ANNO LXVII — NUMERO 117 TERÇA-FEIRA 26 DE MAIO DE 1891

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 23$000
Cada numero avulso $100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA:

Os Srs. Amedée, Prince & C., residentes em Paris, 34 rue de Provence

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes addiantados . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . . 26$000
Cada numero avulso $100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 25 de Maio ás 3 horas e 45 minutos da tarde.

Foi nomeado commissario geral da emigração allemã para o Brazil o engenheiro Felippe de Figueirôa Faria, sendo declarada sem effeito a sua anterior nomeação para commissario na Italia.

BRUXELLAS, 23 de Maio.

Em virtude da resolução dos membros da camara belga aceitando a revisão constitucional reclamada pelos operarios, cessaram completamente as *paredes*, reinando plena paz.

PARIS, 24 de Maio.

O industrial Turpin, inventor da *milinite* foi preso sob imputação de haver revelado segredos do Estado.

NOVA-YORK, 24 de Maio.

O ministro Blaine acha-se gravemente doente.

Os medicos declararam-no impossibilitado de occupar-se da gestão dos negocios publicos.

INSTRUCÇÃO POPULAR

IDEAL DA HUMANIDADE

PARA A VIDA

IDEAS PRELIMINARES

(Continuação)

SEGUNDA PARTE

VI

IDEIA DA HUMANIDADE NAS SUAS SOCIEDADES FUNDAMENTAES

134

O conhecimento de Deus: sua relação com a moral

Só na tendencia e sentido constante para conhecel-o, sentir e cumprir esta relação superior onde quer que seja, ou coordenada ou subordinada ou superior está a condição de conhecer o real, objectivo e o supremo fundamento, isto é, de conhecer a Deus e suas divinas manifestações mediante o mundo e a historia, e unir-se a elle por estes meios.

Esta lei exige, por consequencia, o respeito santo ao espirito, á natureza, á humanidade, a todos os seres, e a nós mesmos em todas as nossas propriedades, modos e estados humanos por motivo ultimo, não delles mas de Deus, que se nos dá a conhecer, sentir e possuir hoje nestes, amanhã em outros, segundo o merecimento moral e a capacidade que o conhecedor tem cada vez para elle.

Mas este respeito do sujeito á vida presente, que é parte do respeito á vida universal, significa o reconhecimento da nossa limitação ante a illimitação de Deus, e é para o sujeito a condição e medida da estima com que contemplamos cada objecto, e do interesse inexgotavel por conhecel-o e unirmo-nos a elle; é o sal da vida, e faz-nos presentir atraz de cada ser e propriedade e virtude conhecida, infinitos novos mundos de seres e propriedades que conhecer e possuir.

Mediante o respeito á vida e cada vivicação nella e em nós prestamos um culto virtual, recatado, circumspecto a Deus no seu templo real —o mundo e a historia—em vez do culto sensivel, desrespeitoso, dos povos infantes sob a fé ingenua e simples de tactear Deus e o mundo.

Desta raiz sã—o respeito da vida por causa de Deus, ha de a humanidade colher fructos abundantes no seu caminho largo de sobra pa a nascer e renascer e reviver, infinitas vezes em infinitos mundos; mas o fructo ultimo a posse absoluta do seu objecto no sentido vulgar da palavra esse não ha de ella alcançar tão certo como é certo que o homem é finito, e Deus—o objecto absoluto é infinito.

D'aqui resulta que segundo e até onde a humanidade conhece a Deus, nessa proporção conhecerá todas as causas particulares e tambem conhecerá a si mesma e as suas relações dentro e fóra; porque no fundo mysterioso de todas está Deus, isto é, a verdadeira e absoluta realidade, e entre o sujeito e ellas medea sempre uma infinita relatividade, um mundo de relações.

Mas sempre que o homem não quizer conhecer o meio relativo entre elle e o seu objecto e não quizer ou não souber manter se em forma de relação, mas pelo contrario presumir conhecer, sentir e possuir o proprio objecto immediatamente, ha de cahir em cegueira em absolutismo, em presumpção, e ha de desconhecer a Deus e esquecer a respectividade infinita que medeia entre elle e Deus.

Por conseguinte o processo da historia humana, como uma subeffecção do temporal debaixo do eterno, do finito debaixo do infinito, consiste no sujeito historico passar da simples presumpção de ver e possuir immediatamente a realidade, isto é Deus, e debaixo da realidade absoluta toda a cousa particular, para o reconhecimento circumspecto do meio infinito de relações entre elle e a realidade, e a lei conseguinte de conhecer, cultivar, respeitar, ordenar estas relações.

Então é permittido ao ente finito crer que está no caminho da verdade, do amor e do bem, isto é, no caminho de Deus.

Sob esta lei da vida, o caracter da nossa historia humana na sua primeira e segunda idade foi a presumpção de tratar e possuir directamente o mundo e Deus sobre o mundo; presumpção que originou as figuras em uma idade, os mysterios na outra, esquecendo a relação infinita e inviolavel que medeia entre elle como ser finito e a realidade infinita, e esquecendo o sobretudo o Deus real.

Julgando-se pois o homem em communicação immediata com Deus, como com a sombra do seu corpo e da sua mão, abusou de Deus, vestindo-o com sua propria sombra e accreditando que Deus tomava essa sombra por boa e pela unica e ultima: julgando-se em communicação immediata com o mundo e com a historia, abusou de um e de outra esquecendo a sua lei da subordinação universal, com parte, ao mundo todo; e julgando que todas as relações do mundo com elle estão encerradas na sua obra de um dia, ou olhando esta relação como uma troca de tanto por tantou de deve e haver lançou o resultado d'onde não provinha nenhum bem para o seu fim particular á conta do fado ou da fortuna palavras immodestas e impias, que ainda adherem como ferrugem corrosiva a nossa historia presente.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE ABRIL DE 1891

Actos:

— O desembargador governador do Estado, tendo em vista o art. 2º do regulamento de 28 de Fevereiro ultimo resolve nomear membros da inspectoria dos theatros os bachareis João Baptista Regueira Costa Gaspar de Drummond e o commendador Rogoberto Barbosa da Silva, ficando exonerados os que compunham a directoria do theatro de Santa Isabel.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu o escrivão de orphãos e annexos do termo de Páo d'Alho João Alves Pereira Lima Filho e tendo em vista a informação do juiz de direito da comarca do mesmo nome, resolve nomear os Drs. Ermirio Cesar Coutinho, Antonio Cavalcante Pina e Francisco Leopoldo Gomes de Araujo afim de verificarem se o peticionario, attendendo ao seu estado de saude, acha-se impossibilitado de servir pessoalmente os respectivos officios.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O desembargador governador do Estado, resolve nomear Antonio das Chagas Rodrigues Machado para o posto de capitão da 4ª companhia do 75º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Caruarú.—Communicou se ao commandante superior respectivo.

— O desembargador governador do Estado, resolve nomear o cidadão Francisco Paulino Cabral para exercer o lugar vago de conductor da repartição das Obras Publicas.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O desembargador governador do Estado, resolve exonerar a pedido, o cidadão Manoel Feijó de Carvalho do cargo de subdelegado do 4º districto do termo de Ipojuca.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu João Gomes da Costa, guarda de 2ª classe da Casa de Detenção e tendo em vista o resultado da inspecção medica a que foi submettido, resolve conceder-lhe trez mezes de licença com os vencimentos a que tiver direito na fórma da lei, afim de tratar de sua saúde, devendo entrar o peticionario no goso da mesma licença no praso de quinze dias.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Deferindo o requerimento do anspeçada do 14º batalhão de infantaria Menelio de Sá Montenegro sobre que versa a vossa informação de hontem datada sob n. 2 874, escripta no rosto do dito requerimento, autoriso-vos a concederdes a referida praça 60 dias de licença para tratamento de sua saude com vencimentos na forma da lei, visto achar-se doente, conforme se verifica do termo de inspecção a que foi submettido.

— Ao mesmo.—A' vista da vossa informação n. 2,873 de hontem datada, escripta no rosto do requerimento do soldado particular do 14º batalhão de infantaria João Barreto de Menezes, autoriso-vos a concederdes baixa do serviço do exercito a referida praça, uma vez que o substituto apresentado esteja nas condições da lei.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda—Communico-vos que em 31 de Março findo o juiz de direito bacharel Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcante passou o exercicio de seu cargo na comarca de Páo d'Alho ao supplente do juiz municipal em exercicio, por ter sido removido para a da Victoria.

— Ao mesmo. — Mandai entregar ao capitão Antonio Gracindo de Gusmão Lobo depois de competentemente habilitado, a quantia de 100$, afim de occorrer as despezas a que vos referis em vossa informação n. 191 de 18 de Março findo, relativa ao enterramento de seu pai o alferes reformado e brigadeiro honorario do exercito Francisco Joaquim Pereira Lobo, fallecido nesta cidade em 14 de Maio de 1890.

— Ao mesmo.—Communico-vos que o juiz de direito bacharel José Francisco de Góes Cavalcante tendo sido notificado por edital de 23 do mez ultimo, publicado no «Diario de Pernambuco» do dia seguinte, de sua remoção por decreto de 7 de Fevereiro do corrente anno da comarca de Bom-Jardim para a de Estancia no Estado de Sergipe, ficando sem effeito a sua anterior remoção para Bragança, declarou por officio de 24 de Março que aceitava a comarca que lhe foi designada e entrava no goso do praso de trez mezes que se lhe marcara para assumir o exercicio.

— Ao director das obras militares.—De accordo com a ultima parte de vossa informação de 11 de Março findo, sob n. 258 autoriso-vos a mandardes fornecer ao Hospital Militar 54 globos para a illuminação externa do predito Hospital—Fizeram se as necessarias communicações.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—Autoriso-vos a mandardes pagar ao 1º official da 3ª secção da secretaria deste governo Henrique de Barros Cavalcante a quantia de 163$000, correspondente a gratificação que lhe compete e sobre que versa a vossa informação n. 186 de 3 de Março ultimo, por ter exercido, quando 2º official o lugar de 1º da 1ª secção da mesma secretaria de 10 de Agosto a 3 de Novembro de 1885, visto ter em seu favor o art. 16 da lei n. 2009 de 1 de Julho de 1889, que não póde soffrer restricção, por tratar-se de pagamento de vencimentos

— Ao mesmo — Em additamento ao officio de 16 de Março ultimo, fica arbitrado no valor de 150:000$000 a empreza de exploração de productos medicinaes, salinas, pescas, etc., requerida pelo cidadão Firmino Figueiredo.

— Ao juiz de direito de Cannotinho.—Informai sobre o estado do açude dessa comarca, cuja construcção foi determinada a custa dos cofres publicos, assim como sobre quem dirige a execução dos trabalhos.

— Inspector da hygiene.—Informe, com urgencia, sobre o pedido aqui junto de medicamentos e utensis para pharmacia do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao delegado de Terras e Colonisação.—Envio-vos a petição do immigrante François Marim acompanhada de documentos afim de que soliciteis do inspector geral de Terras e Colonisação na Capital Federal a indemnisação reclamada pelo mesmo Marim, de sua passagem e de sua mulher.

Portarias:

— Declaro a intendencia do municipio de Garanhuns que vigorando no corrente exercicio financeiro actual a lei do orçamento municipal até que outra seja votada pelo Congresso Legislativo deste Estado, conforme é expresso no art. 3º das disposições transitorias do decreto de 21 de Novembro findo, e sendo muito provavel que na proxima reunião do mesmo congresso haja alterações nas taxas dos impostos, e supposição de alguns decretados pela lei n. 2019 de 1889 deixo de approvar as arrematações constantes do termo annexo ao seu officio de 31 de Março findo, afim de evitarem se confusões e reclamações de arrematantes pedindo abates sempre prejudiciaes aos interesses municipaes.

Cumpre portanto que a arrecadação dos impostos seja feita por administração, conforme faculta a lei.

— Os Srs. agentes da Lloyd Brazileira neste Estado, façam transportar a Capital Federal, por conta do Ministerio da Guerra o 2º cadete Apolinario Tiberio Capistrano que tendo sido mordido por um cão hydrophobico segue para alli afim de tratar-se no Instituto Pasteur, e bem assim o soldado Manoel Paulino de Souza que vai reunir se ao 10º batalhão de infantaria a que pertence.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Os Srs. agentes da Lloyd Brazileira, façam transportar a Capital Federal, por conta do Ministerio da Guerra o cabo de esquadra José Gonçalves que para alli segue como ordenança do tenente coronel commandante do 31 batalhão de infantaria Carlos Maria da Silva Telles.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Façam transportar a Capital Federal por conta do Ministerio da Guerra Amancia Maria de Araujo Lins, mãi do soldado do 10º regimento de cavallaria Thomaz Felix de Araujo Lins a qual sendo viuva e tendo seu filho por unico arrimo deixou de acompanhal-o quando para alli embarcou, por se achar gravemente doente, segundo declarou o general commandante das armas em officio de hontem datado sob n. 2861.—Communicou-se o commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar ao Estado de Sergipe, por conta do Ministerio da Guerra, o ex-cabo de esquadra do 14º batalhão de infantaria, João Vieira de Mello, o qual tendo sido escusado do serviço do exercito, por conclusão de tempo, a 28 de Março findo, recolhe-se áquelle Estado, d'onde é natural.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem de prôa, até Maceió, na primeira viagem deste mez, á Felism na Maria da Conceição, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco mande dar transporte, em carro de 1ª classe, entre as estações de Cinco Pontas e Palmares, e vice-versa, ao engenheiro Francelino Americo de Albuquerque Mello, que segue a serviço publico, correndo a despeza por conta do Estado, e com escala pelas estações intermediarias.

— O cidadão director engenheiro chefe da estrada de ferro sul de Pernambuco mande dar transporte em carro de 1ª classe, entre as estações de Palmares e Catende, e vice versa, ao engenheiro Francelino Americo de Albuquerque Mello, que segue a serviço publico, correndo a despeza por conta do Estado e com escala pelas estações intermediarias.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco dê passagem de 1ª classe, por conta do Estado, da estação da Una á de Cinco Pontas, ao sub-commissario da guarda local de S. Benedicto.—Igual á estrada de ferro sul, de Canhotinho a Palmares.

— O mesmo, mande dar passagem em carro de 2ª classe, da estação de Cinco Pontas á de Palmares, por conta do Estado, á praça José Lopes da Silva Freire.

— Idem idem de Palmares á Garanhuns, na estrada de ferro sul.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a Limoeiro dê passagem de 1ª classe, por conta do Estado, da estação do Brum á de Baraúna, ao sub commissario de Goyanna, alferes Manoel Muniz Tavares.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao director geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça.—De ordem do desembargador governador do Estado, communico vos que o juiz de direito da comarca de Páo d'Alho, bacharel Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante, declarou, por officio de 31 de Março findo, aceitar sua remoção para a da Victoria.

— Ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Goyanna.—O desembargador governador do Estado manda declarar-vos que hoje submetteu á deliberação do ministro da justiça o assumpto de vosso officio de 28 de Março findo, que fica assim respondido.

— Ao Revm. director da Colonia Santa Isabel.—O desembargador governador do Estado manda declarar-vos, em solução ao vosso officio de 24 de Março, que o engenheiro director da estrada de ferro sul de Pernambuco já providenciou sobre o assumpto do mesmo officio, como foi recommendado em 24 de Fevereiro, isto é, para que as passagens autorisadas tenham lugar em toda a linha, até Garanhuns.

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE ABRIL DE 1891

Officios:

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Em resposta ao vosso officio de hoje datado, sob n. 46, declaro que, de vosso zelo e energia, espero providencias no sentido de evitar se que andem depois do toque de recolher, pelas ruas da cidade marinheiros nacionaes pertencentes a vapores de guerra, aqui existentes.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico-vos que em 12 de Março findo o cidadão Manoel Ramos de Barros Matta assumio interinamente o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Aguas-Bellas.

— Ao mesmo.—Mandai entregar ao director geral de obras publicas Francisco Apoligorio Leal ou a quem por elle se apresentar autorisado a quantia de 5:000$000 por conta da verba—Terras Publicas e colonisação afim de ser applicada a despeza concernentes a mesma verba.

— Ao mesmo. Communico vos que em 3 do corrente o juiz de direito da comarca de Timbaúba, bacharel Antonio da Silva Antunes entrou no goso da licença de tres mezes que lhe concedi ultimamente.

— Ao mesmo.—Communico vos que em 17 de Março findo o juiz de direito da comarca de Triumpho bacharel Arthur Eloy de Barros Pimentel deixou o exercicio de seu cargo, por ter sido removido para a de Maragogy no Estado de Alagoas.

Na mesma data foi substituido pelo respectivo juiz municipal bacharel Manoel José Rodrigues Pinheiro.

— Ao mesmo.—Mandai entregar ao juiz de direito da comarca de Goyanna quantia de 25$ por conta da verba—Soccorros Publicos—afim de occorrer as despezas com o tratamento de indigentes variolosos naquella localidade.—Communicou-se ao juiz de direito de Goyanna

— Ao mesmo.—Communico-vos que em 15 de Março ultimo o promotor publico da comarca de Granito bacharel Alfredo Cornelio da Silva Ramos, por incommodo de saude passou o exercicio de seu cargo ao respectivo adjunto reassumindo-o em 20 do mesmo mez.

— Ao mesmo.—Communico-vos que em 31 de Março findo o bacharel João Nazareno Carneiro Campello assumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Panellas para o qual foi nomeado por portaria de 10 do mesmo mez.

— Ao mesmo.—Inteirado do assumpto de vosso officio de 17 de Março findo, sob n. 181, recommendo-vos que mandeis satisfazer o pedido vindo ultimamente do presidio de Fernando de Noronha, para supprimento do respectivo almoxarifado pelo meio indicado no officio que vos dirigi em 29 de Janeiro ultimo.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data ordenado a rescisão do contracto celebrado com o cidadão Thomaz Lins Caldas para construcção de obras no nucleo Suassuna por assim o haver requerido recommendo vos que o mandeis indemnisar da quantia de 1:200$000 em compensação de prejuizos por elle allegados e a que tem direito conforme a informação do delegado das terras e colonisação em officio n. 258 do 1º do corrente.—Communicou-se ao delegado da Inspectoria de Terras e Colonisação.

— Ao mesmo.—A vista do que expoz o delegado interino da Inspectoria Geral de Terras e Colonisação em officio de hoje, sob n. 297, autoriso-vos a que mandeis pagar ao ex-delegado, bacharel Manoel Augusto Ferreira Fernandes Silva a diaria de 6$000 a que tem direito desde 26 de Janeiro até 2 de Março ultimo em que fiscalisou as obras da hospedaria da Jaqueira e do nucleo colonial Suassuna.—Communicou se ao delegado de terras e colonisação.

— Ao commissario geral da guarda local.—Mandae tirar um pret especial e apresental-o no Thesouro do Estado, afim de serem pagos ao ex soldado do extincto corpo de policia Seraphim Marques de Andrade os vencimentos relativos a vinte dias do mez de Novembro do anno passado, aos quaes vos referis em vossa informação n. 451 de 21 de Janeiro ultimo — communicou se ao inspector do Thesouro do Estado.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—De conformidade com a vossa informação n. 288 de hontem datada, mandae adiantar, mediante fiança a Hortencia Maria Cortes, professora publica effectiva nomeada para a cadeira mixta de Pedra Tapada a quantia de tresentos mil réis (300$000) que lhe será descontada mensalmente pela 5ª parte dos seus vencimentos.

— Ao mesmo.—Nos termos de vossa informação n. 231 de 19 de Março findo, e de accordo com a tabella de 11 de Setembro do anno proximo passado, mandae pagar ao sub-commissario de Ingazeira, Manoel Ferreira Lima Wanderley, a quantia de quarenta mil réis (40$000) importancia da ajuda de custo a que tem direito; devendo correr a despeza pela verba do § 44, art. 2º do decreto orçamentario vigente.

— Ao mesmo.—De accordo com a vossa informação n. 289 de hontem datada, autoriso-vos a relevar o capitão do 2º batalhão de infantaria Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier do pagamento da divida de duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e vinte e cinco réis (282$225), resultante da compra de um cavallo, quando commandante do extincto corpo de policia, em vista das razões por elle apresentadas.

— Ao juiz de direito da comarca de Goyanna.—Mandae proceder na forma da lei contra o subdelegado do districto de Ponta de Pedras que espancou e surrou a varios cidadãos, providenciando para que os mesmos sejam vistoriados.

— Ao delegado da inspectoria de terras e colonisação.—Devolvendo-vos os certificados que acompanharam os vossos officios de 7 e 8 do corrente, sob ns 293 a 296, 298, 299 e 301 autoriso vos a solicitar pagamento das quantias de quatrocentos e quarenta mil réis (440$000) devida ao contractante da estrada de rodagem ao nucleo Suassuna, Thomaz Lins Caldas; de dois contos trezentos e cinco mil réis (2:305$000) do fornecimento de tijollos de alvenaria e taboas de amarello, de um conto setecentos e sessenta e nove mil réis (1:769$000) do fornecimento de taboas de louro e respectivo frete; de quinhentos e noventa mil réis (590$000) importancia de moveis de 1ª necessidade para o escriptorio dessa delegacia; de oito mil réis (8$000) de aluguel de um bote; de duzentos e cincoenta mil réis (250$000), de impressão de quinhentos (500) exemplares do regulamento interno dessa delegacia e tres contos quinhentos e vinte e oito mil réis (3:528$000) importancia do aluguel de cavallos para o transporte de materiaes para as obras do nucleo Suassuna.

Chamando vossa attenção para esta ultima verba, declaro vos que tal serviço deve ser feito com maior economia.

Portarias:

Os Srs. agentes do Lloyd Brazileiro deem passagens de prôa, por conta do Ministerio da Justiça, até a Parahyba no vapor Pará, esperado do sul em 10 do corrente, ao preso Joaquim Domingues de Lima e as praças José Alves Teixeira do Amaral e Luiz Carneiro de Souza que o tem de conduzir.

— Os Srs. agentes do Lloyd Brazileiro deem passagens de prôa, por conta do Ministerio da Justiça até o Rio Grande do Norte no vapor «Pará,» esperado do Sul em 10 do corrente, ao criminoso Francisco Joaquim da Silva, conhecido por Batateira, e as praças João Lopes da Silva e José Bernardino Viegas que o tem de conduzir.

— Os Srs. agentes do Lloyd Brasileiro deem passagem de prôa por conta do ministerio da justiça até a Parahyba, no vapor *Pará*, esperada do sul em 10 do corrente, ao ex-sentenciado Manoel Joaquim, que veio ultimamente do presidio de Fernando de Noronha.—Providenciou-se sobre o transporte para bordo.

— O cidadão gerente da Companhia Pernambucana de Navegação dê passagens de prôa, por conta do ministerio da justiça, e a vista do disposto no § unico do art. 7º do Decr. n. 854, de 13 de Outubro do anno passado, até o porto de Penedo, no vapor *Jaboatão* que devera seguir amanhã para os portos do sul, ao ex-sentenciado José Elias Coelho da Silva, sua mulher e dous filhos menores.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem de 1ª classe, por conta do Estado, com direito a bagagem, da estação de Cinco Pontas á de Una ao alferes sub commissario Aureliano de Sant' Anna.

— *Mutatis mutandis* na estrada de ferro Sul de Pernambuco a Garanhuns.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro dê passagem de 2ª classe, por conta do Estado, com direito a bagagem até a estação de S. Lourenço ao guarda Constantino José da Costa, que foi transferido para aquelle municipio.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

Ao inspector do thesouro do Estado.—O desembargador governador do Estado manda declarar-vos que, de accordo com a vossa informação n. 285, de 4 do corrente mez, indeferio hoje a petição de Julia Canuto de Mello professora nomeada para a cadeira de Nazareth do Cabo.

— Ao mesmo.—O desembargador governador do Estado, em solução a consulta feita pelo sub-commissario do municipio de Flores, João Emiliano Lyra, de que trata a vossa informação n. 272 de 30 de Março findo, mandou declarar-lhe que elle só tem direito aos respectivos vencimentos a contar da data do juramento.

— Ao mesmo.—De ordem do desembargador governador do Estado communico vos que o commissario removido para a guarda local de Jaboatão Severino Vieira da Paz, assumio o exercicio nesse municipio em 30 de Março findo.

— Ao director geral das Obras publicas.—O desembargador governador do Estado manda declarar vos, em solução de vosso officio n. 42, de 2 de Março findo, que nesta data solicitou do ministerio da fazenda as necessarias providencias no sentido de ser restituida á empreza de illuminação a gaz desta cidade a importancia dos direitos que indevidamente tem pago na alfandega.

— Ao coronel commandante geral das guardas locaes.—O desembargador governador do Estado inteirado do assumpto de vosso officio de 6 do corrente sob n. 543 manda declarar-vos que podeis restituir a liberdade o tenente José da Costa Albuquerque Mello. Entretanto, recommenda-vos que syndiqueis do facto, cuja autoria se attribue aquelle official, afim de ser elle punido, caso seja criminoso.

Outro sim, ao mesmo desembargador governador dareis conta do resultado de vossas diligencias.

— Ao sub-commissario da guarda local do municipio de Flores.—O desembargador governador do Estado manda declarar vos em solução de vossa consulta contida em officio de 1º de Fevereiro ultimo, que só tendes direito aos respectivos vencimentos a contar da data do juramento.

— Ao juiz de direito da comarca de Panellas.—O desembargador governador do Estado, inteirado do assumpto do officio de 31 de Março ultimo determina que recommendeis ao promotor publico dessa comarca que remetta para esta Secretaria a certidão de seu exercicio.

— Ao 1º tenente Ireneo Americo da Costa, commandante interino da escola de aprendizes marinheiros.—O desembargador governador do Estado manda declarar-vos que fica sciente de haverdes assumido hontem o commando interino dessa escola, segundo consta de vosso officio da mesma data, sob n. 309.—Communicou se ao inspector da Thesouraria da Fazenda.

— Aos Srs. Amorim Irmão & C.—De ordem do desembargador governador do Estado vos communico que providenciou se sobre o desembarque e destino das familias de immigrantes, esperados da Europa no vapor inglez *Tamar*, dos quaes trata a vossa informação de 8 do corrente.

— Ao Sr. gerente da Companhia Pernambucana.—O desembargador governador do Estado ficou inteirado de que essa Companhia vai expedir o vapor *Jacuhipe* para o presidio de Fernando de Noronha no dia 14 do corrente, ao meio dia.—Fizeram-se as necessarias communicações.

DESPACHOS DO DIA 23 DE MAIO DE 1891

Abaixo assignados, alumnos do segundo anno da Escola Normal.—Informe o inspector geral da Instrucção Publica, ouvido o director da Escola Normal.

Abaixo assignados, negociantes e proprietarios do povoado de Jardim do municipio de Bom Jardim.—Informe a Intendencia Municipal de Bom Jardim.

Antonio José Mereira.—Deferido nos termos do decreto de hoje.

Antonio da Silva Campos.—Ao inspector da alfandega para permittir a sahida de 760 saccos somente.

Apolinario Vieira de Carvalho.—Informe o Dr. juiz de direito da comarca do Bonito.

Antonio de Souza Maia.—Informe o commissario geral da Guarda Local.

Tenente cirurgião Clementino Accioly Lins.—O pagamento pende de solução do ministerio da guerra. Cabe ao peticionario aguardal-a.

Euclides Bernardo Quinteiro.—Sim.

João Juvencio Ferreira de Aguiar.—Abra-se o credito de 600$000 para pagamento da ajuda de custo a que tem direito o peticionario como deputado ao Congresso Federal por este Estado, nos termos do decreto n. 2884 do 1.º de Fevereiro de 1862.

José Firmino Ribeiro.—Entregue-se, mediante recibo.

Manoel Gonçalves de Siqueira.—Informe o Dr. juiz de direito da comarca de S. Bento.

Martinho José de Jesus.—Deferido, nos termos do officio nesta data dirigido ao inspector do Thesouro do Estado.

Maria de Castro Chaves.—Dê-se, por certidão.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 25 de Maio de 1891.

O porteiro,

Hemeterio Maciel da Silva.

Repartição da policia

Secção 2ª—N. 111.—Secretaria de Policia do Estado de Pernambuco, 25 de Maio de 1891.

Cidadão Governador.—Participo-vos que foram recollidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 23:

A' minha ordem, Manoel Antero de Souza, á disposição do subdelegado da freguezia de Santo Antonio.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Manoel Galdino da Trindade, por crime de furto; Maria Amelia da Conceição, por offensas a moral publica, Joaquim Lucio Soares da Costa e Antonio Malaquias, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Jacob Luiz da Costa, como desordeiro; Augusto Florencio dos Santos, por embriaguez e disturbios; Benedicta Antonia da Costa Oliveira e Sebastiana Maria da Conceição, por offensas a moral publica,

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa Vista, Manoel J. de Sant'Anna e Raymundo J. Ignacio, como gatunos.

A' ordem do subdelegado da Varzea, Lourenço Alencar, como gatuno.

No dia 24:

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Antonio Francisco de Araujo, por offensas a moral publica, Francisco Pessôa da Silva, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, João Alves dos Santos, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Bôa Vista, José Martins de Souza, a disposição do Dr. juiz de direito do 4.º districto criminal.

— Na noite de 17 do corrente conseguiram os gatunos Antonio Malaquias e Joaquim Lucio Soares da Costa occultar-se no estabelecimento commercial de Antonio Cruz e Pires, sito á rua do Amorim n. 21, d'onde sahiram por volta de 2 horas da manhã do dia seguinte conduzindo algumas moedas de cobre, nikel e prata estrangeiras e diversas peças de roupa.

O subdelegado da freguezia do Recife logo que teve conhecimento do facto providenciou em ordem a serem presos os delinquentes, sendo effectuada a prisão de Malaquias no districto de Paratibe do termo de Olinda e a do companheiro nesta cidade.

Pelo subdelegado do districto de Paratibe foram apprehendidos os objectos furtados já em poder de diversos, faltando apenas duas moedas argentinas e algumas peças de roupa.

Os delinquentes foram recolhidos á Casa de Detenção, sendo entregues ao negociantes Antonio Cruz por intermedio do subdelegado da freguezia do Recife, os objectos apprehendidos consistentes em 103 moedas de cobre de diversos paizes e valores, 12 ditas de prata, tambem de diversos valores e paizes, 4 ditas de nikel estrangeiras, 1 guarda-chuva, 1 chapéo de feltro, 1 par de sapatões inglezes, 1 bonet, 1 camisa de flanella, 2 ditas de algodão, 1 dita de cretone, 1 dita de meia, 1 calça de flanella e 1 dita de casimira preta.

— No dia 30 do mez passado, ás 8 horas da noite e no termo de Cabrobó, o individuo de nome Francisco Manoel dos Santos ferio gravemente, com um tiro de pistola, a Possidonio Domingos de Oliveira.

O delinquente apresentou-se voluntariamente á prisão e contra o mesmo procedeu-se na forma da lei.

— Pelo delegado do termo de Boa-Vista foi capturado o criminoso João Rodrigues, pronunciado no art. 304 do Cod. Penal.

— O subdelegado do 2.º districto da Graça remetteu ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra João Baptista Botelho por crime de morte.

Saude e fraternidade.—Ao desembargador José Antonio Corrêa da Silva, mui digno governador deste Estado.—O Chefe de Policia, *Gaudino Eudoxio de Britto*.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 23 DE MAIO DE 1891

Anna Maria Rabello. Informe a 1ª secção.

— 25 —

Paulina Maria da Fonseca, Baltar Oliveira & C., e Manoel Joaquim da Costa Carvalho.—Informe a 1ª secção.

João Baptista Pinheiro;—A 1ª secção para os fins devidos.

Joaquim José de Araujo, Carlota Isabel Coelho da Silva e Genuina Umbelina de Salles.—Informe a 1ª secção.

Carneiro & Irmão—Juntem conhecimento de quitação dos impostos, com referencia ao 1º semestre do corrente exercicio.

Inspectoria geral da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 20 DE MAIO DE 1891

Manoel Clemente da Costa Santos pedindo justificação de faltas—Justifico.

— 21 —

Sanção Henrique de Araujo.—Cumpra-se e registre se e marco o praso de 25 dias, a contar desta data, para assumir o exercicio da cadeira que lhe foi designada.

João Ferreira Villela de Araujo.—Cumpra se e registre-se.

Adelaide Olindina Xavier de Caldas.—Cumpra-se e registre-se a apostilla retro, assignado a professora o praso de 30 dias para assumir o exercicio.

Alberto da Silva Miranda.—Cumpra se e registre-se a apostilla de 15 do corrente.

Innocencio Mendes Lopes de Mendonça pedindo justificação de faltas.—Justifico.

BIBLIOGRAPHIA

Fragmentos juridico-philosophicos

POR

J. Izidoro Martins Junior

V

O terceiro capitulo do FRAGMENTOS JURIDICO-PHILOSOPHICOS, é intitulado — *O crime de injuria aos mortos* e divide-se em duas partes precipuas: — quando trata da questão perante o nosso antigo direito criminal, —(*de jure constituto*),—e quando a estuda em face dos principios geraes da sciencia (*de jure constituendo*).

No primeiro ponto, o capitulo, que é a reproducção de um estudo já publicado e feito quando vigorava o cod. criminal de 1831, tem o valor de *ex adverso sensú*—fornecer argumentos para se defender o art. 324 do nosso recente codigo penal de 1890, em que se consagra como facto punivel a injuria ou calumnia contra a memoria de um morto.

Além disso, essa parte que, como critica da lacuna existente em o nosso antigo direito, está destruida —contem um largo repositorio de considerações dignas da mais seria e da mais meditada leitura.

A outra parte não perdeu porém a opportunidade e, pelo contrario, augmentou de utilidade e importancia.

E' assim que, estabelecido pelo nosso codigo, como crime, a injuria aos mortos e declaradas quaes as pessoas a quem compete exercer o direito de queixa, resta uma grande questão—e essa agita-a e responde cabalmente o illustrado autor do volume:—qual o fundamento do crime de que tratamos.

Essa phase do assumpto é perfeitamente explanada pelo digno professor da Faculdade de Direito o qual adduzindo á cada opinião os argumentos em que se estriba expõe as suas idéas com uma clareza extraordinaria.

Diz o Dr. Martins Junior que Pessina e Carrara « fazem consistir o crime de injuria a um morto n'uma lesão do direito de um vivo. Segundo elles, toda vez que ha diffamação de pessoa fallecida os herdeiros legitimos dessa pessoa são de algum modo feridos na sua reputação ou no seu affecto, e d'ahi lhes vem o direito de chamar a juizo o diffamador. »

Essa orientação, « vacillante e filha de um prejuizo » não satisfaz o espirito emancipado do joven pensador que, combatendo-a, escreve:

« Effectivamente, si o fundamento do crime fica sendo o descredito ou a dor moral produzida no sobrevivente pela diffamação do seu parente morto, então a causa creadora e justificadora da acção criminal contra o diffamador já não é a injuria produzida contra o morto, mas sim a que se produzio contra o vivo.

« Dá se ahi um caso de injuria indirecta, que seja como for, é sempre um crime contra a pessoa viva. »

E de facto « nas injurias contra os mortos concorrem todos os elementos necessarios á genese e formação de um delicto;—pelo menos todos os elementos juridico-legaes, constituintes dos crimes de injuria *inter vivos*. »

Esses elementos são:

1.º um sujeito activo do acto criminoso, isto é, do ultrage; (*o injuriante*)

2.º Um sujeito passivo, ou um objecto sobre que recahe a acção criminosa; (*a memoria do morto*)

3.º Um elemento intencional, ou a vontade dolosa do agente do crime:

4.º Um elemento material (*a palavra, escripto, a acção*) em que se objectiva o pensamento criminoso ».

Sendo assim, estabelecidas estas solidas e indestructiveis premissas, somos forçados a concluir, de accordo com o distincto auctor dos FRAGMENTOS, que havendo como ha na especie a lesão de um direito, este não pertence « a algum parente do morto diffamado, *mas sim ao proprio morto, a personalidade ideal do finado.*

*

Depois de argumentar por esse modo, o Dr. Martins vae, na historia, buscar elementos para affirmar que a consagração do principio adoptado pelo legislador criminal de 1890 é um facto que vem desde a antiguidade.

Para concluir basta-nos copiar do volume os seguintes phrases:

« Effectivamente pode se assegurar que os nossos avós aryanos, muito antes dos seus descendentes gregos e romanos, praticavam a religião dos antepassados. Affirma o claramente William Hearn nas seguintes palavras:

« *Among the Hindus, the Veldas distinctly recognize the ancient religion of the Pitris or Fathers. The Rig Veda relates to the worship of the gods; but the Sama Veda relates the worship of the Manes of the ancestors* » (9)

« Não preciso de mais para ter como certo que a veneração pelos mortos, ou melhor, a deificação delles, foi, no mundo antigo, uma verdadeira instituição social, largamente fundada nas crenças do tempo.

J. Thiago da Fonseca.

TRANSCRIPÇÕES

Bens das Ordens Religiosas

(Diario Official de 13)

Damos em seguida a traducção da resposta dada pelo Rvdm. internuncio apostolico ao Governo, acerca das informações que pelo Ministerio da Justiça, por intermedio do das Relações Exteriores, lhe foram solicitadas relativamente a constituição e actos das ordens religiosas no Brazil.

Copia—Traducção da resposta ao Sr. Sr. ministro do exterior.—Petropolis, 24 de Abril de 1891.

Sr. ministro—Conformando-me ao desejo de V. Exc expresso em officio de 15 do corrente, sob n. 1,822 tendente, devo e quero suppor em conservar a igreja do Brazil, a quem foram por fins pios doados os bens administrados pelas ordens religiosas, *esplendido monumento de caridade, piedade e generosidade do povo brazileiro*, tenho a honra de responder aos deus quesitos no mesmo officio propostos.

1.º Se a organisação actual de cada uma das corporações religiosas, existentes na Republica, é regular?

Respondo—A actual organisação das ordens religiosas, existentes na Republica, não é conforme as respectivas regras e constituições já pela continua diminuição do seu pessoal que a prohibição do noviciado no passado regimen impedio até aqui de renovar, já por se haverem frustrado as muitas tentativas de reformas feitas pelos delegados apostolicos desde os primeiros annos depois da independencia do Brazil.

Esta falta de pessoal sufficiente, impossibilitando as eleições regulares para os cargos das Ordens, já se fazia sentir depois do anno de 1830, sendo desde então necessario que, em nome da Santa Sé, se sanassem as irregularidades pela intervenção da Nunciatura Apostolica, cuja competencia era (nem podia deixar de ser) reconhecida pelo Governo.

Quanto ás reformas nunca poderão ser effectuadas, apezar da bôa vontade da Santa Sé, por embaraços supervenientes da dependencia em que essas ordens religiosas se achavam do governo civil; reformas essas, entretanto, cuja necessidade o proprio governo tinha já declarado necessarias desde muito tempo.

A Congregação Benedictina Brazileira, faltando-lhe tambem membros sufficientes para poder-se reger hierarchicamente teve necessidade, já por duas vezes, de uma dispensa extraordinaria do Summo Pontifice.

2.º Se estão sendo administrados conforme as suas respectivas constituições?

Respondo—As ordens religiosas de mulheres, estando debaixo da immediata jurisdicção dos bispos, são por elles legitimamente administradas.

Quanto ás ordens religiosas de homens, a Santa Sé, visto o estado de decadencia em que ellas tinham cahido, em consequencia da prohibição de receber noviços, e por isso, não podendo reger-se conforme as suas respectivas regras, e com os privilegios de isenção concedidos aos regulares pelas bulas apostolicas, submetteu os religiosos do Brazil com decreto de 27 de Março de 1885 á jurisdicção dos respectivos bispos, aos quaes por conseguinte deviam elles prestar contas da sua administração. A Provincia Carmelitana Fluminense tem desde muito tempo um visitador apostolico, nomeado pela Internunciatura e reconhecido officialmente pelo Governo para os actos administrativos.

Os bens das ordens religiosas, constituindo pela propria natureza de seus fins um patrimonio sagrado exclusivamente da igreja catholica, do qual as ordens são simples administradoras debaixo da suprema direcção do chefe da mesma igreja, o Summo Pontifice Romano, em que reside o poder supremo do regimen e da administração dos bens da igreja universal, nenhuma ordem, seja mesmo legitimamente administrada, sem excepção alguma, pôde alienar, permutar, hypothecar fazer emprestimos, contrahir dividas, transformar propriedades alguma de certo valor, movel ou immovel, administradas por ellas, sem uma licença (como já foi declarado por innumeras decisões da Santa Sé) que tenha por fim acautelar o sagrado patrimonio, expressa por escripto pelo mesmo chefe supremo da igreja, representado no Brazil na pessoa do internuncio apostolico (reconhecido sempre pelo Governo nos actos administrativos das mesmas ordens e munido para esse fim pelo Papa de poderes especiaes. E aquelles membros das ordens e qualquer outra pessoa que procedessem em contrario, além de fazerem um acto nullo *juxta jus constitutum* incorrem em penas canonicas severissimas estabelecidas pela igreja por taes crimes. E o governo de um Estado (ainda que separado da igreja), que, não com o fim de devolver ao Estado, mais tarde e em occasião dada, bens que foram pelos fieis tão piedosa e generosamente dados á igreja e confiados em deposito ás ordens religiosas a titulo oneroso, mas com o fim de entregal-os nas mãos do verdadeiro proprietario, que é a mesma igreja, manda ouvir ao supremo chefe hierarchico das ordens religiosas na pessoa de seu legitimo representante, o internuncio apostolico, para conhecer o sujeito da pessoa juridica que administra os bens, e para saber se elle preenche as condições economicas necessarias á validade dos actos de sua administração, cumpre um dever, qual é o de tutelar os direitos sagrados dos subditos que fazem parte da igreja e aos quaes elle civilmente governa.

Confere com a traducção enviada pela internunciatura com a nota de 24 de Abril de 1891. —*Espinheiro* Conforme.—*Germano de Barros.*

Copia.—Traducção da carta ao Sr. ministro do exterior.

Petropolis, 24 de Abril de 1891 —Sr. ministro —Com a carta desta mesma data tenho a honra de responder aos dous quesitos de V. Exc. sobre a organisação e administração das corporações religiosas existentes na Republica.

Esta audiencia do internuncio apostolico, legitimo e reconhecido representante do chefe da igreja catholica, o summo pontifice romano por parte do governo, no momento em que grandes reclamações tem-se levantado, em quasi toda a imprensa, contra a competencia do governo neste assumpto, me faz crer que ella leva em mira uma solução satisfactoria e perfeitamente de accordo com o actual regimen de plena liberdade para a consciencia religiosa.

Este regimen, que, separando do Estado a igreja creou para as ordens religiosas uma nova condição juridica, explicitamente declarada na constituição da Republica, deve necessariamente ter como revogadas todas as anteriores leis especiaes que presuppunham a vigencia do regimen da união do Estado e da igreja.

Sujeitas, como as mais associações, ás disposições do direito commum, no que toca ás relações de ordem civil, em tudo o mais, como corporações religiosas ficam as ordens regulares subordinadas unicamente ás leis canonicas que as constituem entidades religiosas com sua forma propria. Seu patrimonio, formado pela liberdade dos fieis, que o doaram para fins pios a essas corporações emquanto religiosas, acha-se pela propria natureza de seus fins, sob a dependencia do romano pontifice, em quem reside o poder supremo do regimen e da administração dos bens ecclesiasticos.

Assim é que, de accordo com este elementar principio, não podem as ditas corporações alienar validamente seus bens immoveis e moveis de certo valor sem a competente licença do summo pontifice.

Sendo esta a doutrina vigente da igreja catholica, eu devo entender que o exercicio da fiscalisação por parte do governo sobre os bens das ordens religiosas é regular, sómente, em quanto se propõe conhecer qual seja no paiz o sujeito da pessoa juridica, que administra esses bens, e se realisa as condições constitutivas de sua ordem, para a validade dos actos de sua administração. Nesta verificação por parte do governo eu devo ver um meio para o governo tornar effectivas as garantias constitucionaes concedidas, que reconhecem na communhão catholica bem como nas outras confissões religiosas o livre direito de associação e de acquisição de bens.

Assim comprehendendo os intuitos das perguntas de V. Exc. na carta de 15 do corrente, confiando na lealdade do Governo, que não passará certamente em traduzir na pratica as disposições constitucionaes por meio de leis anteriores, que lhe são antinomicas, é que eu entendi satisfazer ao desejo de V. Exc.

Para informar detalhadamente sobre a organisação de cada uma das corporações religiosas existentes nesta Republica, eu precisaria de largo tempo que agora me falta. Entretanto as informações que eu dei a V. Exc. julgo sejam sufficientes ao governo ao qual ninguem negará o direito de impedir os contractos evidentemente nullos e gravemente prejudiciaes aos terceiros como evidentemente nellas são todas as alienações de bens das ordens religiosas, sem expressa licença da Santa Sé, e demais em gravissimo prejuizo do povo catholico, a cujo favor foram esses bens doados.

Consta-me que vendas foram feitas sem licença da Santa Sé e que estão inquinadas de nullidade por incapacidade juridica dos vendedores para semelhantes contractos, que escapam á alçada de administradores subalternos, que são as ditas ordens.

Eu estou convencido que o governo da Republica teria exercido toda a sua fiscalisação sobre os contractos se declarasse que essas ordens religiosas todas existentes na Republica, como simples administradores subalternos que são, não podem alienar cousa alguma validamente, perante as leis civis, sem a licença do chefe da igreja catholica, o Summo Pontifice Romano, em quem reside, sem contestação como no chefe supremo da grande associação universal de todos os fieis, o poder absoluto do regimen e da administração desses bens, todos pertencentes á mesma associação, da qual as ordens religiosas são partes.

Destarte ficaria respeitada a plena liberdade da igreja em ordem a seus bens, acautelados os interesses publicos relativos á validade dos contractos e garantidos os direitos de terceiros, que não devem ser privados nem dos bens temporaes assim como dos bens espirituaes, que tiveram em vista fazer-lhes os doadores desses bens.

Confere com a traducção enviada pela internunciatura com a sua carta de 24 de Abril de 1891.—*Espinheiro*. Conforme.—*Germano de Barros.*

FINANÇAS E COMMERCIO

A situação monetaria do mercado de Berlim é deveras favoravel ao desenvolvimento das operações, por serem abundantes os capitaes disponiveis que procuram emprego.

O dinheiro para desconto obtem-se pela taxa de 2 5/8 0/0, que é a mais baixa de todos os mercados.

Por seu lado o Banco Imperial da Allemanha vai engrossando as suas reservas em ouro, as quaes accusam um augmento em relação ao anno passado de 52 milhões de marcos, e procura por todas as formas consolidar essa posição sem lhe importar oppôr barreiras as especulações da praça, limitando o mais possivel o uso dos creditos, com o unico movel de assim constituir mais rapidamente uma reserva especial para qualquer caso de guerra.

Semelhante tactica está sendo adoptada pelo ministro da fazenda na Russia, fazendo convergir ao Banco sommas consideraveis em ouro, para reforçar o fundo de provisão destinado a fazer face a qualquer eventualidade bellicosa.

O Banco de França procede de igual modo, e para mais activar os seus encaixes em ouro augmenta-lhe o premio e offerece-lhe successivos estimulos

Com esta febre absorptiva do precioso metal não nos surprehenderá que dentro em breve o seu agio vá progredindo, a ponto das nações unimetallistas se verem forçadas a adoptar providencias para evitar a fugida do ouro que é a base do seu systema monetario.

*

Com o capital de 400:000$000 dividido em 4.000 acções de 100$000 cada uma, acaba de ser fundada na prospera cidade de Nazareth, do Estado da Bahia, a Companhia Ceramica.

São seus directores os Srs. Dr. Maia Bittencourt Sobrinho, commendador Manoel Francisco Gonçalves e Ismael Americo de Andrade.

O seu capital acha-se todo subscripto.

*

O Dr. Betim Paes Leme, representante do Brazil na conferencia da estrada de ferro internacional, que se reunio em Washington, officiou em data de 17 do passado ao Sr. Barão de Lucena, dando conta do estado de questão.

Foi já decidido o quantum das contribuições, por parte dos diversos governos americanos, para a realisação da grandiosa idéa —uma estrada do ferro atravessando as duas Americas, dispondo de ramaes ligando assim todas as nações americanas, confraternisando-se, nesta grande arteria.

Supposto que a população do Brazil seja de 15 milhões de habitantes e sendo o orçamento dos estudos calculado em 350,000 dollars, nosso governo contribuirá para este somma com 52,000 dollars ao todo ou menos do que a primeira prestação dos Estados-Unidos já paga. Para este calculo a unidade é de 3,500 dollars para cada um dos 100 milhões de habitantes da America inteira.

Por em quanto, só a grande republica e o Chile saldaram, deste modo, seus compromissos, no congresso pan americano. E apesar de que só dispõe de tão pequenos meios, por iniciativa dos Estados Unidos, vai começar a exploração da estrada.

A primeira turma exploradora, formada de engenheiros militares norte-americanos, estudará a secção comprehendida entre as fronteiras do Mexico e o centro da Colombia, atravessando toda America Central. A segunda e a terceira, formadas de engenheiros civis, sob as ordens do eminente Shunk, estudarão as secções comprehendidas na Colombia, Equador, Perú e o ramal para Venezuela. Devem já ter partido estas tres commissões.

Com effeito, devendo o traçado geral passar por Sucre, na Bolivia, já projectou o Dr. Betim para a nossa ligação uma linha que desse ponto procure a fronteira brazileira em Corumbá, internando-se pelo nosso territorio até Coxim, a ligar-se com a estrada Mogyana nesse ponto. E assim com favores ou de garantia de juros ou da subvenção kilometrica sobre cerca de 300 kilometros sómente, ou de simples concessão de terras, o que ainda não foi resolvido, ficará a grande estrada ligada á parte sul do Brazil pela estrada projectada pela commissão de viação e que deve de Ponta Grossa procurar Miranda e Corumbá, e com a Capital Federal pela estrada de ferro Mogyana, cuja ultima concessão vai á Coxim.

Pensa ainda nosso o illustre representante ser esta a melhor solução do problema, não só porque é a que mais convém aos interesses estrategicos do Brazil, como por ser de mais economia, facil e prompta realização, visto como accrescenta S. S., além da facilidade dos terrenos a atravessar, o ramal do Coxim pertencente a uma companhia rica como a Mogyana, é que mais probabilidade tem de ser levado a effeito em curto prazo.

REVISTA DIARIA

Actos officiaes—Por portaria do desembargador governador do Estado de 21 do corrente, foram nomeados os cidadãos Fernando Barata da Silva e Elysio Tavares de Mendonça Pergas para os lugares de 2.º e 3.º supplentes do juiz substituto da comarca de Nazareth.

— Por portaria de 22 foi exonerado, a pedido o major Jesuino da Costa de Albuquerque Mello do posto de commissario da guarda local do municipio de Goyanna, e nomeado para substituil-o o tenente Sebastião Mendes Bandeira Gumarães.

— Por portaria de 23 foi exonerado João Leonildes da Cruz do lugar de adjunto do promotor publico da comarca de Salgeiro e nomeado para substituil-o Benjamin Othon Soares

— Foi nomeado o cidadão Francisco Tondella para o posto de capitão da 6.ª companhia do 5.º corpo de cavallaria da comarca de Rio-Formoso.

Addiamento de eleição—Pelo Exm. Sr. desembargador governador do Estado foi expedido o seguinte acto:

« 4.ª secção palacio do governo do Estado de Pernambuco, 25 de Maio de 1891. O desembargador governador do Estado, considerando que é de conveniencia que na decisão para preenchimento da vaga deixada na camara dos deputados pelo Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante, nomeado ministro e secretario de Estado dos negocios do interior, se reuna o maior numero possivel de eleitores;

« Considerando que o estado actual de diversos municipios do interior, devido o secca e á variola que grassa com intensidade, influirá com certeza para afastar muitos cidadãos de exercerem o direito do voto que lhes é conferido por lei; e

« Considerando que convém, por esses motivos procurar melhor occasião de reunião dos mesmos eleitores;

« Resolve adiar para 18 de Agosto proximo vindouro a eleição que devia ter lugar a 18 de Junho do corrente anno, para o lugar vago na referida camara.—*José Antonio Correia da Silva.*

Congresso do Estado—Não houve hontem sessão por terem comparecido apenas 11 Srs. Representantes.

A reunião foi presidida pelo Sr. Dr. José Soriano de Souza.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo pedindo uma lista dos membros da Camara dos Deputados com o numero de votos dados a cada um.—Satisfaça se.

Em seguida dissolveu-se a reunião.

Delegacia de terras — Foram hontem apresentadas no escriptorio dessa repartição 14 propostas, de conformidade com o respectivo *Edital* já publicado para construcção de obras no nucleo colonial Suassuna e hospedarias.

Das propostas deixaram de ser acceitas duas, por não estarem devidamente legalisadas, e pelo que apenas 12 irão ser julgadas pelo doutor delegado de terras, engenheiro Barata Goes, o qual opportunamente fará a precisa escolha mediante o estudo que sobre ellas tem de instituir.

Matriz de Santo Antonio—Em sua ultima reunião a mesa geral da veneravel irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio, desta cidade, elegeu a mesa regedora para o anno de 1891—1892, a qual ficou assim constituida:

Juiz—Graciliano Octavio da Cruz Martins.

Escrivão—Pedro Barbosa da Silva Netto.

Thesoureiro—Manoel Joaquim dos Passos Guimarães.

Procurador geral—Major Manoel José de Bastos Mello.

Procuradores—José Fernandes Lima, Antonio Rodrigues da Silva Antunes, Frederico Augusto Neiva Junior e Antonio Pacheco Dias Torres.

Definidores—Major José Elias de Oliveira, Francisco José dos Passos Guimarães, coronel José Rufino Climaco da Silva, Manoel Gonçalves Agra, Alfredo Leal Reis, Manoel Ildefonso Ferreira Maia, Antonio Lins Pereira Dutra, Antonio Augusto de Vasconcellos, Victoriano de Aragão Ebla, Rufino S Gaio de Miranda, João Laudelino D. Camara e Manoel da Cunha Saldanha.

Estado do Piauhy—Fomos obsequiados com o seguinte telegramma desse Estado:

« Therezina, 23 de Maio (retardado).

« O Dr. Alvaro Lima, governador deste Estado creou uma aula de primeiras lettras na Casa de Detenção, e contractou um sacerdote para celebrar missas alli aos domingos.

« Essas medidas foram bem recebidas pela opinião, e geralmente applaudidas ».

Faculdade de direito — Resultado dos actos do dia 22 do corrente:

3º anno

Augusto Ewerton e Silva, plenamente.

A verdadeira immigração—Sob este titulo escreveu o *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, em sua edição de 15 do corrente:

« O Sr. Barão de Lucena, ao que nos dizem, vai tomar uma providencia que consideramos de grande alcance, e á qual não podemos regatear louvores. Parece que o Sr. ministro resolveu que de ora em diante a medição de lotes para immigrantes se faça mediante concurrencia publica e pelo preço nunca maior de 120 réis o hectare.

« Sabemos todos que infelizmente dos immigrantes que chegam ao nosso paiz muitos vêm com intenção de se tornarem proprietarios de terras, e entretanto são raros os que o governo tem podido accommodar com lotes demarcados e medidos—quando parecia que mesmo antes de recebermos immigrantes deveriamos ter os lotes promptos. A medida do Sr. ministro da agricultura apressará este trabalho preliminar e essencial e de que o governo se tem descurado muito. De facto, a nossa falta de tino a este respeito nos tem causado muito mal na Europa, onde vogam tantos preconceitos contra a « escravidão branca » em que se diz que queremos manter o immigrante.

« E' tempo de pensarmos sériamente não só na importação de trabalhadores, mas sobretudo no seu estabelecimento, na sua collocação comnosco, de modo que seus interesses se consubstanciem com os nossos e elles se tornem concidadãos uteis. Não procuremos sómente braços para colher café,—mas futuros brazileiros, activos, independentes e patriotas que venham desenvolver todas as industrias de que é susceptivel a notavel uberdade do nosso solo.

« Seria de grande conveniencia, agora que está entre nós o distincto engenheiro Manoel Maria de Carvalho, que o Sr. ministro da agricultura estudasse praticamente se não havia meio de se mandar para a Europa bom numero de plantas de lotes, demarcados e divididos, com titulos—Torrens provisorios, que, sob condições bem equitativas, fossem cedidas aos que aqui quizerem estabelecer-se e cumprirem as condições da venda.

« D'esse modo evitar-se ha que os governos europêos ponham empecilhos á emigração, sob pretexto de livrarem seus subditos da « escravidão branca » no Brazil.

« Convém lembrar que d'esde longos annos se pede que seja feito, por adjudicação, ou por empreitada mediante concurrencia publica o serviço de demarcação de lotes para immigrantes.

« Houve um ministro que por aviso determinou que assim se procedesse.

« Mas esse aviso, como todas as ordens que contrariam a rotina burocratica, jámais foi cumprido, verificando se mais uma vez a verdade da celebre phrase: — *Les rois meurent ; les ministres s'en vont ; mais les bureaux restent.*

« E' sabido que não ha serviço mais imperfeito e mais descurado que o da medição de terras n'este paiz, sendo muito para notar que até agora ainda não se sabe *quantos lotes ha marcados e promptos a receber immigrantes*, sendo esse aliás o *alpha* de todo o trabalho immigrantista

« O que se tem feito até hoje é simplesmente converter o paiz em vasto receptaculo de trabalhadores, muito frequentemente de mendigos que para aqui vêm, muitos d'elles alentados pela esperança de melhorar de sorte, mas que não raro se veem a braços com a miseria, augmentada pela desillusão.

« Accresce que são da peior especie esses pobres immigrantes, recrutados a torto e a direito, e incapazes, portanto, de evoluirem para a propriedade e para a familia.

« Chamar a attenção do governo para a solução d'este importante problema é um dever, que cumprimos com a maior lealdade e isenção de animo, porquanto estamos convencidos de que a immigração, como ella é feita trazendo, como traz, bastantes beneficios, augmenta tambem o proletariado, dá forte porcentagem para a mendicidade e prepara horrores de miseria n'esta florescente parte do novo-mundo ».

Serviço militar—E' hoje superior do dia o cidadão capitão Xavier, e faz a ronda de visita o Sr. alferes Cabral Netto.

O 2º batalhão dará a guarnição da cidade, menos as guardas do hospital militar e Thesouro do Estado, que serão prestadas pela bateria, e a da Casa de Detenção pelo 14º batalhão.

Faz dia ao quartel general o cadete Mario Vaz.

Uniforme n. 5.

Pianista distincto—Chegou a esta cidade, procedente do Rio de Janeiro, onde se fez ouvir com geraes applausos, o distincto pianista portuguez Sr. Mariano de Sá, o qual pretende realizar brevemente um concerto, de cujo programma e organisação já está cogitando.

Cumprimentando ao distincto artista, desejamos-lhe farta colheita de louros em Pernambuco, onde, pode-se dizer com certa emphase, ha amor a arte e apreciadores emeritos do talento artistico.

Matriz de Santo Antonio—Em consequencia de estar em obras esta igreja, não será alli celebrada este anno a festa de *Corpus Christi*. Haverá, entretanto no dia proprio, 28 do corrente, uma missa cantada ás 9 horas da manhã.

O Arraza—E' o titulo de um novo periodico de pequeno formato, que hontem appareceu nesta cidade.

Diz elle, no seu artigo de apresentação, que « a sua missão é devastadora » e accrescenta « outros se encarreguem de reorganisar, que a nós compete simplesmente a derrubada.

E' bem ingloria uma tal missão; mas como « o que é de gosto regala o peito », seja feliz o novo periodico.

Atheneu Musical Pernambucano—Esta sociedade realisa amanhã o sarão musical correspondente ao mez de Maio.

Pratica inconveniente — No domingo ultimo a noite foi esta cidade alarmada com um grande clarão que se projectava da extremidade norte do bairro do Recife.

A Companhia de Bombeiros depois de ver o local donde podia originar-se a mesma fogueira dirigio se para a rua Barão do Triumpho, onde encontrou a arder um grande montão de lixo, com cerca de 30 metros quadrados.

Era tal a intensidade das chammas que somente após meia hora de trabalho, pôde a referida Companhia extinguir o fogo, que podia communicar-se facilmente a qualquer armazem visinho.

Devemos notar, a bem de segurança publica, que de modo algum deve reproduzir-se o facto que narramos, visto como, existindo nas proximidades desse local, que é o escolhido pora deposito de lixo, muitos armazens de materias explosivas e duas prensas de algodão, pôde qualquer fagulha que se desprenda da fogueira atear um incendio, aliás pavoroso, aos mencionados estabelecimentos.

Aconselhamos mesmo aos poderes competentes que prohibam qualquer reproducção do facto que noticiamos, afim de evitar grandes damnos.

— Para o local do sinistro mandou o Sr. inspector do Arsenal de Marinha tres bombas com os respectivos contingentes.

Estados Unidos e Hespanha—Lê-se no *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, em 15 do corrente:

« Como em tempo nos informaram os nossos correspondentes de Madrid e de Washington, concluiram-se as negociações para um arranjo commercial entre os Estados Unidos e a Hespanha.

« As bases para esse arranjo concertadas entre o Sr. Canovas e o general Foster, calcadas na terceira secção da lei Mac-Kinley, são assim resumidas por um correspondente de Madrid.

« Os Estados-Unidos permittem a livre entrada do assucar, melaços, café e pelles e reduzem os direitos do chá, generos esses das Antilhas; e em troca, a Hespanha lhes concede a livre entrada do muitos productos manufacturados e em natureza e uma reducção nos direitos sobre cereaes e sobre a farinha.

« As negociações foram proteladas em relação á completa abolição dos direitos na Hespanha sobre cereaes, farinha, oleos, inclusive petroleo, e banha. A questão do fumo tambem foi discutida; mas como não estava dentro da autorisação contida na terceira secção da lei Mac-Kinley, foi posta de lado.

« O Sr. Canovas, continúa o correspondente, oppoz-se fortemente á abolição dos direitos sobre a farinha. O commercio de Barcelona e o de Santander, que eram muito interessados na exportação da farinha, protestaram energicamente contra a proposta americana, dando assim força ao ministerio que não desejava aceital-a. Todavia, como se lhe fez ver que a reciprocidade americana, tornava-se impossivel sem a livre admissão dos cereaes, o Sr. Canovas resolveu aceitar uma reducção na tarifa, que puzesse a farinha americana mais ou menos em pé de igualdade com a farinha hespanhola.

« Os negociantes de Santander declaram que, levando em linha de conta o preço de transporte dos grãos que veem de Castella, a maior parte dos quaes vão para as Antilhas, a reducção na tarifa trará como resultado que a farinha americana supplantará completamente a hespanhola.

« Cuba consome actualmente 500.000 barricas de farinha, principalmente da Hespanha, que entram livres de direito e são vendidas ao preço de $12 por barrica, ao passo que o commercio americano, sendo embaraçado por um imposto extra de 20 por cento, desde 1889, tem sido eliminado com vantagem para o hespanhol. Por effeito desta convenção americana, a farinha entrando quasi livre de direito, o seu preço descerá acerca de $6 por barrica e augmentar se-ha o consumo de farinha em Cuba de um milhão de barricas actualmente.

« Não fosse a pressão dos interesses hespanhoes contrabalançada pelos pedidos da commissão cubana, que estava resolvida a obter a reciprocidade com os Estados-Unidos e o Sr. Canovas ter-se hia recusado a fazer esta concessão. A ameaça de uma tenção nas relações entre a Hespanha e Cuba e Porto-Rico, que se podia resolver em uma guerra civil, obrigou o governo a sacrificar as industrias da metropole ás das colonias.

« Graças a presente convenção, os Estados Unidos manterão uma especie de Zollverein com as Antilhas. Seu trigo, feijões, farinhas, banha, petroleo, productos manufacturados e machinas praticamente entrarão livres de direito. »

Guarda nacional—No dia 17 do corrente reunio se o conselho director do Club Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional, deliberando-se, depois de approvada a acta da sessão anterior, que o mesmo conselho se reunisse todos os domingos afim de confeccionar se os estatutos.

Foram nomeadas duas commissões para se entenderem a respeito dos boatos de reforma de varios officiaes.

Escrivães do juizo de paz—Esses funccionarios que servem perante os juizes de paz desta capital dirigiram ao Congresso do Estado a seguinte representação.

O Congresso tomará por certo em consideração o assumpto da mesma representação por sua procedencia juridica.

« Illms. e Exms. Srs. representantes do Congresso do Estado de Pernambuco.—Nós, abaixo assignados, escrivães dos juizes de paz desta capital, temenies e receiosos da disposição do art. 69 da constituição deste Estado, que por VV. Excas. vai ser discutida e approvada e que tem de dirigir os nossos destinos e os do paiz, uma vez que aquelle artigo, em substituição aos juizes de paz, estabelece os juizes de districtos com maiores prerogativas e consequentes attribuições para nomear seus escrivães, o que tacitamente é corroborado com o art. 11 das disposições transitorias da mesma constituição, que nos conduz a um futuro de cumulatividades e substituições, a exemplo do que acaba de operar se com o nosso velho companheiro, escrivão da fazenda geral, José Francisco do Rego Barros, vimos perante VV. Excas. impetrar a graça de pugnar pelos nossos direitos, attentos ás razões fundadas nas leis que se seguem:

« Não podem perder o officio os escrivães de paz, por força dos arts. 19 e 49 do Reg. de 31 de Janeiro de 1842, senão por erro de officio competentemente provado, Av. de 7 de Março de 1853. Aviso de 17 de Março de 1887 do Ministerio da Justiça: Os escrivães de paz nomeados pela Camara Municipal nos termos dos arts. 6º da lei de 15 de Outubro de 1827 e 14 do codigo do *processo* criminal só podem ser demittidos por quem os nomeou e em consequencia de erro competentemente provado, ou de sentença condemnatoria passada em julgado. Avisos de 7 de Março de 1853 e ns. 446 de 9 de Dezembro de 1857; 132, de 31 de Março de 1861; 142, de 2 de Maio de 1868; 419, de 21 de Setembro de 1869; 18, de 22 de Janeiro de 1872; 175 de 26 de Março de 1878; e de 6 de Janeiro de 1891..... que os escrivães devem ser nomeados pelo juiz de paz a quem competir o exercicio no anno em que se der a vaga, e, uma vez empossado, não podem ser privados do officio senão em virtude de sentença que importe a perda do lugar, ou lei que o extingue...... ....e........ ....

....

« Tendo sido pensamento fixo do governo provisorio da Republica, em muitos actos manifestado, manter os direitos dos empregados vitalicios. Decreta:

« Art. 1º Os serventuarios vitalicios do juizo dos feitos da fazenda continuam a exercer as suas funcções perante os juizes seccionaes, em quanto não forem legalmente privados de seus officios. Dec. de 13 de Abril de 1891.—Sobvenite oppressis ! !—Coriolano de Abreu, Alfredo Francisco de Souza, Benjamin Amós José da Fonseca, Miguel Archanjo Bezerra de Menezes, Olympio de H. Chacon Antonio José Mendes Bastos.

Malange—Esse vapor da real mala portugueza, cuja chegada á este porto estava annunciada para o dia 30 do corrente, sabe-se por telegramma recebido pela respectiva agencia, que tocará aqui amanhã.

Questão Rego Pontes—Por telegramma particular expedido da capital federal noticia se haver sido denegada a revista interposta pelo Sr. José Soares do Amaral sobre fundamento de não haver-se extrahido carta de sentença para execução do julgado, que anneliou a compra da herança deixada por José Cordeiro Rego Pontes.

Juizo dos orphãos—Serão as 9 1/2 horas da manhã as audiencias desse juizo emquanto durar a presente sessão do jury, que funcciona sob a presidencia do Dr. juiz de orphãos.

Vaccina animal—Hoje 26 do corrente. das 11 horas ao meio dia, na rua Imperial n. 148, residencia do Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, digno presidente da Intendencia Municipal d'esta cidade, os Drs. Bastos de Oliveira e Vieira da Cunha, farão uma sessão de vaccinação publica com lympha extrahida directamente de um animal para as pessoas que se apresentarem á esse fim.

Pavilhão portuguez—No sabbado e domingo ultimos realisou essa companhia dous magnificos espectaculos.

O primeiro foi em beneficio da sympathica e gentil Rosita, que recebeu muitos presentes dos seus numerosos apreciadores.

O segundo foi o beneficio da applaudida artista Guilhermina, que por seu turno foi alvo de grandes manifestações por parte dos seus enthusiastas.

O circo esteve cheio em ambas as noutes.

— Hoje haverá nova funcção com programma variado e attrahente.

Vapor Jacuhype—Foi transferida de hoje, para amanhã as 5 horas da tarde a sahida d'este vapor para os portos do sul de sua escala.

Proesas da gatunagem—Na noite de 17 para 18 do corrente subtrahiram do estabelecimento commercial de Antonio das Cruzes Pires, á rua do Amorim n. 21, quantidade de moedas de cobre, prata e nikel e de peças de roupas, no valor de 200$000.

Procurado o Sr. tenente Santos Neves, subdelegado do Recife, pelo dono do estabelecimento e sendo-lhe communicado o facto, essa autoridade tratou de descobrir os ladrões e chegou a evidencia de serem elles os individuos de nome Antonio Malaquias e Joaquim Lucio Soares da Costa os quaes se haviam ausentado para a visinha cidade de Olinda, onde deveriam fazer a partilha daquillo que « adquiriram com muito custo e sobresalto. »

E Antonio Malaquias foi encontrado em Paratibe, pela respectiva autoridade local, e interrogado confessou ser o autor do roubo em questão pelo que foi remettido ao Dr. Alves de Albuquerque, delegado de Olinda e este por sua vez ao Sr. tenente Santos Neves.

Essa autoridade interrogando Antonio Malaquias, recebeu deste a declaração de que entrara furtivamente no estabelecimento, antes de fechado pelo respectivo dono, e que acautelara-se em umas taboas nelle existentes; e o mesmo fez o seu companheiro; alta noite sahiram, deixando aberta a porta, conduzindo o dinheiro e as roupas subtrahidas, indo leval-as á Aimeida onde vendeu a diversos.

Preso pelo Sr. Santos Neves, o companheiro de Malaquias, e apprehendido pelo subdelegado de Paratibe quasi todos os objectos furtados, o mesmo Sr. tenente Santos Neves mandou recolhel-as á Casa de Detenção e fez entrega ao roubado dos seguintes objectos: 103 moedas de cobre de diversos valores e paizes; 12 ditas de prata, idem, idem, 4 ditas de nikel, tambem de diversos valores e paizes; 1 chapéo de sol, usado; 1 bonet, 1 par de sapatos inglezes, 1 chapéo de capa molle, uma camisa de flanella, 2 ditas de algodão, 1 dita de cretone, 1 calça de flanella, 1 dita de casimira preta e 1 camisa de meia, côr de café.

O Sr. tenente Santos Neves prestou mais este serviço a sua freguezia, concorrendo com valioso auxilio o Dr. delegado de Olinda e a autoridade local de Paratibe.

Casamento civil— Foram lidos, hontem, no juizo dos casamentos do 1º districto os seguintes proclamas:

Segundos

De Antonio Francisco Gondim Filho, com Candida Telles Bandeira de Mello, solteiros, residentes em Santo Antonio.

De Felinto Elisio Correia de Barros, com Julia Constantina Lopes, solteiros, residentes em Santo Antonio.

De José Romero da Silva Pereira, com Anna de Moura Accioli, solteiros, elle residente em S. José, ella no Recife.

De Apollonio Candido da Motta, com Maria das Mercês Cavalcante, solteiros, elle morador na Boa-Vista, ella em S. José.

Primeiro

De Jovino Mendes da Rocha Gonçalves, com Josepha Maria Porto, solteiros, moradores em S. José.

A divisão de torpedos — Por ser de real interesse para nós reproduzimos integralmente um artigo publicado em *La Nacion* do dia 6, sob o titulo *La division de torpedos*.

« Falta pouca cousa para que tenhamos reunido no paiz o poderoso material destinado a formar uma verdadeira divisão de torpedeiras, que o governo comprou na Inglaterra por conselho do capitão de fragata Sr. Manoel José Garcia, chefe, ao qual se confiou a fiscalisação da construcção á vista da sua competencia especial neste importantissimo ramo da marinha de guerra.

Por este motivo foi necessario pensar na organisação adequada destes elementos, levando em conta a sua conservação e o objecto primordial, que determinou o gasto de tão avultada quantia.

Desta vez acceitou-se sem modificação o projecto bem estudado do dito chefe.

Isto permitte suppor que se chegará a um resultado satisfactorio, como acontecerá em tudo o mais que pertence á frota militar, se se proceder com igual criterio.

« As embarcações contractadas nos estaleiros inglezes por intermedio do capitão Garcia, conforme o projecto que preparou e que foi aceito pelo poder executivo, são: duas lanchas torpedos de divisão de 600 toneladas *Espora* e *Rosales*; duas idem de 120 toneladas *Commodore Maratore* e *Commodo e Py*: seis de 90 toneladas, *Thorns, King, Bozhurst, Buchardo, Jorge* e *Penedo*; oito lanchas de segunda classe, que serão designadas por numeros.

São 18 embarcações, ás quaes a que accrescentar a *Maipú*, e as seis lanchas que possue a estação do rio Lujan: *Alerta, Centella Py, Ferré* numeros 1 e 2; o que faz um total de 25.

A *Maipú* estava destinada [illegible] ao serviço de transporte, pois, que a mandaram construir para substituir a *Fulminante*, navio chefe da antiga e pequena divisão de torpedos. A missão que lhe compete agora será mais util. Servirá de escola de applicação e ao mesmo tempo para estudos hydrographicos que são indispensaveis no Rio da Prata.

« As novas embarcações foram construidas, tendo em vista um projecto perfeitamente definido que responde principalmente a estes fins: 1º, evitar que uma esquadra inimiga possa bloquear a embocadura do Rio da Prata; 2º preservar os portos de Buenos-Ayres e do Rio da Prata contra qualquer tentativa de bombardeamento por meio de navios de pouco fundo ou uma tentativa de internarem se elles no Paraná e no Uruguay.

« Com este objectivo podemos dispor de grandes embarcações como cruzadores permanentes. Cada uma dellas constitue uma unidade de combate, porém quando se trata de um ataque contra um navio inimigo, devem fazel-o sempre que seja possivel em grupos de tres embarcações pelo menos.

« O capitão Garcia, quando formulou o programma das construcções, calculou as flotilhas de seis embarcações cada uma, capitaneadas por uma de grandes dimensões, bem artilhada, veloz, de pouco fundo, tendo meios de attender as necessidades immediatas das outras, desempenhando, em uma palavra, o papel que os russos e os allemães marcam aos Division Torpedos Boots.

« O material fluctuante de nossa divisão bastaria para proteger a capital da republica com tres linhas de torpedos, e pôr constantemente em perigo a esquadra inimiga que dobrasse a ponta da India.

« Foi a que se propoz o actual director geral das lanchas-torpedos quando induzio o governo a comprar as embarcações de diversos typos, que mencionamos.

« O chefe de divisão tem o proposito de formar um pessoal de machinistas argentinos, sustentando com perfeita logica que só o patriotismo é capaz de inspirar nos momentos de perigo o valor e a abnegação que pôde ser necessario pedir-lhes a bordo das lanchas torpedos. »

Theatro de Olinda — A sociedade dramatica Melpomene Olindense, realisa hoje, ás 6 horas da tarde, em sua séde, uma sessão de assembléa geral.

Larapios—Os de nomes Joaquim Lucio Soares da Costa e Antonio Malaquias, que a noite de 17 do corrente poderam occultar-se no estabelecimento commercial da rua do Amorim n. 21, e d'ahi pela madrugada retiraram-se a salvo com differentes objectos que arrecadaram, foram afinal presos por diligencia do subdelegado da freguezia, tendo o Sr. Antonio Cruz Pires, que fora victima d'aquelles hospedes, rehavido grande parte dos objectos que lhe tinham sido subtrahidos por elles.

Joaquim Lucio foi encontrado mesmo nesta cidade, mas o Malaquias já ia de terra em fóra, quando em Paratibe o respectivo subdelegado poz lhe embargos á excursão e arrecadou differentes dos objectos furtados em mão de diversos.

Ferimentos graves — Em Cabrobó no ultimo dia do mez findo foi Possidonio Domingos de Oliveira ferido gravemente por Francisco Manoel dos Santos, que sobre elle desfechou um tiro de pistola e depois entregou se voluntariamente a autoridade.

Foi recolhido á prisão.

Captura—Foi capturado no termo da Boavista João Rodrigues, que acha-se pronunciado no art. 304 do codigo criminal.

Jaboatão—Escreveram-nos dessa localidade em 24 do corrente:

« As chuvas nesta localidade teem sido grandemente torrenciaes e constantes.

« O desanimo dos agricultores, que já começava a manifestar-se pelo abandono do trabalho, converteu-se em fagueiras esperanças.

« Na verdade, o sol estava sendo aterrador! Felizmente, do modo porque no sertão, naquella terra combusta a ramalhação já se alevanta patente, exhuberante de vida, e o novilho já não solta o seu vivo plangente junto do irmão mais fraco que finou-se inanido; assim tambem a nossa vegetação aqui brota e retoma forças, o sabiá da matta já canta alegre, e o camponio nas suas lavras atira aos ventos alufados a relha e proverbial cantilena, saudosa e contente, por ver que o *futuro* do seu anno agricola está seguro e a chuva continua a ser o ouro que cabe do céo.

« A casa que serve de cadeia e quartel nesta cidade, quasi toda está por terra.

« O delegado de policia por isso fez seguir para essa capital todos os presos: entretanto muito soffrem os infelizes que estão sendo summariados, porque necessariamente será demorada a marcha dos seus respectivo processos.

« Está a terminar o quatriennio do juiz substituto Dr. Bellarmino Cesar Gondim, e consta que S. S. não quer ser reconduzido.

« Quem preencherá como elle a vaga de tão digno magistrado.

« Hontem esteve de passagem nesta cidade o sympathico moço Dr. Alvaro Barbalho, juiz de direito da Victoria.

« S. S. veio despedir se do honrado juiz de direito desta comarca o Dr. José Ulhoa e pretende nestes dias partir para a Capital Federal.

« Retirou-se de entre nós com sua bella e gentil consorte, que aqui ha dias, estava.

« Os illustres viajantes deixaram nos saudades.

« Com relação a politica, tudo por esta terra vai bem.

« Os pilotos dessa não aqui não são marinheiros de primeira viagem.

« Pedimos ao digno governador do Estado que resolva com maxima brevidade sobre a projectada compra de um edificio aqui para cadeia e casa da justiça.»

Tribunal do Jury do Recife—Presentes 38 juizes de facto, foi installada hontem a 4.ª sessão ordinaria d'este tribunal, sob a presidencia do Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do 2.º districto criminal, occupando a tribuna da accusação o Dr. João Evangelista da Frota e Vasconcellos, 2.º promotor publico da comarca.

Foram apresentados ao Tribunal devidamente preparados para julgamento 18 processos dos seguintes réos:

Manoel Nunes da Silva, pronunciado no art. 193 do codigo criminal, preso em 10 de Novembro de 1890;

Francisco Correia dos Santos, pronunciado no art. 269 do codigo criminal, preso em 11 de Julho de 1890;

Jeronymo José de Freitas e Manoel André do Carmo, pronunciados no art. 205 do codigo criminal, presos em 31 de Agosto de 1890;

Pedro Francisco dos Santos Feitosa pronunciado no art. 269 do codigo criminal, preso em 4 de Setembro de 1890;

Manoel Joaquim do Nascimento, pronunciado no art. 201 do codigo criminal, preso em 10 de Setembro de 1890;

Benedicto Pedro de Oliveira, pronunciado no art. 201 do codigo criminal, preso em 16 de Setembro de 1890;

Urbano José de Sant'Anna, pronunciado no art. 204 § 4.º do codigo criminal, combinado com o

art. 21 § 2.º da lei n. 2,033 de 20 de Setembro de 1871, preso em 17 de Setembro de 1890;

Manoel Francisco do Espirito Santo, pronunciado no art. 205 do codigo criminal, preso em 25 de Setembro de 1890;

Leodegario Augusto Ramos da Motta, pronunciado no art. 193 do codigo criminal, preso em 1 de Outubro de 1890;

João Baptist do Sacramento, pronunciado no art. 201 do codigo criminal, preso em 25 de Outubro de 1890;

Pedro Alexandrino da Silva, pronunciado no art. 201 do codigo criminal, preso em 2 de Novembro de 1890;

João Pereira Barbosa, pronunciado no art. 294, 2.ª parte do codigo penal, preso em 2 de Dezembro de 1890;

José Guedes do Nascimento, Virgolino José de Barros e Raymundo Joaquim de Sant'Anna, pronunciados no art. 201 do codigo criminal, presos em 6 de Dezembro de 1890;

Manoel Correia da Costa, pronunciado no art 204 § unico do Codigo Penal, preso em 19 de Janeiro do corrente anno.

Antonio Henrique de Freitas, pronunciado no art. 267 do Codigo Penal, preso em 11 de Fevereiro do corrente anno.

Miguel dos Anjos do Nascimento, pronunciado no art. 303 do Codigo Penal, preso em 12 de Fevereiro do corrente anno.

João Valdivino Bezerra de Menezes, pronunciado no art. 303 do Codigo Penal, preso em 8 de Março do corrente anno.

Miguel Pereira da Silva, pronunciado no art. 201 do Codigo Criminal, preso em 18 de Março do corrente anno.

Em seguida foi submettido a julgamento o réo Manoel Nunes da Silva, sendo sorteados para compor o jury de sentença os seguintes juizes de facto:

Caetano Ferreira Coelho.
Eduardo Capistrano Rodrigues Sette.
Eustaquio Zeferino da Silva Braga.
Manoel de Carvalho.
João Leopoldino do Rego.
Dr. Felippe Lopes Netto.
Dr. Alberto de Oliveira Coelho.
Manoel Arthur Mariano dos Passos.
João Alfredo Alves Rosa.
Clementino dos Santos Lisboa Semente.
Francisco Primo do Couto.
Geminiano Augusto de Miranda.

O réo Manoel Nunes, que declarou no interrogatorio perante o tribunal ser natural deste Estado, de 24 annos de idade, solteiro, ex-praça do 2º batalhão de infantaria, e que sabia ler e escrever, foi processado em virtude de denuncia do Dr. 1º promotor publico e pronunciado pelo Dr. juiz de direito do 2º districto no art. 193 do Codigo Criminal como um dos autores dos ferimentos mortaes que no dia 10 de Novembro de 1889, na rua da Roda desta cidade, soffreu o individuo de nome Manoel Evaristo, que em consequencia dos mesmos ferimentos falleceu no dia seguinte no hospital Pedro II.

Deduzio a defeza do accusado o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.

De accordo com as decisões do jury, que respondeu negativamente por 8 votos ao quesito sobre o ponto principal da causa, foi absolvido o réo e condemnada a Intendencia nas custas do processo.

Os Drs. juizes de direito e promotor publico appellaram da decisão do jury para o Superior Tribunal da Relação.

Foi levantada a sessão ás 3 horas e meia da tarde.

Inspectoria do 2.º districto maritimo— Recife, 24 de Maio de 1891.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25º.8	759m06	17.20	69
9	26º.6	760m16	17.65	68
12	27º.5	759m60	19.07	70
3 t.	27º.4	758m57	18.27	68
6	26º.8	759m18	18.12	70

Temperatura maxima—28º,25.
Dita minima—25º,25.
Chuva—1m 5.
Direcção do vento—SE e ESE alternados de meia noite até 3 horas da manhã; SE com interrupções de de SSE até 10 horas e 14 minutos; S e SSE alternados até 8 horas e 44 minutos da tarde; SSE até 9 horas e 51 minutos; ESE e SE alternados até 10 horas e 31 minutos; S com interrupções de SSW até 11 horas e 11 minutos; SE até meia noite.
Velocidade media do vento—6,m91 por segundo.
Nebulosidade media—0.m33.

Boletim do porto

Preamar ou baixamar	Dias	Horas	Altura
B. M.	24 de Maio	10—33 da manhã	0m,38
P. M	24 » »	4—59 da tarde	2m,37
B. M.	24 » »	10—56 da tarde	0m,45
P. M.	25 » »	5—07 da manhã	2m,37

Operação cirurgica — Foi praticada no hospital Pedro II, no dia 25 do corrente, a seguinte:

Pelo Dr. Constancio Pontual:

Puncção e injecção iodada com anesthesia previa pela cocaina.

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor nacional «Brazil»:

Alfredo de Barros Lima e sua senhora, José Duarte Sobrinho, Antonio T. de Novaes, Daniel Antonio Martins, coronel Vicente A. de Aguiar, Dr. Padua Montenegro, José C. da Cunha Lima, Antonio Delgado, José A. C. Amazonas, Symphronio M. da Silveira, Marciano Sampaio, Antonio Joaquim da Silva, 1 praça, Antonio Seabra, José Pransa, Emile Ramon, Deocleciano Nunes de Oliveira, Antonio José da Rosa, Dr. Zeferino G. Agra, Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, Zeferino Ferreira Velloso e sua senhora, Dr. Tarquinio de Souza, sua senhora, 3 filhos e 1 menor, Dr. Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque Filho, Joaquim Ferreira dos Santos, Maria Virginia, Eduardo Mage, Dr. Geraldo das Mercês Ferreira Landim, José C. Paes Barreto, Jacintho Pereira, Manoel P. de Souza, Piragibe Agassé e sua senhora, Charles Stek, Stephana Reikart, Maria Louize Stek, João Pessoa, 1 praça, Honor Camello, Edward Guesen, senador Frederico Guilherme de Souza Serrano e 1 criado, Sebastião de Oliveira e João Manoel F. de Amorim.

— Sahidos para o norte no vapor nacional «Pernambuco»:

Luiza de Oliveira, Dr. Hermes Cavalcanti, Clementina Maria das Neves, A. F. Frebets, W. J. Ayres, Irco de Souza Maia e sua senhora, Dr. Dansmire, J. Gibson Keller, Arnaldo de Gusmão, Dr. Manoel C. de Linhares, José Januncida Nobrega Filho, Rosalina Maria da Conceição, Antonio Esteves, João F. Paredes Porto, João Pereira da Silva e Luiz Gomes.

— Sahidos para o norte no vapor americano «Segurança»:

Joseph Levy e sua senhora, Dr. Joaquim Augusto de Andrade Freitas, Robert A. Mather, madame Bortel e 1 filho, Tory Lawes e Miguel Marino.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Pinto, as 11 horas, á rua da Saudade n. 11, de moveis, espelhos e muitos outros objectos; ao meio dia, a porta da Alfandega, de 13 duzias de marroquim de cores, avariados.

Pelo agente Gusmão, ao meio dia, na Alfandega, de massas italianas.

Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 45, de fichús avariados e carroça com cavallo e arreios.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua da Imperatriz n. 14, de moveis, espelhos, etc., etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

A's 8 horas, na igreja do Carmo e na capella do engenho S. Braz, pela alma do Dr. Manoel Netto Carneiro de Souza Bandeira.

Amanhã:

A's 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma do Dr. Manoel de Souza Bandeira.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 24 de Maio de 1891.

Existiam 490, entraram 5, sahiram 3, existem 492

A saber:
Nacionaes 458, mulheres 19, estrangeiros 15
- Total 492
Arraçoados 396
Bons 370.
Doentes 19
Loucos 5.
Loucas 2.
- Total 396

— Não houve alteração na enfermaria.

Intendencia Municipal do Recife—

Rendimento do dia 23 de Maio	820$542
Saldo anterior	39:353$625
	40:147$167
Despendeu-se no dia 23	502$610
	39:671$557
Em poder do procurador	8:671$557
No Banco de Pernambuco	31:000$000
	39:671$557

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 24 de Maio foi o seguinte:

Entraram	7
Sahiram	5
Falleceram	1
Existem	536

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:
Moscoso ás 9.
Cysneiro ás 8.
Barros Sobrinho ás 6 3/4.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 da manhã e sahio as 3 da tarde.

Loteria do Estado de Pernambuco—A 3ª serie da 4ª loteria deste Estado, em beneficio da Santa Casa de Misericordia de Recife será extrahida impreterivelmente no dia 26 de Maio (terça-feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio.

Loteria do Estado do Gram-Pará—A 17ª serie da 44ª loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 120:000$, será extrahida no dia 30 de Maio (sabbado).

Loteria do Maranhão — A 28ª serie da 4ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 27 de Maio (quarta-feira.)

Cemiterio Publico—Obituario do dia 23 de Maio.

José Torquato das C., Sergipe, 47 annos, viuvo, Boa-Vista; broncho-pneumonia.

Manoel, Pernambuco, 10 mezes, Boa-Vista; inviabilidade.

Urbano, 2 mezes, Boa-Vista; eclampsia infantil.

Manoel José da Cunha Porto, Portugal, 70 annos, casado Boa Vista; antraz.

Maria Amelia Pina, Pernambuco, 62 annos, solteiro, Poço; tumor encephalico.

Eduardo Cursino da Assumpção, Pernambuco 32 annos, Boa Vista; beriberi galopante.

Pedro Augusto, Italia, 40 annos, solteiro, Boa-Vista; infecção palustre.

Maria, Pernambuco, 9 dias, Boa-Vista; tetano.

Benedicto, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio; tetano.

Maria, Pernambuco, 6 dias, Recife; tetano dos recem-nascidos.

Joaquim, Pernambuco, 2 annos, Boa Vista; enterite.

Maria, Pernambuco, 2 horas, Santo Antonio; tetano.

Amelia Silvana das Chagas, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

— 24 —

Adalgisa, Pernambuco, 57 dias, S. José Boa-Vista; athrepsia.

Manoel, Pernambuco, 1 hora, Boa-Vista: asphyxia.

Euclides, Pernambuco, 1 dia, S. José; tetano dos recem nascidos.

Maria Ferreira da Silva, Pernambuco, 16 annos, solteiro, S. José; tuberculos pulmonares.

Francisca Maria do Rosario, Pernambuco, 12 annos, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Maria, Pernambuco, 2 dias, Boa-Vista; gastro enterite.

Severino, Pernambuco, 2 mezes, S. José; inflammação do intestino.

Um feto, Pernambuco, Santo Antonio.

Maria, Pernambuco, 2 mezes, Recife; meningite.

Manoel, Pernambuco, 1 hora, Graça; inviabilidade.

Izaura, Pernambuco, 1 anno, Graça; convulsões.

Andrêza, Africa, 90 annos, solteira, Boa-Vista; diarrhéa.

João Baptista, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; eclampsia.

JURISPRUDENCIA

Notas juridicas

VI

Fundada a responsabilidade criminal no livre arbitrio do agente criminoso; não sendo aferida pela identidade deste, pela sua incompatibilidade, mais ou menos relativa, com a sociedade; não havendo, no conceito do legislador, a essencialidade delictuosa, desde que o crime pode ser uma creação arbitraria da lei, sem quaesquer antecedentes, que o justifiquem, como no caso do art. 337 do cod. penal: não era necessario alterar as disposições basicas do codigo de 1830 para repetir, por outras palavras, o que nelle estava claramente enunciado, augmentando se certos principios de doutrina, sempre descabidos em um codigo.

Mas o vêzo de alterar, elevado a monomania, dominava o legislador de 1890!

Iconoclasta inepto, tudo destruiu, até mesmo o que podia ter sido perfeitamente utilisado.

A disposição do art. 1.º do cod. criminal devia ser conservada no codigo penal; mas o pseudo legislador poz de lado o bom e iniciou pelo inferior, traduzindo o art. 1.º do cod. italiano e completando o art. 1.º do cod. penal com o disposto no art. 18 do cod portuguez de 1886:

Art. 1.º do cod. penal.	Art. 1.º do cod. ital.
Ninguem poderá ser punido por facto que não tenha sido anteriormente qualificado crime e nem com penas que não estejam precisamente estabelecidas.	Nessuno puó essere punito per un fatto che non sice expressamente preveduto come reato dalla legge, nè con pene che non sia da essa stabilite.
A interpretação extensiva por analogia ou paridade não é admissivel para qualificar crimes ou applicar-lhes penas.	Art. 18 do cod. port. Não é admissivel a analogia ou inducção por paridade ou maioria de razão *para qualificar qualquer facto como crime*... . . . . . .

A ultima parte do art. é perfeitamente dispensavel.

Sem qualificação anterior, não ha crime.

A objectivação da especie criminosa depende do concurso de todos os elementos determinados na lei qualificadora.

A possibilidade de interpretação analogica ou por paridade, na lei criminal, implicaria a existencia do crime, sem o concurso de taes elementos.

Contra-indicaria o principio enunciado no proprio artigo.

Mais correcto do que o legislador brazileiro de 1890 e do que o italiano, foi o cod. portuguez, no citado art. 18, quando apenas trata da qualificação dos crimes sem cogitar da pena.

O crime, no meio juridico, implica necessariamente a pena.

Nem se cogita d'aquelle senão para applicação desta.

E' desnecessaria, repetimos, a referencia da ultima parte do art. 1.º do cod. penal.

O que acabamos de dizer sobre a interpretação analogica foi tendo em vista o dispositivo do legislador.

Sabemos que os escriptores allemães admittem interpretação analogica em materia penal, aliás tendo as suas leis o mesmo fundamento philosophico do cod. bras. (Pessina dir. pen. tom. 1.º pag. 93).

Tobias Barreto escreveu a respeito o seguinte:

E' um erro affirmar, como em geral se affirma, que o direito criminal só admitte interpretação restricta. Não é facil descobrir a razão deste preceito. Os que repetem-no a todo proposito com o mesmo grão de confiança com que se enuncia uma verdade mathematica, não tem entretanto outro meio de justifical-o, senão repetir que assim é, porque (este *porque* faz mal aos nervos) *benigna amplianda*, odiosa restringenda!... (Menores e loucos, pag. 2).

Variam e são assás complexas as especies criminosas; e, por mais esforços do legislador, sempre escapam a seu dispositivo expresso factos graves, que, as vezes, por simples *nuances*, sem distincção intrinseca ficam impunidos.

As codificações elaboram-se morosamente e não podem acompanhar a evolução do crime, cujas forças augmentam em progressão geometrica, valendo-se de todos recursos da civilisação e da sciencia.

E porque no interesse da sociedade não da-se a lei criminal interpretação analogica?

Porque o legislador de 1890 não procurou collocar o seu codigo em altura de satisfazer as condições do meio para o qual foi elaborado?

Esqueceu-se de que os codigos, como asserta Ernesto Castellar, não devem ser meras compilações; mas corpos de direito systematicos e homogeneos?

(La codificacion civ. pag. 4)

Recife, 26 de Maio de 1891.

(Continúa)

Dr. Ferrer.

—

Errata

No 5.º artigo em lugar de «compuloum» — leia se compulsasse.

SPORT

Hippodromo do Campo Grande

A decima terceira corrida desse prado, que foi dada no domingo ultimo brilhou pela aprazibilidade que em toda ella reinou.

Tendo o tempo ostentado um bonito dia de verão, a concurrencia não faltou, e a animação nas apostas foi notavel.

A regularidade das carreiras que ostensivamente pareceu uma realidade, no fundo não esteve livre de ser arguida de simulação da mesma realidade; pois os *farejadores* do tribofe sentiram-lhe o *cheiro* e como meio de contêl a trataram de tapar os narizes afundando-os no mesmo tribofe, e por fim quando d'ahi se retiraram para tomar respiração, esta lhes foi impossivel, a desgraça estava consummada pelo *furo* e os cobres asphyxiados no tribofe do tribofe.

E o recurso foi chorar na cama, que é lugar quente e proprio para curtir magoas.

Effectivamente foi uma especialidade da corrida que historiamos perderem todos os favoritos ou, melhor dizendo, serem *furadas* todas as combinações que se diziam feitas, até a *galante* que teve por base uma *bolsa do posto* de parte de proprietarios.

Tudo isto são cousas do *turf* em sua noção erronea; são séstros de impossivel correcção, e que só acham uma punição não commum quando o feitiço vira sobre o feiticeiro.

Deixando porém esta digressão, e volvendo ao fio da noticia em que iamos, saiba se que só correram seis pareos, por não realisar-se o ultimo em consequencia de adiantamento da hora, tendo ainda sido annullado o sexto, por irregularidade nelle reconhecida pela digna directoria, que assim acquiesceu á reclamação do publico.

Nos cinco pareos effectivamente apurados o movimento da casa das apostas chegou a quantia de 19:700$000, producto da emissão de 3,940 poules.

E' justiça consignar que foram em geral boas as partidas. O digno cavalheiro que serve de *starter*, capricha sempre por corresponder á confiança que nelle é depositada, e esta lhe é com effeito devida pelo seu proceder irreprehensivel.

O resultado das carreiras foi o que passamos a individuar:

*

1º pareo—Marte—1,000 metros.—Cavallos de Pernambuco, que não tenham ganho nos Prados do Recife, pequiras até 1m.30 ao maximo e eguas do Estado. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Capital, corrido por André, 55 kls. 1.º
Pirata, idem por Pedro Alexandrino, 55 kls. 2.º
Mosca, idem por Declindo, 55 kls. 3.º
Tempo: 76".

Rateio das poules: Capital em 1º 208$000 e em 2º 43$300; Pirata em 2º 7$000.

Movimento das poules: Venderam se 649, em 1º 331 e em 2º 318, na importancia de 3:245$.

*

2.º pareo—Jupiter—1 000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nestes ultimos 5 mezes. Premios: 200$000 ao 1º, 40$ ao 2º e 20$000 ao 3º.

Dublin, corrido por Antonio Meira, 57 kls. 1º
Tupy, idem por Balbino Benjamin, 55 kls. 2.º
Gerlaut, idem por Luiz de França, 57 kls. 3.º
Tempo: 75".

Rateio das poules: Dublin em 1º 69$400 e em 2º 19$400; e por empate em 2º, Tupy 7$800 e Gerlaut 7$900.

Movimento das poules: Venderam se 485, em 1º 442 e em 2º 404, na importancia de 4:230$000.

*

3º pareo—Saturno—1,100 metros—Animaes de Pernambuco e pungas que não tenham ganho premios. Premios: 250$ ao 1º, 50$ ao 2º e 25$ ao 3º

Maurity, corrido por Manoel Archanjo, 56 kls. 1º
Talisper, idem por Antonio Meira, 56 kls. 2º
Sans Souci, idem por Keller 58 kls. 3º
Tempo: 80".

Rateio das poules: Maurity em 1º 17$200 e em 2º 10$000; Talisper em 2º 9$.

Movimento das poules: Venderam se 886, em 1º 467 e em 2º 419, na importancia de 4:430$.

*

4º pareo—Mercurio—1,000 metros — Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 800 metros nos prados do Recife até 30 de Novembro ultimo. Premios: 200$ ao 1º, 40$ ao 2º e 20$ ao 3º

Vingador, corrido por P. Alexandrino, 57 kls. 1º
Conforme, idem por Manoel Archanjo, 57 kls. 2º
Galã, idem por Luiz de França 55 kls. 3º
Tempo: 74".

Rateio das poules: Vingador em 1º 23$800 e em 2º 10$700; Conforme em 2º 16$000.

Movimento das poules: Venderam-se 797, em 1º 412 e em 2º 385 na importancia de 3:985$000.

*

5º pareo—Venus—1 450 metros—Animaes nacionaes até meio sangue que já tenham corrido no Hippodromo. Premios: 330$ ao 1º, 70$ ao 2º e 35$ ao 3º.

Cora, corrida por José Mendes, 52 kls. 1º
Galileu, idem por Luiz Pereira, 56 kls. 3º
Atilla, idem por José Gomes, 54 kls. 3º
Tempo: 123".

Rateio das poules: Cora em 1º 9$800 e em 2º 7$200; Galileu em 2º 12$400.

Movimento das poules: Venderam-se 762, em 1º 464 e em 2º 298, na importancia de 3:810$.

*

Hoje encerra-se a inscripção para a corrida de domingo proximo no Prado do Lucca.

*

No proposito de regularisar o serviço e distribuil-o de modo conveniente, resolveu a digna directoria do Prado Pernambucano tabellar os ensaios na sua raia até o dia 29 do corrente; visto a sua proxima corrida constar de duas ordens de carreira.

Neste sentido serão os ensaios de corridas rasas pela manhã, e os da *steeple chase* pela tarde.

UM POUCO DE TUDO

No *Seculo* conta-se a *festa de Maio* assim:

Para o campo!

Cantam os rouxinoes por entre a folhagem dos arvoredos; o sol, quente, vivificante, derrama a sua poeira dourada por sobre os campos em flôr; ouve-se o canto aspero e monotono das cigarras, a impertinente gritaria dos grillos; as papoulas abrem ao sol a sua flôr vermelha, rutilante, e os malmequeres e as margaridas rompem por entre as giestas e os trigaes, sorrindo ás borboletas brancas que esvoaçam d'uma a outra, n'uma volubilidade extrema.

Estamos em plena primavera! A natureza sente-se remoçada.

O deus Pan acorda com a sua flauta magica a vida que o inverno mergulhara no somno do entorpecimento.

Para o campo!

E' o velho pantheismo celta e germanico que desperta entre nós, resurgindo contra a acção de tantos seculos de christianismo, solicitando ainda o nosso amor — o nosso culto—para aquella occulta *alma mater* da natureza, que anima e vivifica o Universo.

A romaria de hoje ao campo, ás flores, aos arvoredos, ás messes que começam a amarellecer, é uma reminiscencia dos velhos usos, quando nossos paes de ha bons quinze seculos celebravam ainda a victoria do Verão sobre o Inverno, da Vida sobre a Morte, da Luz sobre a Treva...

Mas, se o amor pela natureza, se a contemplação das bellezas de que a terra é tão prodiga, abrem os corações aos sentimentos generosos e ternos; se as flores parecem sorrir-nos e os rouxinóes parecem, com os seus gorgeios, exercer o milagroso poder da harpa de David, que applacava as dôres e os coleras do rei Saul; se tudo isso concorre a tornar bons aquelles que o não são, e a radicar a bondade n'aquelles que já o são; se o campo nos ha de dar alegria, bem estar paz de alma, predisposição para as acções generosas, ide, ide para o campo, vós todos os que sentis a necessidade de sustar por um momento as vossas lagrimas, as vossas dôres, os vossos odios tambem!...

Não encontrareis a legião phantastica dos feiticeiros que outr'ora, na primeira noite de Maio, celebravam em Brocken a sua festa diabolica.

Se virdes sobre a relva as pégadas d'um pé de cabra, serenae o espirito: não foi o Diabo que passou alli; foi Pan, alegre, que, despertando para a vida pelos effluvios magicos da primavera, andou procurando as carrigans, as fadas dos bosques, as nayades dos ribeiros!

*

Antigamente era de uso plantar-se a arvore de Maio, em torno da qual bailava a joventude desferindo os seus descantes.

Na cidade de Freiburgo, ainda muito depois de terminada a edade média, construia-se um castello de madeira, coberto de flores e de ramaria, adornado de bandeiras e de laçadores.

Ahi se entricheiravam as raparigas mais bonitas da terra com as suas roupas de festa. Os rapazes accudiam então, engalanados tambem, e davam o assalto em fórma ao castello, que ás raparigas incumbia defender.

Mas que assaltos!

Os projectis eram flores, ramos, corôas de folhas verdes; e só quando os castellos estavam por tal fórma cobertos de flores e de verdura que as raparigas se não podiam mais defender, è que se procedia á capitulação.

Mas que capitulação!

Trocavam-se beijos; trocavam se flores, orgonisa-va se uma cavalgada, e em seguida o baile, o estonteamento da walsa quando o sangue fervia já no halito quente dos beijos perfumados!

Amava-se e vivia-se então...

Vivei e amai-vos hoje, á luz do sol, ao perfume inebriante das flôres, aos acres olores dos prados, ao canto estridente e secco das cigarras, aos trinados deliciosos dos rouxinoes ..

Mas não esqueçaes no meio de vossa alegria aquelles que choram; não olvideis aquelles que soffrem...

Cobristes de flores o pedestal do mez de Maio?

Mas a cruz é o symbolo sagrado d'uma religião de caridade.

Transformae as vossas flores em soccorros aos afflictos, como referem as lendas de Santa Isabel de Portugal e de Santa Isabel de Hungria, e ide, ide proteger com o vosso obulo os desgraçados que hoje vêm erguida sobre a sua cabeça a mão esqualida e negra de miseria...

E todo o perfume dos campos, e todas as harmonias dos bosques, e todos os reverberos do sol, hão de saturar, encantar, illuminar as vossas almas, n'um enternecimento de amor, n'um enlevo de santas alegrias...

*

Grande baile, ás duas da manhã.

Uma dama excessivamente decotada, a uma das suas amigas, ao levantar se para se retirar:

— Bôa noite, queridinha, são horas da gente ir despir se.

— Ainda mais! respondeu a amiga.

*

Uma nova versão para o desvendamento do enigma «mascara de ferro»; a qual não deixa de ser curiosa e sobretudo engenhosa.

O tal mysterioso personagem éra, com effeito, um irmão gemeo de Luiz XIV; e uma viuva de mais de trinta annos expozera se a compartilhar as dores do prisioneiro em bem de uma filha que adorava, sendo que d'este casamento nascera um filho, o qual fôra levado para a Corsega e entregue a uma familia com as maiores recommendações, dizendo-se que elle vinha de «buona parte.»

E d'este modo se fez o appellido da mysteriosa criança—Bonaparte—que vem a ser o terceiro avô de Napoleão, que poz na cabeça a corôa de França.

Pode muito bem ser verdade.

Mas, se o não é, è bem achada, confessem.

*

Na sociedade.

— O' barão, que edade tinha quando casou?

— Não me lembro bem, marqueza, mas o que com certeza não tinha ainda era a idade da razão.

*

Sobre o incidente italo-americano lê-se no «New-York Herald,» um dos primeiros jornaes do mundo, o seguinte:

«Importa examinar o que faria a Italia com sua esquadra, em caso de guerra com os Estados Unidos.

«Em outras columnas deste mesmo numero demonstra-se quão potentes são os grandes couraçados da Italia, e quanto é superior a sua frota em comparação com a nossa.

«Se os navios de guerra italianos se achassem reunidos hoje em frente de New-York com intenções hostis, nós em lugar de oppor resistencia, fariamos melhor ceder. Custar-nos-hia menos, apezar de ficar offendido o nosso orgulho.

«Quando tivermos uma duzia de navios de guerra como aquelles projectados, estaremos em condição de combater, se a batalha for necessaria. Até então a nossa parte nos incidentes internacionaes será aquella do honesto «Quaker.»

Um outro jornal da imprensa allemã, o *Nationd Zeitung*, augurando o prevalecimento do direito da Italia, nota que a potencia de sua armada é assustadora tambem para America.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. João Paulo—especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças com pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde, Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na estrada dos Afflictos n. 30, junto á estação do Espinheiro. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 190 Consultorio e 467 na residencia.

Dr. Tavares de Mello, medico pelo Faculdade do Rio de Janeiro, dá consultas das 12 ás 3 horas das tarde, no largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar: recebe chamado a qualquer hora na sua residencia no largo da Paz n. 41, em Afogados Especialidades: molestia de pelle e syphilis.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

O Dr. Simplicio Mavignier. Clinica medico cirurgica. Especialidades: molestias pulmonares e partos. Rua Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar, consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 da manhã e á tarde. Chamados por escripto. Telephone n. 392

O Dr. Lobo Moscoso dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade operações, partos e molestias de senhoras e de meninos.

Dr. Sá Pereira, rua da imperatriz n. 8, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

O Dr. Cerqueira Leite continua a dar consultas todos os dias uteis, na rua Nova n. 32 de meio-dia ás 2 horas da tarde e depois dessa hora é encontrado em sua residencia a rua do Barão de S Borja n. 2d

Occulista

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua 7 de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, producto chimicos e medicamentos homeopatico, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Curso de preparatorios

O bacharel J. Thiago da Fonseca lecciona em collegios, e casas particulares as seguintes materias: Portuguez, Francez Inglez e Historia.

A tratar n'esta *Redacção*, ou em sua residencia á rua da Palma n. 57.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Páo d'Alho

Assumi no dia 8 do corrente mez, o exercicio do cargo de delegado d'este termo, e, no mesmo dia, tomei conhecimento do facto, que tanto preoccupa o «amigo» do capitão Pedro Clemente Pessôa de Mello, como vê-se do artigo inserto no *Diario de Pernambuco* de hoje, sob a epigraphe—*Ao chefe de policia e delegado de Páo d'Alho*.—

O articulista, sem duvida, não leu a parte policial de 16 do cadente mez, que menciona a remessa do inquerito policial ex-officio, por mim procedido sobre os assaltos do engenho «Pindobal,» mencionando tambem a prisão de tres indiciados; e por consequencia nada tem que ajuizar a respeito.

Tenho convicção de que cumpri o meu dever, como poderá mesmo attestar o capitão Pedro Clemente, que até offereceu-me uma gratificação, que foi regeitada, o que elle tambem confessará.

Nada mais accrescentarei, limitando-me a transcrever o relatorio que fiz do mesmo inquerito.

Eil-o:

RELATORIO

Chegando ao meu conhecimento que, na noite de 7 do fluente mez havia sido assaltado o engenho Pindobal d'este termo, de propriedade do capitão Pedro Clemente Pessôa de Mello, por um grupo de ladrões; para la me dirigi no dia 8, afim de dar as providencias que o caso urgia; e, de facto procedi vistoria na casa de vivenda do mesmo engenho, onde se encontraram violencias para arrombamento, (auto de vistoria á fls. 3); e procedi igualmente as demais diligencias legaes. Regressando ás 10 horas da noite para esta cidade, foi o referido engenho novamente assaltado pelo mesmo grupo que não chegou ás violencias da noite anterior, porque encontrou resistencia da parte do proprietario, que de ante-mão se achava prevenido. Em seguida abri rigoroso inquerito sobre taes attentados, e cheguei a evidencia de que Silvino Cabral de Freitas, (sobre quem recahiam vehementes indicios de criminalidade), era um dos autores dos alludidos attentados, e no dia 10, requisitei da autoridade competente o respectivo mandado de prisão preventiva contra o dito individuo, que, no mesmo dia fôra capturado no logar «Chã de Camilla» d'este termo, depois de ter opposto grave resistencia (auto á fls. 20).

Interrogado perante o juiz municipal, e depois perante mim, declarou que os individuos, João Regis, vulgo Joca de Anninha Banheira, José Caboclo, Clemente de Tal e seu filho Clementino de Tal, Candido de Tal e Manoel Caboclo, o haviam convidado para commetter o citado crime; achando-se tambem presente n'essa occasião um preto, moço, baixo, grosso, imberbe, cujo nome não sabe e que é companheiro ou guarda-costas de João Regis; e que este accrescentára ainda que José Viégas, se achava igualmente convidado e que tambem iria; devendo ser ponto de reunião a casa de José de tal, morador em terras do engenho «Malemba» d'este termo.

No mesmo dia, foi preso José Viegas dos Santos, e no dia seguinte, foi José Soares da Rocha, vulgo Caxeado, que é o mesmo José de Tal, morador em Malemba, os quaes, sendo por mim interrogados, negaram a co-participação no facto criminoso. Na noite de domingo, ainda foram presos dez individuos como suspeitos, aos quaes interroguei, apresentando-os ao mencionado Silvino Cabral, que declarou não serem dos denunciados por elle.

Dos 17 autos de perguntas a que procedi de fls. 5 á 12 e de fls. 25 á 39 v. e dos depoimentos de 6 testemunhas de fls. 13 á 15 v. e de fls. 41 á 43 v., ver se ha mui claramente que existe bastante prova de que Silvino Cabral e os referidos individuos foram autores do crime.

A fóra as testemunhas que depozeram, offereço mais os cidadãos Vicente Antonio Novellino, morador no engenho S. Bernardo, e Abilio d'Oliveira Camara, morador no engenho Pindobal d'este termo.

O escrivão faça remessa d'estes autos ao cidadão Dr. promotor publico da comarca, por intermedio do cidadão Dr. juiz municipal, a cuja disposição ficam, desde já, os indiciados Silvino Cabral de Freitas, José Viegas dos Santos e José Soares da Rocha, que se acham recolhidos á cadeia publica d'esta cidade.

Páo d'Alho, 14 de Maio de 1891.

O delegado de policia, 1.º supplente em exercicio.

José Thomaz Nunes do Valle.

Revelação

(A' L. C. M. R.)

Amo-te muito, oh! loura donzella!
Oh! rosa singela! emblema do amor!
Adoro-te, —louco—, sublime deidade,
Oh! tem piedade, de mim, linda flôr!

Não ames a outro, por Deus, eu te peço;
Senão enlouqueço! Tem pena de mim!
Se assim não fizeres, oh! Diva querida,
Me roubas a vida! me matas em fim!...

Tu és muito linda! pareces um anjo,
Ou antes, archanjo, descido do céo!...
Teus louros cabellos, teu rosto cobrindo,
O tornam mais lindo, —formando escarcéo!

O meu coração te off'reço, oh! querida,
E mais minha vida, —affectos, amor!...
Cahir á teus pés, cobril-os de beijos,
Ah! são os desejos do teu amador!

Em 11—6—1890.

J. T. N. V.

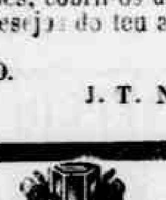

A memoria de Manoel José da Cunha Porto

Já não existe aquelle que em vida se chamou Manoel José da Cunha Porto.

Oh! morte! Para que és tão cruel? Deus! para que tão cêdo arrancastes deste mundo aquelle que era firme á vossa santa religião?

Deus! para que arrancastes deste mundo, do seio de sua familia e da sociedade, um homem tão caritativo?

Deixastes, Manoel José da Cunha Porto muitos neste mundo a quem matavas a fome, e que hoje lamentam a vossa falta; e outros tantos que ouviam vosso conselho e se consolavam com as vossas palavras animadoras, e hoje se acham privados dessa consolação! Paz á tua alma!

Um amigo dedicado que lamenta tua falta.

Santo Amaro, 25 de Maio de 1891.

M. A. L.

Despedida

Lycurgo Geraldo de Alencar, seguindo com sua familia, para a villa da Bôa Vista, onde vai por ora fixar residencia e não lhe sendo possivel, devido a exiguidade do tempo, despedir-se pessoalmente de todas as pessoas que o honraram com suas amisades, o faz pelo presente, pedindo disto desculpa e offerecendo-lhes seus serviços naquella villa.

Recife, 25 de Maio de 1891.

Lycurgo Geraldo de Alencar.

Pharmacia Americana

Na reunião dos proprietarios de pharmacia, convocada pelo cidadão Dr. inspector da Hygiene Publica, dissemos o seguinte:

O nosso estabelecimento sempre abrio-se e continúa abrir-se a qualquer hora da noite, ás pessoas que o procuram munidas de prescripção medica, a respeito de muitas vezes—varios gaiatos e patrulha de policia, — por maldade ou ignorancia, nos haverem incommodado—varias vezes—fazendo vibrar o tympano que temos na frente do estabelecimento para facilidade do publico.

Com a publicação destas linhas muito penhorados ficam os vossos leitores

A. M. Veras & C.

Quando o máo tempo cança os bronchios, sobrevindo a tosse e o emagrecimento do doente, o unico remedio infallivel é a Emulsão Defresne de Oleo de Figado de Bacalhão iodo phosphatada, tão agradavel de se tomar como o leite E' ella dez vezes mais efficaz e rica em principios depurativos e reconstituintes que Oleo de Figado de Bacalhão ordinario.

Em todas as boas pharmacias.

Escola publica

Em Nova Descoberta em Jaboatão acha se funccionando desde o dia 5 a cadeira do sexo feminino regida pela professora publica D. Liberata Ambrosina dos Santos Reis.

Dr. Freitas Guimarães especialista em febres, molestias pulmonares e de crianças, dá consultas de 11 á 1 hora da tarde na rua Duque de Caxias n. 55, 1.º andar e reside no Cajueiro n. 4. Telephone n. 292.

Protesto

Lendo no *Diario de Pernambuco*, no expediente do governo, as bases de um contracto feito com o Sr. Dr. Lustosa para construcção de uma Uzina; e tendo o mesmo Dr. Lustosa contratado com diversos fornecedores; venho protestar não contra o contracto feito com o Sr. Manoel de Souza Teixeira, mais contra a denominação que deu em documento official; disendo que era dono da propriedade Marayal, pois este Sr. poderá ser um pequeno consenhor, e não proprietario como alegou no contracto que fez; em tempo declaro afim de que o Sr. Manoel de Souza Teixeira se limite ao que possa possuir.

O proprietario do engenho Santa Euthalia, um dos maiores erdeiros por compras feitas a diversos assim o declara para conhecimento do governo:

Marayal, 15 de Maio de 1891.

Domingos Marques de Freitas.

Ao commercio

Sob esta designação o Sr. Raphael B. M Dias em data de 23 do corrente mandou inserir no *Jornal do Recife* e no *Diario de Pernambuco* um annuncio communicando ao commercio *que por não lhe convir* desde o dia 31 de março deixou o abaixo assignado de ser seu *empregado interessado*.

Para não haver juizos infundados sobre a dignidade do seu *ex empregado, interessado*, o abaixo assignado pede lhe queira explicar pelos mesmos jornaes os griphos que faço nesta publicação.

Seria talvez conveniente em vista de suas expressões tambem publicar o *nosso ultimo balanço* de ajuste de contas, e talvez tambem mesmo querendo o nosso contracto de que conserva uma das copias, e justamente o recibo de quitação que lhe passei com data de 31 de Março ultimo.

O abaixo assignado se responsabilisa pela importancia das publicações.

Recife, 25 de Maio 1891.

Manoel Licio Marques.

Ao commercio

O abaixo assignado, unico proprietario e responsavel do estabelecimento que n'esta praça gira sob a firma de—*Raphael Dias & C.*—como já declarou pelo *Diario de Pernambuco* de 19 de Março de 1887, participa que, por não convir mais ao mesmo abaixo assignado, desde o dia 31 de Março do corrente anno, deixou de ser empregado interessado de seu dito estabelecimento, o Sr. Manoel Licio Marques.

Recife, 23 de Maio de 1891.

Raphael Baptista Marques Dias.

Dentaduras artificiaes

Sob «pressão elastica» e «pressão matica»—systemas novissimos neste Estado—pelo cirurgião dentista Numa Pompilio, a rua Barão da Victoria n. 54—1º andar, das 8 horas da manhã as 4 da tarde.

Jornal do Brazil

Assigna-se na Praça da Independencia ns. 37 e 39, casa dos successores de Antonio Augusto dos Santos Porto.

Seis mezes	8$000
Um anno	16$000

O Juiz de direito João Baptista Gitirana Costa encarrega-se de contrahir emprestimos com o banco de credito real de Pernambuco, para os Srs. agricultores d'este Estado, adiantando as despezas mediante modica retribuição; pode ser procuado a rua do Barão de S. Borja n. 46.

A'S VICTIMAS DAS FEBRES

O Elixir anti-febril Cardoso, approvado em 21 de Março deste anno pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente.

O Elixir anti-febril Cardoso, applicado em muitissimos casos de febres, tem, como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes é inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usal-o sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes & C.ª Rosario largo n. 31.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que alem dos attestados a que damos publicidade hoje foram curados 680 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo Elixir anti febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; o que bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

Curados de diversas febres 1:200.

N. 116

Recife, 13 de Julho de 1889.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Dominado por um dever de gratidão, servirá o presente documento, de um facto verdadeiro, acontecido no seio de minha familia, o qual foi o seguinte:

Adoecendo um filho meu, de dous annos de idade, de febre paludosa e tendo se passado muitos dias sem o mal querer ceder, apezar de muitos medicamentos applicados por diversos medicos, fui forçado e de accordo com o medico assistente, a mudar o doente da cidade de Olinda para a Passagem da Magdalena, para a casa do meu amigo e compadre o Sr. Antonio José Ferreira Monteiro.

Ahi, foi chamado um medico homeopathico e depois de alguns dias de tratamento, e não obtendo melhora, a ponto do proprio medico desenganar o doente, então o meu amigo e compadre teve a feliz lembrança de mandar ver o seu elixir anti-febril o qual foi applicado, e tres dias depois estava salvo o meu filho da terrivel febre de que fôra accommettido.

Como melhor lhe approuver fará uso da presente. Henrique de Castro Guimarães, despachante da Alfandega.

N. 117

Recife, 10 de Setembro de 1890.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior. — E' com a maior satisfação que venho testemunhar-lhe a minha gratidão e reconhecimento, por ter empregado o seu elixir anti-febril minha senhora que achava-se prostada com uma terrivel febre, salvando-a do terrivel mal que a atormentava.

Póde Vmc. fazer o uzo que lhe convier em qualquer tempo, deste meu humilde attestado, tributo da mais alta gratidão.

Seu criado e amigo obrigado—João Machado Evangelho.

N. 118

Illm. Sr. Manoel Cardoso. Junior—Participo-lhe que tendo feito uso de seu preparado denominado elixir anti febril aconselhado por um amigo José Joaquim do Nascimento para fazer applicação do mesmo remedio em minha filha Adelina, de 7 annos de idade, que se achava atacada de febre de máo caracter e conseguindo ficar restabelecida no prazo de tres dias.

Por isto o felicito pelo seu poderoso preparado podendo V. S. fazer uso de te meu attestado.

Recife, 9 de Setembro de 1889.—Nicoláo Lagos Mignens.

N. 119

Ao cidadão Manoel Cardoso Junior. — A bem da humanidade declaro que tendo adoecido o meu filhinho de dous annos de idade Rotilho Apolonio, de variola, tratei-o de principio ao fim com o seu elixir anti febril graças a Providencia, fui mais que feliz por ver o meu filho livre do perigo no curto espaço de quatorze dias.

Eis que quando eu menos esperava adoece me uma de nome Maria Apolonia, com quatro annos, tambem de variolas, não tive a menor duvida, ainda tinha o elixir, appliquei-o immediatamente; o que é verdade é que pode alguem descobrir qualquer preparado para febre ou variolas, porém que faça frente a este seu elixir duvido, porque minha filha esteve dous dias e uma noite completamente maluca e sem falla julguei perdel-a, porém, abaixo de Deus e o seu elixir acha-se completamente restabelecida no periodo de dezesete dias.

Agora só tenho a agradecer ao Sr. Manoel Cardoso Junior a benevolencia que teve para comigo de fornecer-me o seu elixir durante todo o periodo da molestia dos meus dous filhinhos Rotilho e Maria.

Pode o Sr. Cardoso fazer o uso desta como lhe convier, assim como póde o Sr. Cardoso vir ou mandar em nossa casa rua de Santa Thereza n. 6.

Recife, 12 de Outubro de 1890.

Sua criada e obrigada — Maria da Exaltação Santos.

N. 120

Recife, 21 de Abril de 1891.

Cidadão Manoel Cardoso.—Não devo furtar-me ao publico testemunho de assegurar a efficacia immediata do seu preparado elixir anti-febril, isto á bem da humanidade.

Estive ultimamente com o meu filhinho Oscar, de 2 annos de idade, seriamente prostrado de uma febre impertinente durante 15 dias.

Tendo esgotado os recursos medidos que procurei, á conselho do meu amigo o cidadão Manoel Ferreira da Costa, procurei o seu humanitario elixir e appliquei-o ao meu filhinho.

No dia immediato á primeira dóse nenhuma febre tinha, restabelecendo-se logo da terrivel febre que o definhava.

Como pai faço votos para que o seu elixir anti febril vá sempre dando destas robustas e veridicas provas.

Becco do Espinheiro rua de Nunes Machado n. 1.

Sou seu admirador — Alfredo Cavalcante Ribeiro da Silva.

(Estavam sellados e reconhecidos.)

Molestias do larynge

São dos attestados constantes do folheto que acompanha cada frasco do Peitoral de Cambará os seguintes topicos, com referencia a curas importantissimas de affecções do larynge, realisadas por aquelle soberano e efficaz medicamento:

« Attesto que empreguei o Peitoral de Cambará, do Sr J. Alvares de Souza Soares, de Pelotas, com grande vantagem em pessoa de minha familia, que soffria ha alguns mezes, de uma laryngite, acompanhada de accesso de tosse. Dr. *Teasco de Gomensoro*. (Rio de Janeiro.)

— ... tendo estado doente, por mais de tres mezes, de uma forte rouquidão, e depois de ter usado muitos remedios sem o menor resultado favoravel, tive a feliz lembrança de recorrer ao conhecido Peitoral de Cambará, e em poucos dias uma cura radical se operou em mim. — *João Custodio de Andrade Junior*. (Santa Victoria do Palmar.)

— « ... Um filho meu, que se achava soffrendo da larynge, molestia que adquirio depois que teve o typho, ficou tambem radicalmente curado com o uso do mesmo seu Peitoral do Cambará. — *Antonia Simões Pires da Fontoura*. » (Fasenda de Sant Clara), 2.º districto da cidade de D. Pedrito)

— « Sendo atacado de uma forte rouquidão, sabendo dos beneficos resultados que continuamente tem proporcionado o Peitoral de Cambará, do Sr. João Alvares de Souza Soares, de Pelotas, áquelles que, soffrendo do mesmo mal, fizeram uso delle, deliberei experimental o, e apenas com dous frascos deste acreditado xarope, fiquei completamente restabelecido. — *Amando Augusto Machado*. (Rio de Janeiro.)

— « Atacado de uma forte rouquidão, e sem ter allivio com o uso de muitos medicamentos receitados, experimentei o seu xarope Peitoral de Cambará, e em poucos dias a molestia cedeu completamente. — *Barão de Avellar Rezende*. « (Fazenda de Matto Dentro, estação de Santa Isabel, estrada de ferro Leopoldina.)

« Attesto que, achando se minha esposa, D. Engracia Gutterres Gravana, soffrendo do larynge ha cinco annos, foi aconselhada a usar o Peitoral de Cambará, do Sr. Souza Soares, de Pelotas, e com effeito, tomando oito vidros desse remedio, se acha livre do terrivel incommodo que a perseguia ha tanto tempo. *Ignacio de Assis Gravana*. » (D. Pedrito.)

São unicos agentes e depositarios do Peitoral de Cambará neste Estado os Srs. Francisco Manoel da Silva & C., estabelecidos com drogaria á rua Marquez de Olinda n. 23.

Photographia Allemã

C. Bazza, successor de Alberto Hanschel & C., proprietarios da Photographia Allemã, á rua do Barão da Victoria n 52, avisa ao respeitavel publico que contratou o Sr. Jorge Henrique Papf, habilissimo photographo, mui vantajosamente conhecido no Sul do Brazil, e que pois se acha agora, como sempre, em condições de bem satisfazer as exigencias do mesmo publico no tocante a arte photographica.

Declaração

O abaixo assignado, procurador de José Alvares de Souza Soares, previne a quem possa interessar, que os bens de Antonio Bruno da Silva Maia e sua mulher, filho Augusto de Brito Taborda, e D. Annunciada de Brito Taborda acham-se sujeitos ao pagamento da quantia de..... 13:222$170, juros e custas, em que foram condemnados por sentença proferida pelo tribunal da Relação de Porto Alegre estado do Rio Grande do Sul, acerca de que, corre presentemente uma acção no juizo commercial desta capital.

E para que ninguem invoque ignorancia ao que tem occorrido, faço a presente declaração.

Pernambuco, 8 de Janeiro de 189

Antenor Barcellos de Amorim

Cuidado com a falsificação

Acabo de verificar que o elixir ante-febril Cardoso está sendo falsificado por alguem e emquanto não descubro este alguem para contra elle intentar a respectiva acção nos termos da lei, previno ao publico que tenha toda attenção para os frascos que trazem o nome do autor Manoel Cardoso e do Elixir Cardoso, cujo deposito é na rua Estreita do Rosario n. 17.

Recife, 6 de Abril de 1891.

Manoel Cardoso Junior.

Advogado Oliveira Fonseca

Mudou seu escriptorio para o sobrado n4. da praça de Pedro II

Peitoral de Cambará

Os effeitos curativos deste poderoso remedio manifestam se nas tosses recentes, asthma, rouquidão, dôr e irritação da garganta, bronchite aguda e chronica, coqueluche, etc., enfermidades nas quaes a sua efficacia é completa e incontestavel.

Os agentes—Francisco Manoel da Silva & C.

Dr. Nunes Coimbra

Clinica—Medico Cirurgica

Especialidades: febres, partos, molestias de senhoras e de creanças.

Chamados a qualquer hora na sua residencia—Caminho Novo n. 163, junto á estação; ou no seu consultorio, rua Marquez de Olinda n. 56, onde dá consultas das 11 ás 1 horas.

Telephone n. 387

ADVOGADO

Dr Clodoaldo Lopes

Escriptorio

Rua Estreita do Rosario n. 4

Dr. Bastos de Oliveira

Medico operador e parteiro

Tem o seu consultorio a rua do Marquez de Olinda n. 1, 1º andar, onde póde ser procurado todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Dá consultas em sua residencia a rua da Imperatriz n. 21, 1º andar das 7 ás 8 horas da manhã.

Chamados a qualquer hora.

Telephone n. 365.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos:

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes á rua larga do Rosario n.31.

Medico

DR. TAVARES DE MELLO

formado pela Faculdade do Rio de Janeiro, tendo-se dedicado com especialidade á therapeutica moderna das molestias de pelle e syphilis, na polyclinica geral, a cargo do Dr. Silva Araujo, onde servio como seu ajudante; dá consultas de 12 ás 3 horas no largo do Corpo Santo n. 15 ou andar, e recebe chamados a qualquer hora em sua residencia, largo da Paz n. 114 Afogados.

Dr. Mello Gomes

Medico operador parteiro

57—Rua do Barão da Victoria—57

(DEFRONTE DA RUA DE S. AMARO)

Onde tem **consultorio e residencia**: podendo ser encontrado e recebendo chamados á qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades: partos, febres, molestias de senhoras e dos pulmões, syphilis em geral, cura rapida e completa e operações de estreitamentos e mais soffrimentos da uretra.

Acode de prompto a chamados para fóra, a qualquer distancia.

Dr. Silva Leal

Medico oculista

Recentemente chegado da Europa e com pratica nos principaes hospitaes e clinicas de *molestias de olhos* de Paris. dá consultas todos os dias uteis das 11 ás 3 horas da tarde em seu consultorio, á rua Duque de Caxias n 73 1º andar, entrada pela Praça de 17, n. 73, (antigo Largo do Collegio).

Residencia a rua Barão de S, Borja n. 16. Telephone n. 507.

Chamados por escripto, em seu consultorio, residencia, e na pharmacia Martins

MEDICO HOMEOPATA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidade—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fora da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, no 1º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Telephone 285.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 2.

Telephone 287.

Dr. Alfredo Gaspar

MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) á qualquer hora.

TELEPHONE N. 226

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 25 DE MAIO DE 1891.

O movimento na praça constou de transacções no mercado de cambios e de venda de alguns pequenos lotes de algodão.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 25 de Maio de 1891

Acções da Companhia Pernambucana, valor de 200$ ao par.

Na Bolsa. venderam-se 5 acções da Companhia Pernambucana.

O presidente,
Antonio M. d'Amorim Junior.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Abriram os bancos a 16 1/2, retiranto, porém, ao meio dia, para 16 3/8.

Em papel particular houve negocio pela manhã a 16 13/16 e a tarde a 16 3/4 para Junho.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

16 3/8 Bancario, apparecendo tomadores.

Banco da Bolsa

RECIFE, 25 DE MAIO DE 1891.

Offereceram	Vender	Comprar
50 Apolices geraes de juros de 5 % do valor de 1.000$000		990$000
10 Ditas Provinciaes de juros de 7 0/0 do valor de 1.000$0000 (de engenho central)	1.050$000	
50 Acções da Companhia do Beberibe	120$000	115$000
50 Ditas da Companhia do Beberibe		115$000
140 Ditas da Estrada de Ferro do Ribeirão ao Bonito	72$500	
4 Ditas do Hippodromo do Campo Grande do valor de 200$000.	150$000	
2 Ditas do Hippodromo do Campo Grande do valor de 200$000	130$000	
4 Ditas do Hippodromo do Campo Grande do valor de 200$000	125$000	
50 Ditas da Fabrica de Fiação e Tecidos		100$000
80 Ditas Preferenciaes da Companhia Ferro Carril		203$000
50 Ditas da Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe	205$000	
20 Ditas da Companhia de Seguros Amphitrite	240$000	
50 Ditas do Banco de Credito Real		165$000
45 Ditas da Companhia de Santa Thereza de Olinda	45$000	
10 Ditas do Derby Club valor de 1.000$000	1.000$000	750$000
4 Ditas do Derby Club valor de 1.000$000	900$000	750$000
50 Ditas do Derby Club valor de 1.000$000		750$000
10 Ditas da Companhia Ferro Carril		120$000
10 Ditas da Companhia Pernambucana do valor de 200$000	ao par	

Algodão

Cota-se de 1ª sorte do sertão, conforme a qualidade, de 8$700 á 9$000.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 23, constou de 1.178.716 kilos para o exterior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 8.715 saccas, sendo por:

Barcaças	1.555	Saccas
Vapores	1.041	»
Animaes	853	»
Via-ferrea de Caruarú	498	»
Via-ferrea de S. Francisco	898	»
Via-ferrea do Limoeiro	3.870	»
Somma	8 715	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Safra nova

Brancos	2$700 a 3$200
Somenos	2$100 a 2$300
Mascavados	1$800
Brutos	1$800 a 2$000
Retame	1$300 a 1$500
Usinas	3$200 á 3$500

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 23, constou de 5.877.486 kilos, sendo: 2.685.885 para o exterior e 3.191.601 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 65.495 saccos, sendo por:

Barcaças	26 788	»
Vapores	...	»
Animaes	3.370	»
Via-ferrea de Caruarú	5.421	»
Via-ferrea de S. Francisco	28.980	»
Via-ferrea do Limoeiro	936	»
Somma	65.495	Saccos

Couros

Couros salgados 460 réis, e os verdes a 320 réis.

Aguardente

Cota-se a 95$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 170$000 por pipa de 480 litros

Mel

Cota-se a 55$000 por pipa de 480 litros

Navios á descarga

Barca norueguense *Sestri*, carvão.
Barca ingleza *Carpasion*, bacalhão.
Barca nacional *Elisabeth*, varios generos.
Barca allemã *Helene*, varios generos.
Barca sueca *Polstjerman*, varios generos.
Lûhar inglez *Mary Cory*, bacalhão.
Lûgar inglez *Mynarmy*, xarque.
Lûgar hollandez *Alida*, xarque.
Lûgar nacional *Duas Americas*, varios generos.
Patacho norueguense *Suzana*, varios generos.
Patacho dinamarquez *Maren*, chifres.
Patacho allemão *Antye*, xarque.
Patacho nacional *Marinho VI*, xarque.
Patacho norueguense *Ceres*, xarque.
Patacho allemão *Theda*, xarque.
Patacho norueguense *Uarda*, xarque.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 25 a 30 DE MAIO DE 1891

Alcool (litro)	340
Algodão em rama (kilo)	533
Aguardente	170
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	262
Assucar branco (kilo)	191
Assucar mascavado (kilo)	120
Bagas de mamonas (kilo)	133
Borracha (kilo)	1$333
Couros seccos espichados (kilo)	474
Couros seccos salgados (kilo)	434
Couros verdes (kilo)	297
Caroços de algodão (kilo)	27
Carrapateira (kilo)	133
Carvão de Cardiff (ton.)	22$000
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$333
Café restolho (kilo)	1$133
Carnaúba (kilo	500
Cera vegetal (kilo)	500
Farinha de mandioca (lito)	66
Genebra (litro)	340
Graxa (sebo)	520
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	90
Milho (kilo	90
Páo Brasil (kilo)	30
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Semente de carnaúba (arroba)	15
Sola (meios)	3$650
Tatajuba (kilo)	20
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Importação

Patacho inglez *Sunbeau*, entrado do Rio Grande do Sul, em 20 do andante e consignado a Seixas e comp., manifestou:

Graxa 167 pipas.

Sebo 697 barricas a ordem.

Vapor nacional *Pernambuco*, entrado do Rio de Janeiro e escala, em 23 do andante e consignado a Pereira Carneiro e comp., manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Café 50 saccos a Joaquim Ferreira de Carvalho e comp.

Chapeos 1 caixão a Adolpho e Ferrão, 1 a Christiani e comp.

Feijão 50 saccos a Mendes Lima e comp.

Massas 50 caixas a Joaquim Amorim e comp.

Panno d'algodão 12 fardos a Machado e Pereira, 1 a N. Maia e comp., 11 a A. Santos e comp., 35 a ordem.

Vinho 5 caixas aos consignatarios.

Carga da Bahia

Chapéos 3 caixões a ordem.

Fazendas 4 fardos a ordem.

Fumo 3 volumes a R. de Druzina e comp., 10 fardos a João Francisco Leite.

Mercadorias 14 caixas a ordem.

Vapor nacional *Jacuhype*, entrado dos portos do norte, em 23 do andante e consignado a Companhia Pernambucana, manifestou:

Couros 1000 a Abe Stein e comp.

Pipas 30 a David Ferreira Porto Baltar, 34 a Pereira Pinto e comp., 34 a Pinto Ferreira e comp

Pelles 38 fardos a J. C. Levy, 27 a ordem.

Pedras de filtrar 20 a Reis e Santos.

Pennas 3 caixas a ordem.

Tamancos 4 fardos a Almeida Machado e comp., 2 a A. Silva e comp., 2 a Soares do Amaral Irmãos, 1 a Costa Lima e comp.

Exportação

RECIFE 23 DE MAIO DE 1891

Para o exterior

— No vapor inglez *Actor*, para Liverpool, carregou:

V. Niesen, 4 barricas com 480 kilos de borracha de mangabeira e 50 saccos com 3,750 ditos de algodão.

— No vapor francez *Parahyba*, para Buenos-Ayres, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 350 barricas com 40,399 kilos de assucar branco.

— No vapor allemão *Capua*, para New York, carregaram:

J. Pater & C., 25,000 kilos de páo brazil.

Para o interior

— No vapor nacional *Brazil*, para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Alves & C., 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco.

L. A. da Costa, 4,000 mangas, fructa.

— No vapor nacional *Pernambuco*, para o Pará, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 50 barris com 4,800 litros de aguardente e 55 barricas com 4,083 kilos de assucar branco

F. M. da Silva & C., 4 caixas com preparados de jurubeba, no valor de 60$000.

P. Alves & C., 8 barricas com 956 kilos de carvão animal.

A. S Couto & C., 75 barris com 7,050 litros de aguardente.

E. C. Beltrão & Irmão, 86 barricas com 2,570 kilos de assucar refinado e 20 saccos com 1,200 ditos de dito branco.

M. F Leite 150 barricas com 9 300 kilos de assucar branco.

A. Guimarães, 500 barricas com 35,160 kilos de assucar branco.

N. M. do Eirado, 100 barricas com 6,795 kilo de assucar branco.

P. Carneiro & C., 200 barricas com 1 130 kilos de assucar branco.

Costa & Fernandes, 25 saccos com 1 500 kilos de milho

F. Barbosa & C, 2 caixas e 1 lata com 60 litros de aguardente, 1 caixa com espanadores de palha, no valor de 20$, 2,500 cocos, fructa, 34 caixas com 1,000 kilos de doce e 10 latas com azeite de carrapato, no valor de 40$

Para Manáos, carregaram:

P. Ferreira & C., 20 barris com 1,600 litros de aguardente.

M. Amorim, 1 pipa com 480 litros de azeite.

E. C. Beltrão & Irmão, 30 barris com 2,880 litros de aguardente e 65 barricas com 3,421 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 20 barris com 1,920 litros de aguardente e 110 barricas com 6,256 kilos de assucar branco.

F. M. da Silva & C., 6 latas com 520 litros de oleo de ricino, 3 caixas com elixir cabeça de negro e 1 fardo com 200 kilos de jaburandy

Amorim Irmãos & C., 6 barricas com 531 kilos de assucar branco e 30 barris com 2,880 litros de aguardente.

Para Maranhão, carregou.

J. M. Dias, 1 caixa com 22 1/2 kilos de rapé.

— No vapor americano *Viguancia*, para Santos, carregaram:

M. Maia & C., 50 barricas com 4,500 kilos de assucar refinado, 650 saccos com 39,000 kilos de assucar branco e 750 ditos com 45,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor allemão *Argentina* para Santos, carregaram:

A. de Araujo, 3 pipas com 1,440 litros de alcool e 2 ditas com 960 ditos de aguardente.

J. Baltar & C., 10 pipas com 4,800 litros de alcool e 20 ditas com 9 600 ditos de aguardente.

— No hiate nacional *Deus te Guie*, para Aracaty, carregaram:

A. D. Simões & C., 2 garrafões com 32 litros de alcool.

— No hiate nacional *Victoria*, para Mossoró, carregaram:

E. C. Beltrão & Irmão, 10 saccos com 750 kilos de assucar branco.

Rendimentos publicos

MEZ DE ABRIL DE 1891

Alfandega

Receita geral:		
De dia 1 a 23	422:077$920	
Idem de 25	29.670$304	
		462.748$724
Renda do Estado de Pernambuco:		
De dia 1 a 23	106.958$212	
Idem de 25	4.897$914	
		111.856$126
Somma total		574.604$880

Secção do Estado da Alfandega de Pernambuco 25 de Maio de 1891.

O thesoureiro,
Florencio Domingues,
O chefe da secção,
Vulpiano C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De dia 1 a 23	42:032$891	
Idem de 25	6 142$057	
		48.174$948

Recife Drainage

De dia 1 a 22	7:180$223	
Idem de 23	1:536$489	
		8:716$712

Dinheiro

RECEBIDO

Pelo vapor nacional «Brazil,» do norte, para:

Henry Forster & C	2.166$500
Martins Fiuza & C,	1.000$000
Oderico Camara	484$100

— Pelo vapor nacional «Pernambuco,» do sul, para:

Martins Fiuza & C.	2.000$000
Pereira Carneiro & C.	150$000

EXPEDIDO

Pelo vapor nacional «Brazil,» para:

Maceió	20 000$000
Rio de Janeiro	2 000$000

— Pelo vapor nacional «Pernambuco,» para:

Maranhão	4 350$000
Pará	4.000$000

Movimento do porto

Navios entrados no dia 24

New-York e escala—31 dias, vapor inglez « Cearense » de 1089 toneladas, commandante John King, equipagem 30, carga varios generos, a Johnston Pater & C.

Hamburgo—48 dias, lûgar norueguense » Gnaa,» de 216 toneladas, capitão A. Abrahansen, equipagem 7, carga varios generos, a Fonseca Irmãos & C.

Natal—6 dias, hiate nacional « D. Julia, » de 80 toneladas, mestre Laurentino F. da Costa, equipagem 5, carga varios generos, a Bartholomeu Lourenço.

Santos e escala—17 dias, vapor allemão « Capua,» de 1315 toneladas, commandante J. Sperling, equipagem 31, carga varios generos, a Johnston Pater & C.

Cardiff—39 dias, barca norueguense « Patent, » de 382 toneladas, capitão N. Christensen, equipagem 10, carga carvão de pedra, a estrada de ferro de Caxangá.

Navio sahido no mesmo dia

Manáos e escala—Vapor nacional « Pernambuco, commandante Roberto Ripper, carga varios generos.

Navios entrados no dia 25

Hamburgo e escalas—19 dias, vapor allemão « Argentina, » de 1377 toneladas, commandante Meyer, equipagem 48, carga varios generos, a Borstelman & C.

Terra-Nova—31 dias, lûgar inglez « Florence. » de 212 toneladas, capitão Samuel Facey, equipagem 10, carga bacalhão, a H. J. Perman.

Navios sahidos no mesmo dia

Liverpool—Vapor inglez « Actor, » commandante David James, carga varios generos.

Antiguas—Lûgar inglez « Mary Cory, » capitão Joseph Gess; em lastro.

New York—Vapor allemão « Capua, » commandante J. Sperling, carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 23 de Maio foi o seguinte: Entraram:

46 bois pesando 6,781 kilos.	
543 kilos de peixe a 20 réis	10$860
20 1/2 cargas com farinha a 200 rs.	4$100
13 ditas de fructas diversas a 300 rs.	3$900
3 cargas com gallinhas a 600 rs.	1$800
cassuás com gallinhas a 400 rs.	$
30 columnas a 600 rs.	18$000
12 suinos a 200 rs.	2$400
24 taboleiros a 200 rs.	4$800
48 compartimentos com farinha a 500	24$000
32 ditos de comidas a 500 rs.	16$000
107 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	42$800
16 ditos de suinos a 700 rs.	11$200
8 ditos de fressuras a 600 rs.	4$800
7 ditos de carneiros a 200 rs.	1$400
40 talhos a 2$	80$000
	226$060
Rendimento de 1 a 22 do corrente	4.832$120
	5.058$180

Preços do dia:
Carne verde de 240 a 640 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 280 a 400 réis a cuia.
Milho de 460 a 500 réis idem.
Feijão de 1$ a 1$500 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE MAIO

Europa	*Parahyba*	26
Sul	*Paraguassú*	26
Europa	*Iris*	26
Norte	*Vigilancia*	26
Europa	*Concordia*	26

EDITAES

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, juiz de direito da Comarca de Jaboatão, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, quo no dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, será levado em hasta publica de arrematação por venda, perante este juizo, a porta da casa dos auditorios desta cidade, uma parte de 29:007$059 do engenho S. Bartholomeu, sito nesta comarca de Jaboatão, com o abate de 20 %, que assim fica reduzida a 23 495$719, e no caso de não haver lançador neste ultimo valor, será vendida pelo maior preço que offerecerem; parte que é pertencente ao Dr. Paulo Caetano de Albuquerque e foi penhorada em virtude de execução que a este movem Domingos Gomes de Amorim e José Gomes de Amorim.

E para constar mando ao porteiro dest juizo, que affixe o presente no lugar do costume e seja o mesmo publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Jaboatão aos 21 dias do mez de Maio de 1891.

E eu, Joaquim Ramos da Silva Moreira escrivão o fiz escrever e subscrevi

José Cavalcante de Albuquerque Uchôa.

1.ª Secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 2 de Maio de 1891.

Pelo presente edital se faz publico que se acha nesta Secretaria, afim de ser entregue ao interessado, depois de pagar os devid s direit s, a patente reformando no posto de coronel o tenente coronel commandante do 35.º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Palmares, Laurentino de Barros Lima.

O secretario,

Francisco de Assis P. Rocha.

2.ª secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 20 de Maio de 1891.

De ordem do desembargador Governador do Estado faço publico, para os devidos effeitos, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso o provimento dos officios de escrivão de orphãos, civel e crime, capellas e ausentes, do termo de Páo d'Alho.

O secretario,

Francisco de Assis Pereira Rocha

O cidadão tenente coronel e presidente da Intendencia José Francisca Pinheiro Ramos, juiz municipal e de orphãos deste termo de Páo d'Alho, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com trinta dias de prazo virem, que se acha em concurso a serventia vitalicia dos officios de escrivão de orphãos, civel e crime, capella e auzentes deste termo, em virtude do obito do serventuario vitalicio João Alves Pereira Lima Filho.

E, para que tenha lugar o referido provimento, so faz publico, e convida-se a todos os proponentes á concurrencia da dita serventia vitalicia, competentemente habilitados de conformidada com o que está estabelecido no decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885.

E para constar mandei lavrar o presente, que será affixado no lugar mais publico desta cidade, com outro de igual theor que será publicado pela imprensa deste Estado.

Dado e passado nesta cidade do Espirito-Santo do termo de Páo d'Alho, aos 21 do mez de Maio de 1891, no qual me assigno de proprio punho.

Eu, José Alves Perdira Lima, escrivão interino, que o subscrevi e assigno.=José Alves Pereira Lima.—José Francisco Pinheiro Ramos.

Certifico que affixei o presente edital na lugar do costume nesta cidade.

O referido é verdade e dou fé.

Páo d'Alho, 21 de Maio de 1891.—O official de justiça José Ricardo de Lima.

E mais se não continha em dito edital aqui fielmente copiado, aos 21 de Maio de 1891.

Eu, José Alves Pereira Lima, escrivão interino, escrevi e assigno.—O escrivão do orphãos *José Alves Pereira Lima.*

DECLARAÇÕES

— Pela secretaria da Intendencia Municipal da cidade de Olinda, se faz sciente a quem interessar possa, que foi transferido para o dia 27 do corrente, pelas 10 horas da manhã, no paço da Intendencia, a arrematação por aforamento dos alagados e mangaes situados na ponte dos Carvalhos a excepção dos terrenos já aforados, conforme o edital publicado, de 14 do corrente.

Secretaria da Intendencia Municipal de Olinda, 22 de Maio de 1891.

O secretario,

José Marcolino da F. Manguinho.

— De ordem do Dr. delegado da inspectoria geral de terras e colonisação neste Estado, faço publico que no escriptorio desta delegacia recebem-se propostas em cartas fechadas, para serem abertas perante os proponentes, ás 2 horas da tarde do dia 1.º de Junho, para venda de todo o cannavial existente na propriedade territorial «Soccorro», sob as seguintes condições:

1.ª Cortadas as cannas, não terá o arrematante direito ás socas.

2.ª Não será indemnisado de algum pequeno estrago que se tenha de fazer no mesmo cannavial por occasião da medição das terras.

3.ª Deverá entregar as machinas e mais pertenças do fabrico de assucar no mesmo estado em que recebe.

Escriptorio da delegacia da inspectoria geral de terras e colonisação no Estado de Pernambuco, 12 de Maio de 1891.

O official

A. G. de Gusmão Lobo.

De ordem do Sr. Procurador Fiscal se faz publico que fica marcado o prazo de oito dias, contados da data do presente edital, para os abaixo declarados, devedores do imposto de industrias e profissões relativo ao corrente exercicio, virem pagar os seus debitos amigavelmente, certos de que se não o fizerem serão as respectivas certidões remettidas ao Dr. Procurador da Republica para proceder a cobrança executiva: Antonio Tavares de Souza 16$500, Antonio do Monte Fragoso Netto 16$500, Antonio Martins Guerra 16$500, Antonio José Gonçalves, 16$500, Antonio Francisco Coelho 34$100, Antonio da Cruz Pires, 16$500, Antonio G. do Rego Barro 16$500, Amaro Ferreira Gomes 16$500 Bernardo Amancio dos Santos 16$500, Candido Francisco Simões 16$500, Carolino José Torres 16$500, Carolino Rodrigues dos Passos 16$500, Emilia Maria da Conceição 16$500, Euclides Celso de Castro e Silva 16$500, Francisco Domingos Correia 16$500, Francisco de Oliveira Maia 16$500, Idalina Ferreira Lima 16$500, Ignez Maria Guimarães 16$500, Januario B. de Figueredo 16$500, João Bazilio Tondé 16$500, João Domingues 16$500 e João Gomes Loureiro 16$500.

Secção do Contencioso da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 25 de Maio de 1891.

O 3.º escripturario,

Flaviano H. Ribeiro.

Escriptorio das obras do novo edificio para a Faculdade de Direito da cidade do Recife em 21 de Maio de 1891.

De ordem do cidadão engenheiro director destas obras e em virtude da autorisação concedida ao governador deste Estado por aviso do Ministerio dos Negocios da Instrucção, Correios e Telegraphos de 22 de Abril findo, se faz publico, que acham-se em concurrencia as mencionadas obras, com o prazo de 30 dias a contar de hoje.

Os pretendentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada, sellada e reconhecida até o dia 21 de Junho proximo, ao meio dia no escriptorio da administração do referido edificio.

Servirá de base ás propostas, o orçamento existente, que poderá ser examinado pelos Srs. proponentes, os quaes antes de concorrerem, deverão depositar na thesouraria geral de Fazenda a quantia de 1:000$000 em dinheiro ou titulos da divida publica; perdendo-a em favor da Fazenda Nacional, se sendo acceita a sua proposta não assignar o respectivo contracto e não prestar a fiança de 20:000$, em quantia fica arbitrada.

Escriptorio da construcção na cidade do Recife, 21 de Maio de 1891.

O administrador,

Augusto Xavier Carneiro da Cunha.

O Dr. Ernesto de Aquino Fonseca, presidente da Intendencia Municipal de Olinda faz publico que, de conformidade com o art. 13 do regulamento a que se refere o decreto n. 511 de 13 de Junho de 1890, designou os cidadãos abaixo mencionados para constituirem as mezas que no dia 18 de Junho proximo vindouro tem de receber os votos para um deputado ao Congresso Nacional, pela vaga deixada pelo cidadão Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante.

Districto policial de São Pedro.

1ª secção (Intendencia Municipal)

Presidente Dr. Ernesto de Aquino Fonseca.

Mesarios:

Coronel José Joaquim Antunes.

Capitão Felippe Duarte Pereira.

Capitão Manoel José de Gastro Vilella.

José Marcellino da Fonseca Manguinho.

2ª secção (Varadouro)

Presidente Dr. José Joaquim Alves de Albuquerque.

Mesarios:

Antonio Marques Correia.

Capitão Alfredo Simões Barbosa.

Capitão João Francisco da Lapa.

Professor Custodio José da Silva Pessoa.

Districto policial

Secção unica da Sé (Rua do Dr. Antonio Correia.)

Presidente Dr. Antonio Estevão de Oliveira.

Mesarios:

José Marques Correia.

Tenente Adelpho Astolpho de Paiva Vianna.

Capitão Manoel Joaquim Botelho.

Professor Eleuterio Roberto Tavares do Espirito Santo.

1ª secção de Beberibe

Presidente Dr. José Antonio de Almeida Cunha.

Mesarios:

Francisco do Rego Barros.

Antonio Borges da Fonseca.

Alferes Boaventura Eugenio de Mello.

Antonio Priette.

2ª secção de Beberibe

Presidente capitão Francisco Antonio Barbosa.

Mesarios:

Flavio Ferreira Catão.

Professor José Firmino Ribeiro.

Sebastião do Rego Barros Barreto.

Tenente Francisco Januario Nunes da Silva.

1ª secção de Maranguape

Presidente Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque.

Mesarios:

Capitão Francisco Camello Pessoa Cavalcante.

Tenente Joaquim da Fonseca Cavalcante Galvão.

Capitão Laurindo de Senna Leite.

João Lins de Moraes.

2ª secção Paratybe

Presidente capitão João Henrique de Albuquerqua Mello.

Mesarios:

José Antonio da Jilva Accioly.

Antonio Pachaco Soares da Silva.

Manoel do Rego e Albuquerque.

João Sotero de Deus.

Paço da Intendencia Municipal de Olinda, 18 de Maio de 1891.

Ernesto de Aquino Fonseca.

Aviso aos navegantes

O cidadão capitão do porto do Estado do Ceará communicou por telegramma a capitania do porto deste Estado, que o pharol da ponta do Mucuripe está parado, conservando somente um luz fixa.

Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, 5 de Maio de 1891.

O secretario,

Mario F. de Castro Chaves.

Ao commercio

Os abaixo assignados pelo presente declaram ao respeitavel corpo commercial desta praça, que nesta data compraram ao Sr. José Maria da Cunha o estabelecimento de molhados sito a rua do Rosario da Boa-Vista n. 11 livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.

Se alguem se julgar com direito a qualquer reclamação queira fazel-o no praso de 3 dias a contar desta data.

Recife, 26 de Maio de 1891.

Correia & Soares.

Ao commercio

Eu abaixo assignado pelo presente declaro a quem interessar possa, que nesta data vendi aos Srs. Correia & Soares, o meu estabelecimento de molhados sito á rua do Rosario da Boa Vista n. 11, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus. Se alguem se julgar com direito a alguma reclamação queira fazel-o no praso de tres dias a contar da data deste.

Recife, 26 de Maio de 1891.

José Maria da Cunha.

Matriz de Santo Antonio

Veneravel irmandade do Santissimo Sacramento

Corpus Christi

Em virtude de achar-se em concerto a nossa igreja, deixa de ter lugar a solemnissima festa de Corpus Christi, havendo entretanto uma missa cantada ás 9 horas da manhã, para o que convido aos irmãos desta veneravel irmandade a comparecerem em nosso consistorio a hora indicada para o fim de assistirem a missa.

Consistorio, 25 de Maio de 1891.

Alfredo Leal Reis,

escrivão

Club Carlos Gomes

O sarão d'este mez realisar se ha em 30 do andante.

Todos os socios que desejarem convites poderão procural-os em mão do thesoureiro, na séde do Club das 7 ás 9 horas da noite.

O 2.º secretario,

Custodio Martins.

Banco Popular

Scientifica aos Srs. accionistas, que fica marcado o prazo de 30 dias a contar do dia 15 do corrente para o recolhimento da segunda prestação do capital social, na razão de dez por cento sobre o valor nominal das acções; a qual deve ser realisada na séde social á rua 15 de Novembro n. 22.

Recife, 4 de Maio de 1891.

Albino Narciso Maia

Director-Secretario.

Banco de Pernambuco

O Banco de Pernambuco avisa aos seus freguezes e ao respeitavel corpo do commercio, que, a contar do dia 1º de Junho em diante, so' abonará nas contas correntes de movimento juros a razão de um por cento ao anno, até segundo aviso.

William M. Webster.

Gerente.

London & Brazilian Bank Limited

O London & Brazilian Bank Limited avisa ao respeitavel corpo do commercio, e a todos os seus freguezes, que a datar de 1.º de Junho do corrente anno em diante, não abonará mais os juros de 2% ao anno nas contas correntes de movimento.

Pernambuco, 1 de Maio de 1891.

W. H. Bilton, manager.

English Bank of Rio de Janeiro Ld.

O Englihs Bank of Rio de Janeiro Limited avisa ao respeitavel corpo do commercio e a todos os seus freguezes que do 1º de Junho do corrente anno em diante, não abonará mais juros sobre depositos em conta corrente.

Pernambuco, 2 de Maio de 1891.

Thomaz Ellis,

Gerente interino,

Fabrica de Estopa

Estando subscriptas todas as acções, pedimos aquelles que honraram-nos com a sua assignatura a satisfazer a 1ª entrada de 30 por cento ate o fim deste mez.

Recife, 15 de Maio de 1891.

Browns & C.,

Organisadores.

Instituto Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional do Estado de Pernambuco

ASSEMBLEA GERAL

São convidados todos os cidadãos socios a se reunirem no dia 26 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, na séde social á rua do Imperador n. 39, afim de tratar se de assumptos importantes e urgentes.

Recife, 22 de Maio de 1891.

Capitão Adolpho Gentil,

Presidente.

PRADO PERNAMBUCANO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 16.ª corrida á realizar-se no dia 31 de Maio de 1891

1.º PAREO—**31 de Maio**—1,000 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nos prados do Recife e eguas deste Estado. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO—**Cruzeiro** — 1,400 metros.—Animaes pungas e animaes pelludos que não tenham ganho premios em 1890 e 1891. PREMIOS 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

3.º PAREO—**Estimulo**—1,050 metros.Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia nos prados do Recife. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

4.º PAREO—**Temeraria**—1,600 metros—Animaes nacionaes PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

5.º PAREO **Internacional**—1,000 metros —STEEPLE CHASE—Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

6.º PAREO—**Prado Pernambucano**— 1,850 metros — Animaes de puro sangue. PREMIOS 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

7.º PAREO—**Inicio**—1,050 metros.—Cavallos de Pernambuco, que não tenham ganho premios nestes ultimos 6 mezes. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

OBSERVAÇÕES

De accordo com o art. 5.º do Codigo de Corridas, não serão admittidos á inscripção no pareo 31 de Maio a egua Ida, no pareo Inicio os animaes Pyrilampo e Piramon.

Nenhum pareo se realisará sem que se inscrevam pelo menos 5 animaes de 3 proprietarios differentes.

A inscripção encerrar se há terça-feira, 26 do corrente, ás 6 horas da tarde, na secretaria do Prado, a rua Duque de Caxias, n. 70, 1.º andar.

Recife, 21 de Maio de 1891.

PELO SECRETARIO,

José Gomes Ganches.

BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO

RUA DO COMMERCIO N. 38

Capital subscripto	20:000:000$000
Realisado	4:000:000$000

Effectua todas as transacções bancarias.

Compra e vende saque sobre todas as praças da Republica.

Carteira hypothecaria será brevemente iniciada.

Empresta sob garantias de quaesquer effeitos que representem valor real.

Recebe dinheiros em deposito por letra a prazo fixo ou em conta corrente de movimento, ás seguintes taxas:

Em conta de movimento	2%
A prazo de 3 á 5 mezes	4%
A prazo de 6 á 12 mezes	5%

Recife, 14 de Março de 1891.

SEGURO DE VIDA

A COMPANHIA EQUITATIVA

Lendo no «Diario» de hontem, 5 do corrente, uma transcripção com referencia a Companhia de Seguro de Vida «New-York Life» e tendo recebido o «Equitable Record» passamos a fazer comparações:

O «New-York Life» diz que os seus seguros novos durante 1890 foi	$ 59:000.000
A Equitativa foi	$ 203:826.107
Diz mais aquella Companhia que a importancia de seguros em vigor no fim do anno era	569:338.726
A Equitativa somma em	720:662.473
Notamos que o augmento nos seguros novos de..... 1890 para o anno anterior foi da New-York Life	8:456.977
Emquanto o augmento da Equitativa era	28:562.007

Estas cifras são significativas da grande confiança depositada na Companhia «Equitativa,» — e com razão.—

Celestial confraria da SS. Trindade

De ordem do prestimoso irmão provedor, convido a todos os nossos caríssimos irmãos a comparecerem em nosso consistorio, paramentados com seus habitos, no domingo 24 do corrente, afim de assistirem a festa, e acompanharem a procissão, que terá logar ás 4 horas da tarde.

Outrosim, aviso as dignas corporações que nos quizerem honrar que caso chova muito ao sahir da procissão, será esta transferida para quarta-feira 28 do correa e s mesmas horas.

Itinerario da procissão

Rua do Imperador, pateo do Collegio, Duque de Caxias (parte), Rangel, largo do Mercado, travessa de Marcilio Dias, largo de S. Pedro, rua de Hortas (parte) largo do Carmo, Paulino Camara, Flores, Barão da Victoria, Cabugá, largo do Rosario, Estreita, Duque de Caxias até a rua de S. Francisco, a recolher.

Secretaria da celestial confraria da SS. Trindade, 22 de Maio de 1891.

J. J. Guedes de Lacerda,

Secretario.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. director engenheiro chefe faz se publico que até ás 12 horas do dia 27 do corrente mez recebem-se propostas para a impressão, por contracto, de 250 exemplares de cada um dos regulamentos seguintes:

1.º Instrucções regulamentares para o transporte de passageiros e mercadorias.

2.º Tarifas para transporte de passageiros, bagagens, encommendas, animaes e mercadorias.

3.ª Regulamento para o pessoal do movimento.

4.º Regulamento das estações.

Os proponentes poderão verificar na secretaria os diversos regulamentos a imprimir.

As propostas, que virão em cartas fechadas, devem ser acompanhadas de um recibo da thesouraria desta estrada, da quantia de 50$000 que os proponentes depositarão como caução previa o que perderão caso sendo acceita a proposta se recusem a assignar respectivo contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, 20 de Maio de 1891.

Aquilino Coutinho B. da Silva.

Secretário,

Thesouraria de Fazenda

Recolhimento de notas

De ordem do cidadão Dr. inspector e em vista do telegramma do Sr. ministro da fazenda de 29 do mez proximo findo, faço publico para os devidos effeitos, que a junta administrativa da Caixa de Amortisação resolveu que sejam recebidas no praso improrogavel de seis mezes a contar de hoje as notas de 500$000 emittidas pelo Banco União de S. Paulo, ficando sem valor as que deixarem de ser apresentadas ao troco no dito Banco dentro d'esse praso na forma do art. 115 do decreto n. 10 282 de 6 de Julho de 1889.

Em 1 de Maio de 1891.

O secretario da junta,

Dr. Antonio José de Sant'Anna.

Arsenal de Guerra

Em aditamento ao edital de 20 do corrente o Conselho de compras deste Arsenal receberá propostas no dia 26 do corrente, até ás 10 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos seguintes:

Lyras de metal 96.

Botões grandes de metal para calças 189.

Ditos ditos pequenos 108.

Luvas de camurça pares 4.

Capas de oleado para kepis de sargentos, ajudante e quartel-mestre, 4

Espheras douradas para o mesmo, 4

Kepis com lyra para musicas, 48.

Ditos de panno para sargentos, ajudante e quartel-mestre, 4.

Alamares para os mesmos, pares, 32.

Platinas de retroz para os mesmos, 4

Botões grandes dourados, foscos, 64

Ditos ditos pequenos, 48

Emblemas de retroz para gollas, pares, 4

Kepis de panno mescla com galão, para musicas, 27.

Bandas de lã, 120

Kepis para infantaria, 3138

Charlateiras de panno mescla para musicos, pares, 27

Botões grandes de metal prateados, 216

Botinas de couro de bezerro, pares, 8000

Cothurnos de ditos, pares, 5076

Gravatas de sola, 2105.

Arsenal de Guerra de Pernambuco, 22 de Maio de 1891.

José Ildefonso B. de Miranda,

Escrevente.

Libras esterlinas

Vende-se no

Banco Emissor de Pernambuco

Rua do Commercio n. 38

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia alugam se as seguintes casas:

Vigario Tenorio 1º andar n. 25	20$000
Burgos, terrea n. 21	15$000
Lapa n. 2	12$000
Rua Imperial casa terrea n. 151	25$000
Amorim n. 47	58$330
Pateo do Paraizo n. 29 2º andar	20$000
Coronel Suassuna, sobrado n. 43	20$000
Rua Imperial loja n. 159	10$000
Rua do Amorim armazem n. 60	20$000
Encantamento loja n. 11.	30$000
Rua do Bom Jesus n. 29 2.º andar.	20$000
Rua de Duarte Coelho, em Olinda casa terra n. 7	5$000
Rua Nova n. 10 idem.	6$000

Veneravel irmandade do Santissimo Sacramento da matriz do Corpo-Santo.

Não tendo comparecido no dia designado numero legal de novo convido aos nossos irmãos para comparecerem no dia 28 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de effectuar se a eleição dos membros que teem de dirigir a irmandade no anno de 1891 a 1892

Recife, 25 de Maio de 1891.

O escrivão interino,

Caetano I. G. da Fonte.

Prado Pernambucano

A directoria desta sociedade previne aos senhores proprietarios de animaes, que os ensaios para as corridas rasas serão pela manhã e para Steeple Chase a tarde, até o dia 29 do corrente mez.

Recife, 26 de Maio de 1891.

Servindo de secretario,

José Gomes Ganches.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao corpo commercial que nesta data comprou o estabelecimento de molhados á rua do Espinheiro n. 66, antes do becco do Espinheiro, que gira sob a firma da Viuva Simas & C., livre e desembaraçado de qualquer onus; quem se julgar credor, queira apresentar sua conta no praso de tres dias, e contar da presente data.

Recife, 26 de Maio de 1891.

Julio J. Rodrigues.

Ao commercio

O abaixo assignado, gerente e interessado da casa de negocio de molhados, que nesta cidade girava sob a firma—Barros Lima & C.— declara que nesta data dissolveu se o contrato social amigavelmente, ficando os interessados satisfeitos.

Nazareth, 20 de Maio de 1891.

José Antonio Bezerra.

Club Carlos Gomes

Tendo a directoria resolvido effectuar seu sarão mensal em 30 do andante, pelo presente avisa á todos os socios em atrazo para satisfazerem seus debitos, visto só terem direito a ingresso aquelles que apresentarem recibo do mez proximo passado.

O 2º secretario,
Custodio Martins.

Companhia de Seguros Fidelidade de Lisbôa

AGENTE
Miguel José Alves
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3
SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Nestes ultimos seguros é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados

SEGUROS CONTRA FOGO

EDIFICIOS E MERCADORIAS
TAXAS BAIXAS
Prompto pagamento de prejuizos
SEM DESCONTO
A COMPANHIA
IMPERIAL
DE LONDRES
Estabelecida em 1803
CAPITAL Rs. 16,000:000$000
AGENTES BROWNS & C.
N. 5—RUA DO COMMERCIO—N. 5

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal sendo em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

Companhia de Seguros CONTRA FOGO Northern

de Londres e Aberdeen
Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780,000
Fundos accumulados	£	3.000,000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626,000
De premios sobre vidas	»	208,000
De juros	»	155,000

O AGENTE,
John H. Boxwell

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1855
Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1889.

Capital	1,000:000$000
Fundo de reserva	110:376$000
Sinistros pagos	1,776:683$000

44—Rua do Commercio—44

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe
INSURANCE COMPANY
BLACKBURN, NEEDHAM & C.
Rua do Commercio n. 3

SEGURO CONTRA FOGO

Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 2.000:000
AGENTES
R. Drusina & C.
13-Rua Marquez de Olinda-13

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO
companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO N. 46

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

Esta companhia mantem as seguintes linhas regulares de navegação:

Norte, tocando nos portos da Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Fortaleza, partindo deste porto um vapor a 6 e 21 de cada mez.

Sul, com escala pelos portos de Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia, sahindo deste porto a 9 e 24 de cada mez.

Fernando de Noronha, partida no meiado do mez.

Rio Formoso e Tamandaré, sahida a 28.

Rio de Janeiro (directamente) parte o vapor de 25 a 30 do mez.

Rio Grande do Sul, (viagem directa) sahe de 15 a 20 do mez.

Todos os vapores são novos, tem excellentes accommodações para passageiros e para carga, e os preços são muito reduzidos.

Os passageiros encontram, apar do bom tratamento, todo o conforto desejavel a bordo de um vapor.

Os vapores que fazem as viagens ao Rio de Janeiro, além de terem tudo o que se encontra nos vapores modernos, accresce que faz a viagem em quatro dias e o preço de passagens da 1.ª classe é 60$000.

O vapor empregado na viagem para o Rio Grande do Sul e sómente para carga, e tem o calado adequado a entrar no porto daquelle Estado em qualquer occasião.

Recebe se engajamento de carga por quantidade fixa para todas as viagens.

Outrosim, a companhia expedirá vapores extraordinarios desde que haja carga para o engajamento completo de um vapor.

Escriptorio, da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Jacuhype

Commandante Carvalho

Segue no dia 27 do corrente ás 5 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States and Braz M. S. S. C.

O vapor Vigilancia

E' esperado dos portos do norte até o dia 27 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para a
Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
8—Rua do Commercio—8
1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por Vapor

PORTOS DO SUL
Tamandaré e Rio Formoso

O vapor Beberibe

Commandante 1º tenente Fabio Rino

Segue no dia 28 do corrente ás 5 horas da manhã. Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro e frete até as 3 horas da tarde do dia 27.

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Trent

E' esperado dos portos do sul até o dia 30 de Maio seguindo depois da demora do costume para
Lisboa, Vigo e Santhampton
Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Concordia

Commandante Thebault

Espera-se da Europa até o dia 26 de Maio e seguirá depois da demora do costume para
Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volume que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Iberia

Espera-se da Europa até o dia 31 de Maio e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO NORTE

O vapor Manáos

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do norte até o dia 30 de Maio, e seguirá depois da demora do costume para
Maceió, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para passagens, fretes e encommendas e dinheiro trata-se com os AGENTES.

O vapor Pará

Commandante Florindo F. Dias

E' esperado dos portos do sul até o dia 31 de Maio seguindo depois da demora necessaria para a
Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

—

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é
No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1º andar

Messageries Maritimes

O paquete Congo

Commandante C. Vaquier

E' esperado dos portos do sul até o dia 2 de Junho seguindo depois da demora necessaria para
Dakar, Lisboa e Bordeaux

Para carga, encommendas e passagens, trata-se com os AGENTES.

O paquete Orenoque

Commandante Bretel

Sahio de Lisboa no dia 23 do corrente e é esperado aqui no dia 4 de Junho, seguindo depois da demora do costume para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Estes paquetes são illuminados á luz electrica.

Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os
AGENTES
H. Burle & C.
24—Rua do Commercio—24

Mala Real Portugueza

Vapor Malange

E' esperado aqui, até o dia 27 do corrente, este paquete illuminado a luz electrica, da Mala Real Portugueza, que depois da indispensavel demora seguirá para
Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Reservam se as passagens para a Europa, até a passagem do paquete por este porto, para os do sul.

Para carga, encommendas passagens e valores trata se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL
Rio de Janeiro e Santos
(Directamente)

O vapor Beberibe

Commandante 1º tedente Fabio Rino

Segue no dia 2 de Junho ás 5 horas da tarde em viagem directa ao Rio de Janeiro.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O VAPOR

Principe do Grão-Pará

Commandante Lacerda

E' esperado dos portos acima até o dia 4 de Junho e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o
AGENTE
Pedro Osorio de Cerqueira
17—Rua do Vigario—17

LEILÕES

— O leilão d'uma serafina, 1 piano forte, mobilia com dunquerques, lindos quadros, figuras de biscuits, espelhos, toilettes e mais objectos de casa de familia annunciado por intervenção do agente Pinto deve ter lugar hoje 26 de Maio no sobrado da rua da Saudade n. 11, em que morou o Sr. Dr. Tarquinio de Souza; os referidos objectos são de apurado gosto.

Leilão

De cerca de 40 caixas com massas italianas
Hoje
26 do corrente ao meio dia
Na porta da Alfandega

Por occasião do leilão de 13 duzias de marroquins avariados.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Leilão

De bons moveis, lindos quadros, espelhos grandes, figuras de biscuit, de bronze e de porcelana, crystaes, objectos de electro-plate, jarros para flores, tapetes e esteiras forro de sala
Terça-feira, 26 de corrente
Agente Pinto
No sobrado da rua da Saudade n. 11

O Dr. Tarquinio de Souza, em viagem com sua familia para a Capital Federal, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos abaixo declarados, existentes na casa em que residio á rua da Saudade n. 11.

A saber

Sala de visita

Um piano forte de Corlscheelin Cassel, uma cadeira para o mesmo, 1 espelho grande dourado, uma linda mobilia com 1 sofá, 2 dunquerques, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 4 pares de lindos jarros, 2 escarradeiras grandes figuras de biscuit, de bronze e de porcelana, castiçaes e mangas, lindos quadros dourados, 2 relogios com musica.

Sala de jantar

Uma mesa elastica moderna, 1 guarda louça com vidros na frente e nos lados, aparadores com tampos de pedra, 1 guarda-comida, 1 relogio de parede, 1 sofá a Luiz XV, 12 cadeiras de junco branco, 2 de balanço, 1 filtro, 2 consolos com pedra, 2 mesas de cabeceira com marmore, 4 lindos aparadores com pedra e espelho, 1 guarlouça grande.

Porcelana, vidros e crystaes, 1 apparelho para jantar, 1 dito para chá, 1 dito de electro-plate, 1 urna, 1 galheteiro, 1 licoreiro, 1 porta queijo, fructeiras, compoteiras, garrafas, copos e calices de crystal.

1º quarto

Um guarda-vestido de vinhatico, 1 toilette, 1 lavatorio com pedra, duas guarnições, uma cama de ferro franceza com colxão, uma guarnição.

2º quarto (gabinete)

Tres mesas para escriptorio, uma cadeira de rosca, uma dita chaise-lang, 1 relogio de parede, 1 balaio para papeis, duas escarradeiras.

3º quarto

Uma cama franceza de vinhatico, duas ditas para solteiros, uma commoda, uma mesa de amarello, 1 cabide.

Dispença e cosinha

Um fogão de ferro, 1 dito americano portatil, mesas de engommar, cavalletes, trem de cosinha jarras e bancos.

Pavimento superior

Uma cama franceza, 1 toilette, 1 lavatorio com pedra e espelho tudo de jacarandá, uma guarnição de porcellana fina para lavatorio, 8 lindos quadros, 1 guarda vestido, 1 guarda roupa de amerello, 4 lindos vasos para flores, 6 cadeiras douradas, marquezas, marquezões, mesas, cadeiras e outros moveis de casa de familia.

Todos os moveis são de jacarandá, amarello e vinhatico, e acham-se em optimo estado de conservação.

Leilão

De 13 duzias de marroquim de côres, avariado d'agua do mar, vindo no vapor francez *Paranaguá*
Terça-feira, 26 do corrente
Ao meio dia
Na porta da Alfandega

O agente Gusmão, autorisado, fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 13 duzias de marroquim avariado, acima mencionado.

Leilão

De fichú de lã, avariados, parte da caixa marca triangulo, B G aos lados e P no centro, n. 850, descarregada de bordo do vapor «Campinas», de Hamburgo.
Quarta-feira, 27 do corrente
A's 11 horas
Agente Pinto
No armazem á rua do Bom Jesus n. 45

Leilão

De uma carroça nova para cavallo, 1 cavallo caxito para a mesma e arreios novos.
Quarta-feira, 27 de Maio
A 1 hora da tarde
Na rua da Saudade n. 11
Agente Pinto

Por occasião do leilão dos moveis do Dr. Tarquinio de Souza.

Leilão

De moveis, espelhos, quadros, louças e vidros
Quarta-feira, 27 do corrente
A's 11 horas
No 2º andar do sobrado á rua da Imperatriz n. 14
Constando

De 1 mobilia de junco preto com encosto de palha, completa, 1 espelho oval, 6 quadros, 1 tapete para sofá, 4 ditos para porta, 4 ettageres, 4 jarros para flores, 1 candieiro para gaz, 1 veneziana com caixa, 1 cama franceza para casal, 1 toillete, 1 guarda-vestido de vinhatico, 1 banca cabeceira de cama, com pedra, 1 lavatorio de amarello, 1 marquezão, 1 bidet, 1 commoda, 1 cabide, 1 mobilia de junco cor de nogueira com bracinho e completa, 1 mesa elastica de 5 taboas, 1 guarda-louça, 1 aparador americano de armario com pedra, 1 guarda-comida, 2 aparadores torneados, 2 mesas de jacarandá para jogo, 6 quadros, 1 cadeira com balanço, meia mobilia de junco branco, 2 machinas de costura, 1 quartinheira com quartinhas, 1 lavatorio de canto com valvula, 1 espelho grande, 2 arandelas de vidro, 1 mesa de amarello com pés torneados para jantar, 1 tear, 1 espreguiçadeira, 1 relogio, 1 mobilia de jacarandá completa com tampo de pedra, 1 mesa com 6 gavetas para cozinha, 1 escada, 1 porção de canos de ferro, 1 chuvisco, 2 camas de lona, louças, copos, garrafas, compoteiras, talheres, colheres, galheteiro de metal, 1 cama franceza de amarello e muitos outros objectos.

O agente Gusmão, autorisado, fará leilão dos moveis acima mencionados, na casa que residio o Sr. Antonio Augusto de Lemos, á rua da Imperatriz n. 14.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de duas ou tres familias portuguezas, dando se boas casas de morada e terrenos para plantarem, cujos chefes entendam de jardim, horta, e sirvam para empregado de administração, caixeria, etc.; no becco da Penha n. 8, segundo andar.

— Aluga se a loja do caes 22 de Novembro n. 58; a tratar na rua 1º de Março n. 20-A.

— Alugam-se casas caiadas e pintadas nos fundos de S. Gonçalo, a 8$; tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Precisa se de uma ama para cosinhar e engommar; no pateo do Paraizo n. 20

— O Sr. professor Sebastião Antonio de Albuquerque Mello, queira apparecer á rua de S. Francisco de Paula n. 32, em Caxangá, ou á estrada de Luiz do Rego n. 40 F, em Santo Amaro das Salinas, a negocio que não ignora.

— Precisa se de uma ama para comprar e cosinhar, para pequena familia; na rua Augusta n. 187, 2º andar.

— A negocio de interesse do Sr. conselheiro José Bento da Cunha Figueiredo, deseja-se fallar com o seu procurador nesta cidade, podendo o mesmo senhor procurador dizer onde pode ser encontrado, ou apparecer na rua da Concordia n. 126 das 6 ás 8 horas da manhã.

— Espelhos de cristal com moldura de estilha por 2$500 cada um; á elles, antes que se acabem; na rua da Imperatriz n. 78.

— Precisa se de uma ama para cosinhar; na rua Thomé de Souza n. 3

— Precisa-se de uma ama que cosinhe, para casa de homem solteiro; na rua da União n. 54

— Aluga-se o 2º andar do sobrado da rua do Bemfica n. 7, com agua, limpo, etc.; a tratar defronte n. 6.

Novo porto de carvão, embarricas e a varejo; Bemfica n. 6.

Armazem de molhados e fabrica de pão e massas: Bemfica n. 6, Passagem.

A Fabrica de Tecido da Torre, precisa de meninos, e mulheres.

Sociedade Literaria Gonçalves Dias

João Barbosa dos Reis
1º anniversario

A directoria da Sociedade Litteraria Gonçalves Dias convida aos consocios benemeritos honorarios e effectivos, aos parentes e amigos do seu dedicado consocio João Barbosa dos Reis, para assistirem a missa que por sua alma manda celebrar na manhã de 27 do corrente na matriz de Santo Antonio, pelas 7 horas, 1º anniversario de seu fallecimento; protestando desde já a sua gratidão áquellas pessoas que assistirem ao referido acto.

Recife, 23 de Maio de 1891.

O 1º secretario,
Fonseca Junior.

Dr. Manoel Netto C. de Souza Bandeira

Capitão Francisco Carneiro Rodrigues Campello, sua mulher e filhos, Felippe Carneiro Rodrigues Campello, sua mulher e filhos, Antonio Carneiro Rodrigues Campello e seus filhos, coronel Joaquim Pedro Carneiro Campello e filhos mandam rezar missas pela alma de seu sempre lembrado cunhado, irmão e tio, Manoel Netto C. de Souza Bandeira, no dia 25 do corrente mez, ás 8 horas e 10 minutos da manhã na igreja do engenho S. Braz e na igreja do Carmo desta cidade; e para esse acto de religião e caridade convidam seus parentes e amigos, assim como os do finado.

Francisco José Alves Guimarães

Maria Amelia Alves Guimarães, Francelina Leopoldina Alves Guimarães, seus filhos, genros e nora, Maria da Silva Campos Guimarães, seus filhos e nora, agradecem cordialmente a todas as pessoas que compareceram ao enterro de seu pranteado esposo, filho, irmão, cunhado e genro, Francisco José Alves Guimarães, e de novo as convidam para assistirem as missas que por sua alma mandam rezar na sexta feira 29 do corrente, ás 7 1/2 horas, na igreja do Espirito Santo, setimo dia do seu fallecimento.

José Pinto da Costa Sobrinho

João Martins da Silva, Antonio dos Santos Lopes e Florindo José Baptista, tendo de mandar celebrar missas por alma de seu desditoso amigo José Pinto da Costa Sobrinho, no dia sexta feira 29 do corrente, na igreja da Madre de Deus, ás 7 horas da manhã, convidam a todos os parentes e amigos do mesmo finado a assistirem a esse acto de religião e caridade, confessando se desde já summamente gratos.

Dr. Francisco Pinto Pessoa

Isabel de Mendonça Pinto Pessoa, agradecendo cordialmente a todos aquelles que se dignaram acompanhar o cadaver do seu idolatrado esposo, Dr. Francisco Pinto Pessoa, até o cemiterio publico e assistirem as missas rezadas no setimo dia de seu passamento, roga-lhes de novo o obsequio de assistirem as missas que serão celebradas na matriz da Boa Vista no dia 27 do corrente, ás 8 1/2 da manhã.

Manoel José da Cunha Porto

Cunha Irmãos & C., possuidos do mais doloroso sentimento, pelo fallecimento de seu bom amigo e socio, Manoel José da Cunha Porto, mandam resar uma missa por sua alma, na igreja do Paraiso, sexta-feira 29 do corrente, ás 8 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento, para cujo acto convidam seus parentes e amigos, e os do finado, antecipando seus agradecimentos.

Escola publica de meninas

Está aberta a da Praça de Maciel Pinheiro, na casa que faz canto com a rua da Conceição n. 2 sendo a professora a Sra. D. Candida Rosa de Albuquerque Mello.

Caixa Economica

Perdeu se a caderneta n. 6723 deste estabelecimento; roga se a quem a encontrou o favor de leval-a á rua da Imperatriz n. 49, segundo andar.

Criado

Precisa se de um criado para compras e carregar agua: na rua do Padre Floriano n. 46, casa do tenente do 14 batalhão Francisco Mathias Pereira da Costa.

Criado

Precisa-se de um criado para serviço domestico e compras, para casa de pouca familia, e que seja de boa conducta; a tratar na rua ou caes do Capibaribe n. 46.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira que seja perita, paga se bem, na rua de Riachuello n. 51

Nova remessa

Chegou nova remessa de pentes de marfim para caspa, e vende-se pelo diminuto preço de 200 rs. cada um.

Pencinez de ouro com duas graduações de 15$000 por 6$000.

Espelhos de crystal com pé, de 4$000 por 2$500.

Gravatas regatas de crepe de seda, a 750 rs.

Papel de seda para flores papel para folhas, papel dourado e prateado grande sortimento,

Familia de gatos e cachorros de bisquit na loja de
Miudezas, á rua da Imperatriz n. 78
DOMINGOS FERNANDES

Bôa cosinheira

Precisa-se de uma que compre e cosinhe só nos dias uteis, dormindo onde quizer, entrando ás 8 da manhã e sahindo ás 5 horas da tarde.

Na loja de musicas, rua Nova n. 13.

Libras Sterlinas

Vende-se na loja de joias de Augusto do Rego, C. rua do Cabugá n. 9.

Vende-se

Uma taverna com armação e utensilios, trastes de casa, trem de cosinha, por modico preço, o motivo é a dona retirar se breve para fóra da provincia, procurando melhoras á sua saúde: a tratar com a mesma na rua Imperial n. 155.

Palpitante

Ainda existem á venda alguns exemplares desta lindissima valsa, os quaes se acham nas seguintes casas: rua Marquez de Olinda n. 38; Crespo; Duque de Caxias ns. 63, 67 e 77; Imperatriz n. 82.

Engommadeira

Precisa-se de uma ama que engomme e ensaboe e mais algum serviço de casa de pequena familia, que durma em casa e seja matriculada na rua de Fernandes Vieira n. 29.

Amas

Precisa-se de tres amas, uma para engommar e duas para andar com crianças; a tratar em Palacio.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar e engommar e fazer mais algum serviço de casa de familia. Prefere-se de meia idade e que não tenha filhos. Quem estiver nestas condicções vá a rua da Matriz da Bôa Vista, n. 3, para tratar

Ama e criado

Na rua da Concordia n. 34, (1º andar), precisa-se de uma ama e criado de dez a doze annos.

Ama

Precisa se de uma ama que seja boa cosinheira; na rua Barão de S. Borja n. 31.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua Pedro Affonso n. 70.

Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço domestico de uma pequena familia; na rua estreita do Rosario n. 27, 1º andar.

Companhia Distillação Central

Sede rua do Passeio N. 15
Endereço telegraphico Distillação—Caixa postal n. 689—Rio de Janeiro

A companhia filiou a si os seguintes estabelecimentos.

Companhia Nacional de Distillação e Perfumarias, antiga casa Fritz Mack & C.

Companhia Nacional de Alcools Extra-Finos, em Campos, e em Pernambuco.

Distillaria da Lapa em Campos.

Schmam & C., rua da Saude 156, 164 e rua do General Camara, 116, 118, 190.

E. Gomes de Oliveira & C., rua do Conde d'Eu ns. 51, 53.

S. Carvalho & C., rua do Areal n. 27, 29.

Viuva Drouhins & C., rua do General Caldwel n. 176.

Grande importação e exportação de aguardente, alcools finos e communs, manufactura de licores, vinagre, xarope, vermouth, laranginha, genebra, kummel, aguas mineraes e de todas os artigos congeneres a sua industria.

Rua do Passeio n. 15—Capital Federal

A succursal desta companhia em Pernambuco, sita no Viveiro do Muniz, compra qualquer porção de aguardente e alcool, pagando bons preços.

Ao commercio

O abaixo assignado participa ao commercio e a quem interessar possa, que se retirou em 30 de Março do corrente anno, da casa dos Srs. Raphael Dias & C., na qual era interessado, ficando a cargo dos mesmos senhores o activo e passivo da dita firma.

Recife, 22 de Maio de 1891.

Manoel Licio Marques.

CHÁ ESPECIAL

O Bazar da Bôa-Vista, a rua da Imperatriz n. 88, acaba de receber o chá especial marca — BULL DOG — o melhor que tem vindo ao mercado e vende-ma 3$600 a lata com uma libra.

ALFREDO LOPES & C.

Empregado

Precisa se de uma pessoa com pratica de escripturação mercantil; a tratar na rua Barão da Victoria n. 69.

Novidades Musicaes

BILONTRAS DE VIENNA, dobrado executado com *assobios*, pela banda da Guarda Local e Arsenal de Guerra e merecendo sempre enormes applausos nestas ultimas festas.
Preço . . . . 1$000

SALVE-SE QUEM PODER, galop gigantesco e de um effeito arrebatador.
Preço . . . . 1$000

RECORDAÇÕES D' ALLEMANHA, serie de lindissimas valsas e de maviosas sensações.
Preço . . . . 1$500

BOMBEIROS DO RECIFE, polka popular e de verdadeira delicia, executada pela banda do 2.º batalhão e Guarda Local.
Preço . . . . 1$000

ESTUDIANTINA, a mais sublime das valsas e applaudida em todo o mundo.
Preço . . . . 1$500

POMONA, A Deusa das Fructas, inemitavel valsa pelo celebre e genial Waldteufel, autor da «Dolores».
Preço . . . . 2$000

Loja do Azevedo
N. 13 — RUA NOVA — N. 13

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water ginger, ale, limão, laranja, curação, abacaxis, granadina, groselias, framboises, baunilha, hortelã-pimenta, etc., etc.

12 A—CAES DO CAPIBARIBE—12 A

THEO. JUST. *tendo transferido sua casa de Agencias* e *Commissões para o predio* **n. 62 a rua do BOM-JESUS,** *alli continúa á disposição dos seus numerosos freguezes e amigos, encarregando-se de pedidos para todos* **os paizes da Europa e para os Estados Unidos da America do Norte, para fazendas, miudezas, ferragens, papel, louça, vidro, porcellana, moveis, relogios, joias de ouro e douradas, farinha de trigo, cerveja, vinhos, cognac, licores, todos os generos de estiva, perfumarias, objectos de arte, quadros, machinas para todos os misteres, industriaes, artisticos e agriculturaes, material fixo e rodante para pequenas e grandes èstradas de ferro, installações de usinas e destilações, pontes e edificios metallicos, bombas balanças e em geral de todos os artigos produzidos n'aquelles paizes; habilitado para isso com um esplendido sortimento de amostras, desenhos e catalogos.**

62—RUA DO BOM-JESUS—62

Agua de Melissa dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS — 14, *Rua de l'Abbaye,* 14 — PARIS

EAU DES CARMES — TRANSFÉRÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS — RUE TARANNE Nº 14

CONTRA:
Apoplexia, Cholera, Enjôo do mar, Flatos, Colicas, Indigestões, **Febre amarella,** etc.
Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO *Universo*

Desconfiar das Falsificações e exigir a Assignatura de *Boyer*

LOJA DO GLOBO

Pede attenção ao publico, para o sortimento de fazenzendas que annuncia, por preços commodos

Merinós de cores com duas larguras.
Nanzuks de todos os preços.
Lans de cores, sortimento completo.
Madapolões de todos os preços.
Sargelias de todas as cores.
Grande sortimento em chitas e cretones.
Visites de seda e merinó, novidade.
Bramantes de linho e algodão.
Voiles de algodão, baratos, cousa chic.
Merinós pretos, lisos e lavrados.
Grande sortimento em brins e cassinetas.
Fichùs pretos, de cores e pratiados.
Amor da China, lindos padrões.
Fustões brancos e de cores.
Mariposas de cores, baráto.
Cambraias Victoria e transparente.
Crepes voile, novidade.
Colchas de cores, lindos padrões.
Vistuarios de Jersey para crianças.

As fazendas que annunciamos assim como outras muitas que seria enfadonho mencionar, vendem se por preços razoaveis e ha sinceridade na medida.

VER PARA CRER
A LOJA DO GLOBO
55 — Rua Duque de Caxias — 55
Antonio Fernandes de Azevedo

1290
NEVRALGIAS
Pilulas do Docteur Moussette

As **VERDADEIRAS PILULAS MOUSSETTE** acalmão e curão as *Nevralgias* mais rebeldes, a *Enxaqueca*, a *Gastralgia*, a *Sciatica*, as *Affecções rheumatismaes* agudas e dolorosas que resistirão a qualquer outro remedio

As **VERDADEIRAS PILULAS MOUSSETTE** devem ser tomadas nas refeições. No primeiro dia tomar-se-ha tres pilulas; pela manhã, ao almoço e ao jantar. Si não se tiver experimentado allivio tome-se quatro pilulas no segundo dia, duas pela manhã, uma no almoço e outra no jantar. E' preciso não tomar mais de quatro pilulas MOUSSETTE por dia.

Exija-se as Verdadeiras Pilulas Moussette de* CLIN & Cie, *de* PARIZ *que se comprão em todas as drogarias e pharmacias.

Valiosa Recommendação

O conceituado clinico Sr. Dr. Araujo Filho, estabelecido em Anta, Estado de Rio de Janeiro, recommenda pela eloquente fórma o apreciadissimo medicamento rio-grandense Peitoral de Cambará:

« Tenho empregado em minha clinica o Peitoral de Cambará, do Sr. Dr. J. Alvares de Souza Soares, nos casos de molestias broncho-pulmonares, colhendo sempre resultados muito satisfactorios

« Posso mesmo, em virtude d'esses bons resultados, garantir o efficacia d'esse medicamento, principalmente quando estas affecções tiverem tomado o caracter de chronicidade — *Dr. J. de Araujo Filho.* »

(A firma está reconhecida.)

O Peitoral de Cambará vende-se 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia, nas principaes pharmacias e drogarias.

São unicos agentes e depositarios neste Estado

Francisco M. da Silva & C.

23--Rua Marquez de Olinda--23

VERITABLES GRAINS *de Santé du docteur* FRANCK

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr. FRANCK

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL
Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos
Contra a **Falta de appetite, a Obstrucção, a Enxaqueca, as Vertigens, as Congestões,** etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 á 3 grãos.*
Desconfiar as falsificações. — Exigir o rotulo junto imprimido em francez e com letras de 4 côres, sendo cada uma letra de uma côr differente e **O Sello da União dos Fabricantes.**
Em PARIS, Pharmacia LEROY. — Depositos em todas as principaes Pharmacias.

Kola-Bâh-Natton

NOZ DE KOLA

RICA EM CAFEINA, THEOBROMINA, TANNINO, E MATERIA ENCARNADA DA KOLA
TONICOS ESSENCIALMENTE REGENERADORES
Elixir & Vinho Kola-Bâh-Natton
Extractos fluidos, Pastilhas, Pilulas, Essencia de Kola torrada
Unicos productos experimentados com o maior exito nos hospitaes de Paris, desde 1884 pelos Doutores DUJARDIN-BEAUMETZ, HUCHARD, DUBIAN, HALLEZ, MONNET, etc., na **Anemia, Chlorosis, Convalescencias demoradas e difficeis, Febres** (typhoydes, intermittentes, paludosas), **Diarrhéas pertinazes, Dysenteria, Diabetes, Albuminuria, Phosphaturia, Excesso** de trabalho physico ou intellectual.
PHARMACIA do BANQUE de FRANCE, 35, rue Coquillière, *Paris.* — Em *Pernambuco:* FRANco M. da SILVA & Co.

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.
CAPSULAS DE SANDALO CITRINO de Savaresse
Preparação alguma é mais efficaz contra as
MOLESTIAS SECRETAS
do que as afamadas Capsulas universalmente recommendadas pelos Medicos.
[illegible]
EVANS, [illegible] LIVERPOOL. — EVANS, LESCHER & WEBB, em LONDRES.
[illegible]

LOJA DO POVO

Este estabelecimento acaba de fazer grande melhoramento para melhor exposição de seu explendido sortimento.

Tendo grande deposito de fazendas que não pagou imposto de ouro, vende por preços baratissimos.

Desconto de 10 % de 20$000 para cima

Voiles de lã lizos e com flores a 200 rs. o covado.
Lã de listas a 200 rs. o covado.
Chitas escuras e claras de 240 para cima o covado.
Cretones francezes claros e escuros a 320 e 400 rs. o covado.
Idem em cortes com barra por 5$000 e 8$000 o corte.
Etamine gosto de Voiles lindos desenhos, a 500 rs. o covado,
Granadine de seda, com listas a 800 rs. o covado.
Merinós pretos de 500rs. para cima o covado.
Ditos de côres barrados
Cachemira de seda e lã com 1 metro de largura a 2$000 rs. o covado.
Madapolão superior com 20 varas a 6$500, 7$500 e 8$500 a peça.
Dito francez com 20 varas a 10$000 a peça.
Capas pretas para senhora ultima novidade.
Grande sortimento de meias de cores e brancas para homens, senhoras e menina para todo preço.
Bolças Chagrin de todos os tamanhos para senhoras.
Brins de linho cores finas.
Casemira preta, diagonal francez fazenda de 6$000 rs. por 4$000 o corte.
Dito em cortes de 4$000 para cima.
Extracto fino inglez a 1$500 e 2$000 o frasco.
Roupas de banho para homens e senhoras.
Camisas brancas francezas a 2$000

PECHINCHA

Etamines arrendados sendo com 3 1/2 palmos de largura a 200 rs. o covado.

SO' NA LOJA DO POVO
11---Rua do Crespo---11

DIGESTÕES DIFFICEIS — *Dyspepsia — Perda de Appetite*
DOENÇAS do ESTOMAGO
ELIXIR GREZ
GASTRALGIA — ANEMIA — *Vomitos — Diarrhéa chronica*
TONICO-DIGESTIVO com QUINA, COCA e PEPSINA
ADOPTADO EM TODOS OS HOSPITAES — *Medalhas de Ouro e Diplomas de Honra*
PARIS — COLLIN & Cie, rue de Maubeuge, 49, e em as Pharmacias

INJECTION CADET
Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em todas as principaes **Pharmacias** e **Drogarias.**

SAUDE PARA TODOS
UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES. Vendem-se em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificaçaes.

REMEDIOS **LE ROY**

Populares em FRANÇA, na AMERICA, HESPANHA, no BRAZIL, onde são autorisados pela Junta de Hygiene

Medicação Depurativa e Reconstituinte dando toda a facilidade para se tratar só, por preço barato, e se curar em pouco tempo.

Essa medicação expulsa rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que occasionam e conservam as molestias; purifica o sangue e impede as recaidas.

Purgantes Le Roy LIQUIDOS

4 GRÁOS, dosados segundo a idade, convêm especialmente nas **Molestias Chronicas.**

Frascos **Pilulas Le Roy** 1/4 Frascos

Extracto concentrado dos Remedios liquidos podendo substituil-os para as pessoas que tiverem repugnancia para os purgantes liquidos.

São infalliveis contra: *Asthma, Catarrho, Gôta, Rheumatismo, Tumores, Ulceras, Perda do appetite, Febres, Congestões, Molestias do Figado, Impigens, Vermelhidões, Menopausa,* etc.

NÃO SE DEVE ACEITAR
qualquer producto que não tiver o endereço da
Phcia COTTIN, genro do snr. Le Roy
Rua de Seine, 51, PARIS
DEPOSITO EM TODAS AS PHARMACIAS

ATKINSON'S WHITE ROSE
encanta pela sua doçura suave e delicada. Empregar só a de ATKINSON que é original e unica essencia verdadeira.
ATKINSON'S
OPOPANAX | HELIOTROPE
WOOD VIOLET | TREVOL
e outros perfumes celebres são superiores aos mais pela sua força e aroma natural Vendem-se em toda a parte.
J. & E. ATKINSON,
24, Old Bond Street, Londres.
AVISO! Legitimas somente com o rotulo escudo azul e amarello e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço
53

SANTAL CLERTAN
Perolas de Essencia pura de Santal

A essencia pura de Santal tem sido experimentada com o maior successo pelas celebridades da Europa e da America. E' inoffensiva, mesmo á dose elevada, e não occasiona nem diarrheas, nem dores de estomago, nem arotos como produzem frequentemente as preparações de copahú.

A essencia pura de Santal não exala cheiro revelador.

As perolas de Santal do Dr Clertan, preparadas com a approvação da Academia de Medicina de Paris, contém essencia pura, e sua efficacidade é certa nos corrimentos contagiosos, esquentamentos e todas as inflammações ou catarrhos dos orgãos genito-urinarios.

Podem ser tomadas a todos os periodos da blenorrhagia. Tomando as perolas de Santal do Dr Clertan, os doentes são assegurados de ter um producto que mereça toda confiança. — *Exigir a firma.*

Vende-se na maior parte das pharmacias.

Armazem para deposito de generos

Aluga se um armazem á rua da Moeda n. 35, proprio par deposito de generos; a tratar na rua 1 de Março n. 20-A.

Cosinheira

Precisa se de uma cosinheira para casa de tres pessoas: na rua das Nymphas n. 14-A.

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares

BRONCHITES TISICAS CATARROS — MEDALHA DE OURO — PARIS 1889
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas
Na Exposição de Paris em 1889

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositarios em *Pernambuco:*
FRANCISCO M. da SILVA & Co.

PILULAS

Para o tratamento e prompta cura das

Molestias do estomago e dos intestinos, molestias do figado, dispepsia, indigestões, colicas, nauseas, diarrhea, prisão do ventre, falta de appetite, incommodos depois da comida, enxaquecas e dores de cabeça chronicas, rheumatismo e nevralgias, molestias da pelle, molestias periodicas das senhoras, e, além destas, muitas outras enfermidades que se classificão debaixo de uma infinidade de nomes, todas porém, oriundas da mesma causa, a saber;

Desarranjos dos orgãos de digestão e assimilação,

donde provém a impureza e o enfraquecimento do sangue, com a debilidade e congestão de todos os orgãos vitaes do systema.

Procurem-se

AS PILULAS CATHARTICAS DE AYER,
PREPARADAS PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
DEPOSITO GERAL

VINHO [illegible] CHASSAING
[illegible]

HOSPEDARIA
E
HOTEL PITOLLA
3—Rua da Madre de Deus—3

Tendo passado por uma pequena reforma este hotel, scientifica o seu proprietario a todos os seus amigos e freguezes que ahi encontrarão sempre:

Pela manhã: papa, café com leite, etc, etc.

Das 9 ás 11 horas:—Almoço.
Das 11 ás 2:—Lunch escolhido.
Das 2 em diante:—Jantar.

Tudo com a rado, aceio e presteza a par com os preços modicos e assignaturas.

Aluga-se

O 1º andar do sobrado á rua do Rangel n. 44, caiado e pintado; a tratar na rua Direita n. 3, segundo andar.

CRIADO

No sitio n. 5 da Estrada de João Fernandes Vieira. se precisa de um menino de 10 a 14 annos para criado e copeiro.

Criado

Precisa-se de um criado para o serviço de mercearia, que atteste bom comportamento; na rua de Hortas n. 15.

Burro e carroça

Na fabrica da Torre compra se um burro com carroça.

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face, Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em PERNAMBUCO
Faria Sobrinho & C.
DROGARIA
A' Rua Marquez de Olinda n. 1

Aluga se

Na praça do Tira Dentes n. 2, um armazem que se presta para deposito de qualquer mercadori; a tratar no mesmo.

Modista

D. Leonor Porto

Continúa a executar os mais difficultosos figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Capital Federal. Prima em perfeição de costura em brevidade em preços e fino gosto; na rua do Hospicio n. 58.

Telephone—147

Aluga-se muito barato

O 1º, 2º e 3º andares do sobrado á rua do Brum n. 84, e o 1º e 2º andares do sobrado no caes do Apollo, todos têm muitos bons commodos; a tratar no 1º andar á rua larga do Rosario n. 34, das 9 ás 5 da tarde.

A TOSSE E AS DOENÇAS PULMONARES — REMEDIO SEGURO PARA
PEITORAL DE ANACAHUITA

PREPARADO POR
LANMAN E KEMP
NEW YORK
O BALSAMO MAIS EFFICAZ
PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.
INFALLIVEL

Companhia Nacional de Salinas Mossoró Assu'.

Vende

Sal grosso escuro de Macau por 900 reis o alqueire á tratar com o agente.

14--Rua do Commercio--14
Escriptorio 1º andar

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na pharmacia americana.

Aluga-se

O 1º andar do predio n. 25 á rua Barão da Victoria, grande, muito fresco, terraço, gaz e agua; a tratar na pharmacia franceza.

Cozinheira

Precisa se de uma ama que cosinhe com perfeição; na rua Marquez do Herval n. 10.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos: na rua Augusta n. 258.

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face, Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

Unico deposito para vendas em grosso na imperial drogaria de F. Manel da oSilva & C.

Empresa de Mudanças

Rua da Concordia ou Marquez do Herval n. 118
Rua do Alecrim ou Padre Nobrega n. 2A

Alugam carros de molas para transporte de moveis, marmores, pianos, espelhos e mais ornamentos de casa de familia, hoteis e estabelecimentos, para toda e qualquer parte da cidade e arrabalde, por preços commodos.

Telephone—252 Penna & C.

Apolices perdidas

O consul de Portugal, guarda, administrador e liquidante do espolio de finado subdito portuguez Emilio Soares, annuncia que foram extraviadas, antes da arrecadação dos bens do finado, oito apolices geraes da divida publica, de juro de 5 0/0, pertencentes ao mesmo, ns. 2863 á 2865 e 8820 á 8824 e pede a quem as tenha encontrado a sua entrega, pois não tendo ella lugar, decorridos trinta dias de publicação deste annuncio, nos termos do tit. 108 do regulamento da caixa de amortisação, approvado por decreto n. 9370 de 14 de Fevereiro de 1875, será requerida a emissão de novos titulos das referidas apolices.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 22 de Maio de 1891.

J. Salgado,
Consul.

Aluguel barato

Alugam-se as seguintes casas:
Ponte Velha n. 22.
Rua Visconde Itaparica n. 43 1.º andar.
Rua Pedro Affonso n. 46. 1º. andar.
Pedro Affonso, n. 46, armazem.
Rua das Aguazinhas n. 7, em Beberibe.
Rua Visconde Goyanna n. 167
Travessa do Carmo n. 10 loja.
Rua Visconde Goyanna n. 163.
Lombas Valentinas n. 4.
Becco do Campello n. 1, 1.º andar.
O 1.º andar á rua do Bom Jesus n. 47.
A tratar á rua do Commercio n. 5. 1. andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que os Srs. John E. Keen e Delmiro Gouveia deixaram de ser seus empregados e nada mais têm com a casa.

Recife, 22 de Maio de 1891.

P P. Keen Sutterle C. Ld.
E. C. Ramsden.

Copeiro

Precisa-se de um bom copeiro; na Passagem da Magdalena, rua de Bemfica n. 12. Exige se informações e paga se bem.

COMPANHIA
RECIFENSE DE PANIFICAÇAO
CAPITAL RS 2,000:000:000

DIVIDIDO EM 20,000 ACÇÕES DE 100$000

INCORPORADOR --- O BANCO DA BOLSA

Autorisado por Decreto do Governo Federal de 9 de Maio de 1891

FINS

O fim principal da Companhia é o fabrico do pão nesta cidade e seus suburbios, melhorando-o e barateando-o, e para isto promoverá o commercio e industria do que lhe fôr relativo, e fará o seguinte:

I Fundará grandes estabelecimentos para o fabrico do pão em larga escala, com os machinismos mais aperfeiçoados não só conducentes a este fim como ao dos outros preparados de farinha de trigo, podendo para iniciar seus trabalhos, fazer acquisição por compra das padarias existentes nesta cidade e seus suburbios, ou fundar as que forem necessarias, até que funccionem as novas fabricas.

II Procurará desenvolver a cultura do trigo neste e nos Estados visinhos, nos lugares apropriados.

III Estabelecerá moinhos para moer trigo, convertendo-o em farinha, quer com productos nacionaes quer com os importados, empregando a farinha na manufactura do pão, em seus estabelecimentos, vendendo-a ou exportando-a.

IV Aproveitará os residuos do trigo para o fabrico do farello cujo commercio manterá.

V Promoverá a cultura de cereaes que deem farinha apropriada ao fabrico de pão, desenvolvendo a respectiva industria.

VI Importará por conta propria a farinha de trigo como os demais generos precisos para seu commercio, podendo reexportal-os.

VII Montará armazens e estabelecimentos apropriados para a exploração em larga escala, e de maneira a mais vantajosa do commercio da farinha de trigo.

Directoria
Luiz de Paula Lopes.
Joaquim Olinto Bastos.
Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa.

Conselho fiscal
Commendador Manoel José da S. Guimarães.
Dr. João de Sá Cavalcanti de Albuquerque.
Domingos Pinto de Freitas.

Supplentes
Pedro José Pinto.
Justino Teixeira de Moura.
Joaquim da Silva Carvalho.

A subscripção do capital será aberta no dia 1.º de Junho as 10 horas do dia na séde do BANCO DA BOLSA no Largo do Corpo Santo onde desde já se acham os documentos exigidos por lei a disposição de quem os quizer examinar.

VENDAS

Espartilhos de brins e setins para senhoras meninas, recebem grande variedade.
Au Paradis des Dames

Aos sapateiros

Superior sola a 3$500 cada meio; vende se na rua da Madre de Deus n. 16. Venham comprar que é bom negocio.

Electricos

Os lindos phosphoros electricos vendem Costa Lima & C., rua do Amorim n. 37.

Vapor "Jaguaribe"

Vende-se este vapor em bom estado de conservação, cuja camara é construida de lindas especiaes madeiras, prestando se elle ainda a fazer viagens que não sejam de longo curso mediante pequenos reparos; podendo, em caso contrario, ser aproveitado como um excellente pontão, para descarga de navios, etc.
As pessoas que pretenderem e quizerem examinal-o, podem dirigir-se á bordo do mesmo que acharão pessoa habilitada a dar-lhes quaes quer explicações; a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Alfafa

De superior qualidade: vende-se no pateo da antiga assembléa armazem n. 21.

Aos senhores de engenhos
Tri-sulphito de cal
Superior a cal de Lisboa e potassa
Para alvejar e limpar o assucar
Vendem Guimarães & Valente
6—Corpo Santo—6

Fabrica Caxias

Devido aos preços que estão custando os fumos finos e o augmento de salario aos operarios: Os preços dos cigarros de nossa fabrica, serão os da tabella abaixo com o desconto de 10 °/₀ até 25 milheiros, e d'ahi para cima 15 °/₀.
Não se toma nota de menos de um milheiro, as quantidades abaixo só serão vendidas a dinheiro.

Tabella de Preços

Fumo picado	
Caxias	6$000
Flôr das Flores	7$000
Operas	6$000
Daniel	6$000
Operetas	5$000
Japonezes	6$000
Fumo desfiado	
Especiaes	7$500
Aristocraticos	6$500
Mandarins	6$000
Cubanos	6$500
Flôr do Estado	6$500
Caporal	6$000

Carvão

Vende-se na padaria de Mello & Biset, rua Larga do Rosario n. 40, a 400 rs. a barrica.

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua Larga do Rosario n. 40.

Sabão de alcatrão

Ha grande conveniencia em se usar este importante sabão em todas as casas de familia tanto para banho como para lavagem de roupa é desinfectante, amacia a pelle e faz desapparecer impingens.
Deposito á rua da Madre de Deus n. 16

?

Esplendido sortimento de gravatas chics, recebeu da Alfandega.
Au Paradis des Dames
Rua Barão da Victoria n. 38

Mobilias austriacas

Acaba de chegar uma bonita remessa dessas mobilias, de gostos os mais modernos em todas as cores, o que se vende a preços razoaveis á vontade dos compradores; no armazem importador de A. J. Carneiro Vianna, á rua Marquez de Olinda n. 54.

WHISKY
Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.
Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.
Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.
BROWNS & C., agentes.

Moveis austriacos
54-Rua do Barão da Victoria-54
ANTIGA AGENCIA DE MOVEIS

Receberam completo sortimento de moveis de junco, austriaco, como sejam cadeiras, sofás e mobilias completas, bem como tem moveis nacionaes e vendem por preços sem competencia.

Sedas

Surahs de todas as côres, sedas brancas e de côres, recebeu lindo sortimento.
Au Paradis des Dames

Liquidação de calçado

A FLOR DO BOSQUE—a rua do Livramento n. 10, chama a attenção de seus freguezes para os artigos obaixo descriptos, cujos são vendidos por preços resumidissimos para fechamento de contas.
Grande sortimento de botinas inglesas de diversas qualidades a 9$000, 10$000 e 11$000 o par.
Botinas para homens, das melhores fabricas do Rio, por preços sem competencia.
Botinas de cordavão, com salteiras obra forte e elegante, fabricadas especialmente para as Exmas. Sras. normalistas.
Sapatos brancos de setim e duraque proprios para as Exmas Sras. noivas.
Explendido sortimento de botas para montaria, tanto de couro da Russia preto como branco.
Chaucos e tamancos portuguezes para o inverno.
Botecos e cothurnos proprios para caça.
Botinas nacionaes impermeaveis, obra solida e propria para o inverno.
Lindo sortimento de sandalias de todas as qualidades, tanto estrangeiras como nacionaes.
Para creanças de ambos os sexos ha sempre nesta casa o mais completo e variado sortimento de botinas, cothurnos, focos e sapatos.

A FLOR DO BOSQUE
10 — RUA DO LIVRAMENTO — 10
Costa Campos & C.

A Florida

Tem para vender o percevecida, ou a extincção dos percevejos a 1$ o frasco.
Acaba de receber directamente.
Espartilhos para 5 e 6$.
Idem finos bordados a seda frouxa a 8$ e 9$000.
Luvas de seda e de peilica para Sras. e meninas.
Bicos de seda e de algodão brancos e de cores.
Idem pretos de lã e de seda, sem e com vidrilhos.
Galões, palmas, pingentes e guarnição de vidrilho.
Leques de gaze, setim e papel para Sras., meninas e mocinhas.
Bolsas do chagrin, couro da Russia, velludo e palha para Sras. e meninas.
Bolças de couro e de palha, proprias para viagem.
Sintos de couro e de seluloide.
Sapatos e toucas para baptisado.
Sapatinhos de setim, merinó e lã para baptisado.
Pulseiras, anneis e brincos finos de plaquê americano, com e sem pedras.
Grande sortimento de bordados brancos e de cores.
Perfumarias dos melhores fabricantes, agua dentrifices, oleos e pastas.
Grande sortimento de fitas modernas de n. 5 á 80.
Mantas Regatas e Plastrons, de gastos modernos.
Lindas caixas de perfumarias para presentes de 2$, 3$, 1$, 5$ e 6$000.
Porta joias pellucia e de lectoplata.
Costureira de pellucia.
Caixas com musica para prezentes de 7$, 8$, 9$ 10$ e 12$000.
Grande sortimento de botões modernos para vestido.
Caixas de linha de côr para crochet a 1$000.

A RUA DUQME DE CAXIAS N. 130

FOLHETIM

FLOR DE MAIO

POR

JORGE PRADEL

TERCEIRA PARTE

A FADA COR DE CINZA

(Continuação do n. 117)

II

AMOR VELHO—VELHA DESGRAÇA

Muitas vezes, depois disso, a pobre mãi voltara a esse assumpto, e Fédar illudira a pergunta, evitando responder directamente.

Entre duas creaturas que se consagravam tão profundo affecto, porém, era inteiramente impossivel guardar por muito tempo um segredo.

Assim é que Fédar, tomando a mão de Marcelina entre as suas, acabou por dizer-lhe:

— Minha adorada, não lhe confessei toda a verdade.

— Ah! fez mal, fez mal, disse Marcelina, levando a mão ao coração para conter-lhe as dolorosas palpitações. Você occultou me alguma cousa, Fédar!... E alguma cousa que diz respeito á nossa filha...

— Minha amiga, replicou vivamente o conde, começo por dizer lhe que não sei nada, absolutamente nada, de positivo... Do contrario, você seria immediatamente informada.

— Diga, mas falle então depressa, redarguio Marcelina accommettida de palpitante angustia, não vê que me afflige?...

E Fédar tratou de começar immediamente a narraçao da aventura de Romão e os factos que a ella se seguiram, e que são conhecidos do leitor.

A condessa escutava com extraordinaria attenção.

E quando terminou essa narração, o conde concluio:

— Quanto mais penso nesta historia, mais convencido fico de que aquelle homem não me mentio!... mais certo fico de que elle vio realmente a criança que se parece com você, feição por feição, porque é a essa semelhança que o miseravel deveu a sua salvação.

Coube á moça a vez de guardar silencio.

Conservou-se durante longos momentos mergulhada em dolorosa meditação.

Singular coincidencia! murmurou ella finalmente, oh! sim, muito singular!

— Que quer dizer?...

— Eu tambem tenho uma exprobração a fazer-me, replicou ella... Mas você me perdoará, Fédar, porque, se me calei, foi para não augmentar os seus pezares.

— Agora, minha adorada, cabe-me a vez de pedir-lhe que falle depressa!...

— Recorda-se Fédar, de que no ultimo verão separei-me de você por alguns dias... Eu dirigia me á Inglaterra, onde miseraveis continuavam a explorar a nossa desgraça e a minha credulidade...

— Sim, durante a sua curta ausencia, eu fiquei em Souches .. Foi nessa occasião, foi precisamente por essa época, que realizou se a singular aventura.

— Sim, deve ter sido nessa occasião, um ou dous dias depois talvez... Recebi uma carta anonyma... uma dessas cartas espantosas de que não lhe fallo nunca, Fédar, porque não devo fazer sangrar-lhe inutilmente o coração.

— Que lhe dizia essa carta, minha pobre Marcelina?

— Uma cousa horrivel! Uma cousa atroz! e os olhos da moça encheram se de lagrimas ardentes, que rolaram-lhe lentamente pelas faces pallidas, dizia-me que, se eu fizesse qualquer diligencia d'ahi por diante para encontrar a filha amada que me tinha sido roubada... matal-a-hiam!..

— Oh! os infames! murmurou Fédar torcendo as mãos.

— Tive medo, então!... Sim, louco terror apossou-se de mim... Talvez devesse te-o prevenido... talvez devesse ter procedido de modo diverso porque procedi... mas a simples idéa de que a criança poderia ser morta, fiquei louca, Fédar, não tive confiança em você... E exprobro me hoje disto como de uma falta grave...

— Você, minha querida! uma falta grave!

E Fédar agitou a cabeça.

— Sim, logo no dia seguinte recebi outra carta. Uma pessoa que assignava « Um amigo » pedia-me que me achasse essa noite no parque Monceau.

— E que fez você?

— Fui a essa entrevista.

— Fez mal, Marcelina!

— Bem sei, confesso-o... e fui até bem punida por isso, mas você não estava aqui... o tempo urgia... repito-lhe, estava louca!... sob a acção d'aquella horrivel ameaça .. e por outro lado impellida por fatal curiosidade... queria saber...

— E que soube?...

— Nada! No parque Monceau, n'uma aléa sombria, approximou-se de mim um homem... Queria, dizia elle, fallar-me a respeito da criança... E então a terrivel ameaça que me fôra feita na vesvera, flammejou-me diante dos olhos... E eu menti... Sim! menti!... Eu, a mãi!... disse que não me haviam raptado filha alguma!... Porque, fique sabendo, Fédar, deixarei de bôa vontade que me matem, farei o sacrificio da minha vida!... Mas não quero que matem minha filha!

Ao pronunciar estas ultimas palavras, entrecortadas por soluços, a condessa procurou um refugio no coração do marido.

— Não, repetio ella com vez desvairada, não quero que a matem!... Tem compaixão de mim, meu Deus!...

Fédar estava tambem violentamente emocionado.

— Oh! o miseravel!... miseravel! repetia elle surdamente; mas eu não poderei então matar esse homem?...

— Você sabe perfeitamente que não o poderá, Fedar!... Aquelle homem não se bateria com você.

— Sim, elle é um covarde!... Comprehendo o homem que se vinga, lealmente, frente á frente; comprehendo o homem que se bate... que procura matar o seu inimigo. Mas aquelle que tenta assassinar, como elle fez, emboscado atrás de uma arvore... Aquelle que, para vingar-se, tortura uma criança e uma mulher... oh! esse!...

Marcelina ergueu lentamente a cabeça, enxugando as lagrimas:

— Oh! esse nada podemos contra elle... Tem de seu lado a lei, uma lei iniqua, lei de barbaros...

— Acima da justiça, ha a equidade...

— Pouco importa... Fédar, todas as nossas forças vivas, todas as forças de nosso corpo, como as da nossa alma, despedaçaram-se de encontro a essa lei... Deveriamos tel-o previsto, não podiamos ser tão fortes quanto ella!

— Ah! como julgar que tanta infamia junta poderia aninhar-se no coração de um só homem?

— O mal está feito!... e sem remedio, porque elle envenenou a nossa felicidade!...

O conde fazia um esforço sobre si para recobrar o sangue frio

— Escute, Marcelina, disse elle finalmente, depois de ter-se conservado um instante silencioso, nós commettemos um erro, o de não havermos combatido aquelle homem, nosso mortal inimigo, senão por meios honestos, leaes.. Sim, commettemos um erro, deviamos ter empregado as mesmas armas que elle ..

— Mas onde estão essas armas?...

— O acaso ou, para melhor dizer, a Providencia, collocou-as ao nosso alcance, e nós deixámos escapar a occasião que se nos offerecia

— Mas lembre-se do mortal perigo que ameaça a nossa filha...

Fedar agitou energicamente a cabeça.

— A confissão que você acaba de fazer-me, Marcelina, confirma a idéa que eu tinha já, e que me persegue, que se torna para mim uma obsessão! .. Aquelle homem, fique sabendo, Marcelina, aquelle homem... aquelle ladrão... que procurou um asylo em Souches... aquelle homem não me mentio!... Elle vio effectivamente a nossa filha!

— Acredita nisso, Fédar?...

— Quanto mais reflicto, mais me convenço! .. Aquelle homem não me mentio .. Elle conduzia-me realmente ao sitio chamado a Boloteira, e a nossa filha devia lá achar-se.

— E porque deixou o elle?

— Porque os proprios gendarmes davam buscas inutilmente na casa... Não havia ninguem mais na Boloteira. . E elle teve naturalmente medo dos gendarmes...

— Sim, é possivel, disse Marcelina abalada.

O conde proseguio.

— E' se encontrámos a porta fechada e a casa vasia, é porque aquella horrivel velha, aquelle monstro que por tanto tempo a torturou, Mlle. Démentières, emfim, arrebatou durante a noite, a criança e a mulher encarregada pelo miseravel de vigial-a.

— Mas a prova de tudo quanto você está avançando? perguntou a pobre mãi.

— A prova! exclamou o conde, tive duas, e vou mostrar-lh'as... Em primeiro lugar, a ameaça que lhe foi feita de matar a criança...

— Não o comprehendo... Que quer, meu amigo? perco a cabeça.

— Ouça-me bem, minha amiga... Não me engano no meu systema de deducção.. Você está convencida, não é verdade de que aquella carta de ameças infames não póde ter partido senão do miseravel?

— Sim, de certo. Que outra pessôa n'este mundo teria interesse em torturarnos?

— Logo, deve, como eu, chegar á conclusão de que elle lhe escreveu porque tinha os seus receios.

— Julga isso, Fédar?

— E' para mim cousa evidente. Elle vio diante de si um perigo qualquer... E a prova disto é que um desconhecido veio immediatamente fallar-lhe a proposito do dessespero e do mysterio que envenenaram a nossa existedcia.

— Sim, Fédar!... Sim, sinto que deve ter razão; você restitue me a força e a coragem.

— Oh! sei tambem, minha querida Marcelina, quanto deve tel-a atormentado aquella ameaça... mas acho que é preciso armar se de energia bastante para não fazer caso d'ella. E' necessario lutar... apezar de tudo...

— Mas como lutar?

(Continuar-se-ha.)

Typ. do *Diario*— rua Duque de Caxias n. 42